



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 9, TERÇA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2020



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 8^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	9
1.2.2 – Oradores	
Senador Plínio Valério – Considerações acerca dos Projetos de Lei Complementar nºs 19/2019, de autoria de S.Exa., e 112/2019, de autoria do Poder Executivo: o primeiro dispondo sobre a nomeação e demissão do Presidente e de Diretores do Banco Central do Brasil; e o último dispondo sobre outros aspectos, como a autonomia da autarquia.	9
Senador Paulo Paim – Preocupação com a greve dos petroleiros e apelo ao Governo Federal e à direção da Petrobras para que busquem o diálogo no intuito de melhorar o entendimento entre as partes. Considerações acerca da Medida Provisória nº 905/2019, que altera, em diversos pontos, a legislação trabalhista.	13
Senador Marcio Bittar – Alerta para o prejuízo à economia nacional com a eventual aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 304/2017, que proíbe a comercialização e locomoção de automóveis movidos a combustíveis fósseis no País.	18
Senador Izalci Lucas – Destaque à importância de aprimoração da legislação sobre inovação e tecnologia. Breve explicação sobre a “Lei do Bem”, que beneficia empresas que investem em inovação tecnológica, e sobre como esta pode ser aprimorada para promover o desenvolvimento brasileiro no mapa da competitividade.	22
Senador Telmário Mota, como Líder – Considerações sobre a visita do Vice-Presidente, juntamente com o Ministro da Justiça, ao Município de Pacaraima/RR, para conhecer a “Operação Acolhida”, que recebe refugiados venezuelanos na fronteira. Apelo ao Presidente da República para que o Estado de Roraima seja recompensado pelos altos custos que esta operação exige.	27
Senador Confúcio Moura – Destaque à importância de se priorizar a regularização fundiária no Brasil como forma de alavancar a agricultura familiar e, consequentemente, a economia nacional.	31



Senador Rogério Carvalho – Registro sobre a necessidade da regulação fundiária no Brasil. Preocupação com o aumento da desigualdade e concentração de renda no País. Elogios a políticas públicas e programas instaurados durante os governos do PT, como a política do aumento real do salário mínimo e o Bolsa Família.	37
Senador Elmano Férrer – Defesa do Governo Bolsonaro. Considerações sobre proposta apresentada por S. Exa. à CDR para transposição das águas da Bacia Amazônica. Satisfação com a instalação de uma superintendência da Caixa Econômica Federal no Município de Bom Jesus/PI. Registro da visita de S. Exa. à região do cerrado piauiense. Exposição sobre a necessidade de regularização fundiária e infraestrutura de estradas e energia elétrica para esta região.	43
1.3 – ENCERRAMENTO	48

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 8^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Deliberações da Mesa do Senado Federal

Deferimento dos Requerimentos n ^{os} 290/2018; 6, 30, 37, 85, 119, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 142, 162, 167, 171, 187, 188, 194, 214, 227, 236, 239, 253, 266, 267, 275, 277, 296, 306, 307, 323, 337, 347, 349, 352, 372, 373, 374, 389, 390, 394, 398, 402, 426, 432, 463, 481, 482, 495, 500, 505, 506, 507, 534, 541, 542, 546, 575, 584, 585, 587, 605, 609, 624, 634, 635, 636, 637, 639, 643, 647, 669, 670, 685, 713, 728, 729, 730, 756, 760, 761, 762, 765, 773, 779, 793, 797, 809, 812, 829, 834, 877, 878, 895, 896, 902, 1.012, 1.013, 1.014, 1.030, 1.031, 1.034, 1.049, 1.060, 1.069, 1.091, 1.092, 1.093, 1.096, 1.127, 1.143, 1.145 e 1.146/2019.	50
--	----

Deferimento, com emendas, dos Requerimentos n ^{os} 29, 64, 226, 237, 252, 274, 351, 383, 433, 586, 653, 654, 655, 656, 657, 731, 771, 798, 968 e 991/2019 e 9/2020.	50
---	----

Prejudicialidade do Requerimento n ^º 319/2019.	50
--	----

Deferimento dos Requerimentos n ^{os} 1.362/2015; 218, 219, 352, 354 e 936/2016; 132, 500, 501, 502, 503, 607 e 608/2018; 220, 221, 344, 428, 437, 438, 439, 440, 479, 480, 504, 784, 785, 786, 803, 804, 805, 806, 807, 893, 894, 986, 987, 988, 989, 990, 1.130, 1.131, 1.132 e 1.133/2019. <i>Sobrestamento das tramitações dos Ofícios "S" n^{os} 34, 37 e 43/2015; 32/2014; 39/2015; 30 e 34/2014; 17 e 76/2017; 36/2014; 7/2017; 43 e 40/2014 e 12/2016; dos Projetos de Decreto Legislativo do Senado n^{os} 103, 119 e 194/2015; 56, 181, 216 e 203/2017; 112/2018; 454/2013; 476/2012; 307/2015; 75 e 116/2018; 146/2013; 315 e 254/2015; 111/2018; e dos Projetos de Decreto Legislativo n^{os} 479 e 256/2019; 123/2018; 103 e 409/2019; 489/2019; 89, 158, 181, 559/2019; 303 e 457/2019.</i>	50
--	----

Designação do Senador Eduardo Gomes como Relator do Ofício "S" n ^º 1/2020 e intimação da Senadora Juíza Selma para apresentação de defesa.	50
--	----

2.1.2 – Prejudicialidade

Prejudicialidade do Requerimento n ^º 476/2019.	52
--	----

2.1.3 – Projetos de Decreto Legislativo

Nº 53/2020, do Senador Rogério Carvalho, que <i>susta o art. 8º Decreto n^º 10.229, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei n^º 13.874, de 20 de setembro de 2019.</i>	54
--	----



Nº 54/2020, do Senador Rogério Carvalho, que *susta o art. 6º do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário.* 60

2.1.4 – Projeto de Lei

Nº 333/2020, do Senador Telmário Mota, que *altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências, para revogar o direito ao porte de armas aos servidores públicos no exercício da fiscalização de caça.* 67

2.1.5 – Requerimentos

Nº 61/2020, do Senador Rogério Carvalho, de informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. 74

Nº 62/2020, do Senador Rogério Carvalho, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União. 79

2.1.6 – Término do prazo

Término do prazo, em 14 de fevereiro de 2020, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 3.617/2019. 84

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES

Nº 142/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 1060/2019	86
Nº 143/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 1145/2019	92
Nº 144/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 354/2016	98
Nº 145/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 936/2016	104
Nº 146/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 502/2018	109
Nº 147/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 503/2018	114
Nº 148/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 607/2018	120
Nº 149/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 608/2018	125
Nº 150/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 220/2019	131
Nº 151/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 221/2019	136
Nº 152/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 344/2019	142
Nº 153/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 428/2019	148
Nº 154/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 437/2019	153
Nº 155/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 438/2019	158
Nº 156/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 439/2019	163



Nº 157/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 440/2019	168
Nº 158/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 479/2019	174
Nº 159/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 480/2019	179
Nº 160/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 504/2019	185
Nº 161/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 784/2019	191
Nº 162/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 785/2019	197
Nº 163/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 786/2019	203
Nº 164/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 803/2019	209
Nº 165/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 804/2019	215
Nº 166/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 805/2019	221
Nº 167/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 806/2019	227
Nº 168/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 807/2019	233
Nº 169/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 893/2019	239
Nº 170/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 894/2019	244
Nº 171/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 986/2019	249
Nº 172/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 987/2019	254
Nº 173/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 988/2019	259
Nº 174/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 989/2019	264
Nº 175/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 990/2019	269
Nº 176/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 1130/2019	274
Nº 177/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 1131/2019	280
Nº 178/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 1132/2019	285
Nº 179/2020-CDIR, sobre o Requerimento nº 1133/2019	290

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	295
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	298
6 – LIDERANÇAS	299
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	301
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	306



9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	310
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	349



Ata da 8^a Sessão, Não Deliberativa,
em 17 de fevereiro de 2020

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Paulo Paim, Izalci Lucas, Telmário Mota, Elmano Férrer e Confúcio Moura.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 17 horas e 7 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Há diversos oradores inscritos: Izalci Lucas; Paulo Paim, mas eu vou trocar, já que eu estou presidindo; Marcio Bittar; Plínio Valério; em seguida, Confúcio Moura; e Rogério Carvalho.

Então, já que eu estou presidindo, é com muita satisfação que convido meu amigo e companheiro de jornada aqui grande Senador Plínio Valério.

Aproveito, Plínio, enquanto você vai à tribuna, para registrar a presença de quem me deu a honra de almoçar comigo hoje, o Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, advogado da Garcia & Garcia Associados. Tenho muito carinho pela mãe dele. E vou dizer aqui e posso dizer que eu nunca usei relógio, mas, pelo carinho que eu tenho pela senhora sua mãe, ela me mandou um dia um relógio por ele. Ele disse: "A mãe te mandou esse relógio aí." Nunca mais tirei este relógio daqui, e já vão alguns anos. Então, é uma alegria você ter vindo a Brasília e ter almoçado comigo, Dr. Odilon Marques Júnior. Seja bem-vindo!

Senador, sempre Senador, orgulho de todos nós, Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.) – Obrigado, meu amigo, meu irmão Paulo Paim.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, tem sido um tema recorrente aqui, Senador Confúcio, aquela coisa de que nós do Senado, no ano passado, carimbamos muitas leis, muitos projetos, muitas coisas que vieram da Câmara, principalmente as MPs, sem que nos tenham dado tempo de analisá-las, pois já vinha expirando o prazo.

Eu vou falar hoje sobre o PLP de minha autoria, já aprovado na CAE, inclusive, com substitutivo do Senador Telmário, que já esteve aqui no Plenário, mas voltou para a CAE por força de emenda dos Senadores Eduardo Braga e Tasso Jereissati, porque, amanhã, ele deve ser votado novamente na CAE.

Se a gente não seguir o rito normal, não atrapalhar muito, a gente acaba por aprovar uma lei, um PLP antes do projeto do Executivo que está tramitando na Câmara com celeridade, até já anunciada pelo Presidente Rodrigo Maia.

E eu quero fazer aqui, em poucas palavras, um comparativo entre o nosso, o PLP 19, de 2019, e o PLP 112, de 2019, que está tramitando na Câmara Federal. O nosso, daqui do Senado, o 19, de 2019, dispõe sobre a nomeação e demissão do Presidente e de Diretores do Banco Central do Brasil, é bem específico ao estabelecer requisitos para a nomeação e a demissão do Presidente e dos Diretores do Banco Central do Brasil, bem como vedações aos ocupantes dos cargos. É composto apenas de seis artigos.

Em resumo, o projeto do Senado estabelece a composição de nove membros da diretoria; requisito de acesso aos cargos e vedações aos membros e condições de perda de mandato; mandato de quatro anos, não coincidente com o do Presidente da República, admitindo uma recondução; forma de nomeação; período remunerado de seis meses de impedimento pós-mandato, que seria a quarentena; e prestação de contas semestral do Presidente do BC aqui no Senado Federal.

O objetivo, com essa disposição, foi criar a chamada autonomia formal do banco, ressaltando a condição fundamental para a autonomia do BC, para que seus dirigentes não sejam demissíveis



por capricho, por vontade do Presidente. O mandato é fixo; a estabilidade no cargo é garantida legalmente, só que não coincide com o mandato do Presidente. Daí a gente ter estabelecido essa diferença.

E o substitutivo feito pelo Senador Telmário engrandeceu e enriqueceu o nosso projeto, deu mais flexibilidade, retirou detalhes e definiu a substituição. As emendas aqui apresentadas pelo Senador Eduardo Braga e Tasso Jereissati foram rejeitadas pelo Relator na terça-feira passada. Foi dado pedido de vista coletivo e, então, volta amanhã à pauta da CAE.

O PLP 112 da Câmara Federal, que está tramitando na Câmara Federal, estabelece diferenças com o nosso. Ele é mais amplo, define os objetivos do Banco Central, sua autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira e sobre os mandatos de seus dirigentes. Além disso, também amplia a competência, o chamado mandato duplo.

Por que eu faço esse paralelo? Por que eu pugno, peço, claro, tento para que o nosso projeto seja aprovado e vá para a Câmara? É mais simples. A gente está cuidando só do aspecto administrativo, financeiro. A gente não está ampliando, a gente não está complicando, a gente quer simplesmente que o Banco Central tenha autonomia para pensar, criar e executar sua política financeira e administrativa, sem o risco de algum dirigente, algum diretor ser demitido ao capricho do Presidente da República.

Mas também há esse lado que eu falei aqui, esse lado que é do Senado, Presidente. A gente tem seguido aqui sempre acompanhando projetos da Câmara, quando, na realidade, tramitam neste Senado projetos belíssimos, competentes, inteligentes, que a gente precisa simplesmente acelerar ou, então, não desacelerar, não prejudicar com emendas que fiquem retardando; senão, vem o da Câmara, vem o do Executivo e fica o do Executivo. E nós passamos mais uma vez em branco, havendo dentro do Senado projetos bons que poderiam ser aprovados antes.

A diferença, eu estabeleci aqui, é exatamente esta: o do Executivo é bem mais amplo. Em nossa visão, o nosso projeto é mais adequado do que o 112 por centrar o escopo na discussão necessária e, especialmente, por não tratar de autonomia administrativa e financeira do Banco Central. O nosso projeto não trata da autonomia administrativa e financeira, mas somente da autonomia da política monetária, que é o ponto central a ser definido pelo Congresso Nacional. Portanto, é um projeto mais simples, é um projeto bem mais fácil de tramitar e de ser aprovado.

Como autarquia, o Banco Central já possui grau de autonomia administrativa e financeira. No entanto, a alteração proposta por nós, inclusive de vinculação ao Ministério da Economia, afastaria ainda mais o Banco Central da gestão de recursos do Executivo Federal, o que pode gerar maior descontrole fiscal, como, inclusive, destaca o Relator na CAE, o Senador Telmário. A chamada autonomia administrativa e financeira muitas vezes leva ao estabelecimento de privilégios corporativos a beneficiar o servidor de uma ou outra instituição de maneira particular, dando espaço, sim, o que é um perigo, para a implementação de penduricalhos, como auxílio-moradia, auxílio-saúde.

Então, a gente não quer essa autonomia para o Banco Central, porque começa a criar esses penduricalhos, Senador Confúcio. A gente quer simplesmente que eles tenham autonomia administrativa e financeira, que tracem a política e não fiquem com medo de serem demitidos com um telefonema – nem através do telefone –, de serem demitidos pela imprensa, numa entrevista coletiva, e um mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos. Mas o Presidente que assumir não tem o poder de exonerar, porque essa diretoria assume no primeiro dia útil do terceiro ano do mandato do novo Presidente.



Eu estou aqui pedindo aos Senadores da CAE, que amanhã vão analisar, para que nós possamos encerrar amanhã, na CAE, cada um colaborando. É um direito, uma prerrogativa e até um dever melhorar todo e qualquer projeto. A gente entende perfeitamente isso. E espero que amanhã a gente trace em definitivo essa questão, para que a gente possa sair na frente. Ah, é vaidade sair na frente? Não. Não é nada disso; é que há dois projetos, o Executivo com o dele, e nós com o nosso. O nosso é mais simples, mas vai no âmago, vai na questão, define; o de lá é mais completo, é mais de interesse de Governo.

E o Governo, eu já ouvi o Ministro Paulo Guedes dizer, é contra mandato duplo. O mandato duplo é exatamente dar essa atribuição total ao BC, inclusive na questão que eu falei, a questão da possibilidade de se criarem penduricalhos em cima de penduricalhos e aí desviar a atenção, desviar o objetivo.

É um pedido que a gente faz aqui. É um pedido que a gente faz aqui para que a gente possa, não é correr, é levar adiante.

Eu ouço, como sempre ouço e gosto de ouvir, faço questão, o meu mestre, o Senador Confúcio.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Plínio Valério, o senhor falou aí que não é vaidade sua querer que o seu projeto tramite com prioridade. Eu acho que é um direito importante e uma vaidade, sim, para qualquer Parlamentar, ter o seu projeto enriquecido na tramitação, ainda mais num tema como esse, em que a gente precisa de uma autonomia, de um Banco Central que seja o guardião da moeda e que administre as suas oscilações, como desemprego, inflação, juros e outros itens.

Então, eu concordo com V. Exa. Estarei lá na CAE amanhã para aprovar o seu projeto, para votar no seu projeto e fazer com que ele pegue velocidade.

Esse negócio é muito antigo O. Paim bem sabe e o Senador Izalci também que muitas iniciativas de Parlamentares são atropeladas, até pelo Executivo, que não dá a preferência de um debate já iniciado por V. Exa. Mas, no caso aqui do Senador Paim, ele, como é obstinado, quando quer uma coisa, não desvia 1cm de seu objetivo. Ele pega uma coisa para fazer e só sossega ou quando é derrotado ou quando é aprovado. Assim deve ser V. Exa. Pode pegar o seu projeto pelo chifre, pela orelha e tocar para frente. E nós vamos dar a V. Exa. o apoio necessário.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Confúcio. Está de volta amanhã à CAE. Acho que já, sim, definitivo. As emendas foram rejeitadas, mas foi pedido de vista coletivo.

Eu entendo assim: se o negócio é muito complicado... No Parlamento é isto, Senadores Confúcio e Paim: a gente discute. No Parlamento, às vezes, fala-se, argumenta-se, negocia-se, troca-se, troca-se de argumento – é isso que funciona – e vota-se. Eu disse aqui, no primeiro dia, que sou acostumado com voto. Perdeu? Perdeu. Mas é voto. Vamos para a maioria. A gente tem que respeitar sempre a maioria. Graças a essa maioria, a esse voto representativo, nós estamos aqui, Senador Paim, Senador Confúcio. E temos que prezar e preservar esse tipo de atitude e de regime.

Olha, não faz parte do nosso escopo a discussão da autonomia formal do Banco Central, que se vem construindo há anos. Esse projeto, inclusive, Paim, foi apresentado pelo Senador Arthur Virgílio e, nesses sete anos, não conseguiu andar. E este Senado atual, com um ano, andou com esse projeto por uma necessidade que se faz, que é a autonomia do Banco Central.



Enfim, para que eu possa encerrar, Presidente, sem nem usar o tempo todo, a autonomia administrativa e financeira que o Executivo está querendo me parecer desnecessária a esse projeto, porque esse projeto deles concede autonomia para exercer política monetária com mandato fixo dos membros de sua diretoria.

Por fim, entendendo relevante qualquer um dos projetos, incluir a previsão do papel anticíclico do Banco Central, porque a autarquia, na realidade, já exerce na prática, feita de forma bastante pronunciada para conter os efeitos da crise financeira internacional.

Portanto, o que queremos é exercer o nosso papel, a nossa prerrogativa de poder apresentar projetos que, no nosso entendimento e no nosso pensamento, venham contribuir para isso.

Presidente Izalci, amanhã eu quero mostrar aqui – eu nem sei se eu posso mostrar fotos – fotos de uma BR, acho que a 217, Senador Confúcio, em São Gabriel da Cachoeira, Cucuí, lá no Alto Rio Negro, 207 quilômetros. Vocês precisam ver as fotos, Senador Izalci. Precisam ver as fotos. Mães indígenas carregando bebês mamando no meio da lama. É um negócio do outro mundo. Então, amanhã eu quero trazer fotos para mostrar aqui. Canoas, Paim, carregadas de tijolos. Saindo do barco tijolo para poder entrar no igarapé. E um tijolo daquele chega à aldeia a R\$5. Esse é o valor de um tijolo.

Então, eu quero mostrar essa Amazônia. Não quero cansá-los com isso, mas todos os dias aqui quero bater nessa tecla e mostrar a verdadeira Amazônia, aquela Amazônia que a gente precisa cuidar, que a gente precisa tratar, que a gente precisa conhecer para amar, para defender, porque essa Amazônia romântica que tem por aí, das florestas verdes, dos lagos de águas cristalinas verdes e azuis não existe. O que existe é um povo precisando subsistir.

E eu mostrava aqui, Senador Confúcio, na semana passada, a composição de um iPhone. Além do ouro, da prata, do plástico, leva um minério chamado terras-raras, alguns desses. No Amazonas, há muito mais do que 30, 40 tipos desse minério que é usado no iPhone, que é usado no *smartphone*, lá no distrito de Manaus, que é importado, que é comprado fora quando nós podíamos produzir. Enquanto a gente zela guardando não sei para quem, nem por que, a gente é obrigado a comprar, a importar.

Enquanto isso, os índios, lá em São Gabriel, em Cucuí, na tríplice fronteira, vendem tântalo para os ex-guerrilheiros das Farc, que é quem compra o tântalo que eles tiram ainda, não aqueles que eles têm que cavar, mas o que eles tiram com a pá em cima da terra.

Então, é missão minha, como Senador da República, pelo Estado do Amazonas, mostrar quanto de hipocrisia existe no discurso daqueles que querem conservar o que é nosso, conservar o que é nosso, enquanto exploram o que é deles. Eu quero mostrar sempre essa hipocrisia. E aviso: ainda faltam sete anos para eu cumprir o meu mandato.

Obrigado, Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Plínio Valério, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa. Conte comigo também. Eu estarei na CPI da Chapecoense, mas, quando iniciar o processo de votação, pode ter certeza de que o Senador Confúcio vai me ligar lá para gente apoiá-lo – viu, Plínio? – na votação desse projeto. Conte comigo.

O próximo orador agora é Senador Paulo Paim.



O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Izalci Lucas, demais Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas que estão em seus gabinetes, alguns em Plenário, Dr. Odilon, que está aqui presente, quero falar sobre dois temas: primeiro, é o assunto que está me preocupando muito, que é a greve dos petroleiros.

Os petroleiros, Sr. Presidente, estão indo para a terceira semana de greve. A greve é um protesto, tentando reabrir as negociações para cerca de mil trabalhadores que foram demitidos de forma direta e indireta. A greve também tem como eixo o sucateamento da empresa. Segundo os trabalhadores, esse sucateamento tem o objetivo de encaminhar à privatização e naturalmente eles são contra a política econômica que eleva o preço do gás e dos combustíveis indexado à economia internacional. Aliás, com essa política, a população e os próprios empreendedores sentem no bolso no dia a dia.

A FUP (Federação Única dos Petroleiros) informa que 20 mil petroleiros, em 116 unidades da Petrobras, estão mobilizados, entre eles, 56 plataformas, 11 refinarias, 23 terminais, 7 termelétricas, 1 usina de biocombustíveis e 1 fábrica de fertilizantes, entre outras espalhadas pelo Brasil. Lembram eles o caso do Amazonas, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Para chamar a atenção desse movimento junto à população, o Sindicato dos Petroleiros de Pernambuco e da Paraíba vendeu para os consumidores 200 bujões de gás a R\$35, porque entendem eles que esse é um preço justo. Ação semelhante ocorreu em outros Estados.

O Coordenador-Geral do sindicato, Rogério Soares de Almeida, diz o seguinte:

A política de preços interfere. O povo paga caro pelo gás de cozinha e pelo combustível por causa de uma política internacional e do dólar, quando este não era para ser seguido. A gente tem as nossas refinarias com capacidade para produzir 2,6 bilhões de barris por dia, mas estão operando à capacidade de 2,4 bilhões de barris por dia. O Governo reduz a carga das refinarias a 60% e abre mercado para trazer de fora, quando somos autossuficientes em diesel e gás de cozinha. Precisamos, sim [eles reconhecem], importar um pouco de gasolina.

O representante dos trabalhadores enfatiza que a greve não vai afetar a produção nem a sociedade. "Esse não é o nosso objetivo", diz ele. Os trabalhadores estão dispostos ao diálogo. É preciso que haja a retomada das negociações.

Eu aqui faço um apelo à direção da Petrobras, faço um apelo ao Governo... Pena que não tenhamos mais o Ministério do Trabalho e o Ministério da Indústria e Comércio, porque, quando tínhamos esses ministérios, numa greve abrangente como essa que cobre todo o Território nacional, eu cansei de entrar em contato com o Ministério da Indústria e Comércio e também com o Ministério do Trabalho com o objetivo de chamar as partes para construir o diálogo e o entendimento. Mas, assim mesmo, eu faço o apelo para que haja o diálogo e que o Governo e a direção da Petrobras, pela importância desse movimento, sentem-se para construir o entendimento possível.

Sr. Presidente, eu estou me dedicando... O Senador Confúcio aqui, na fala do Senador Plínio, falou, com muita firmeza e com muita convicção, pelo que agradeço, que, quando eu pego um tema – e eu o faço mesmo, e sei que todos vocês vão na mesma linha –, eu vou até o fim. E aí,



como você disse muito bem, Senador Plínio, perder ou ganhar faz parte do jogo, mas eu sou daqueles que ficam ali até o último minuto, pode ser mesmo a prorrogação, depois dos 90 minutos.

Eu agora estou tratando, com essa atenção e com esse carinho, a MP 905. É uma MP que fez uma verdadeira salada de frutas. Ela chamou para dentro dela os mais variados temas: microcrédito, previdência, reforma trabalhista, extinção de categorias; faz uma reforma em 136 incisos da nossa CLT. É claro que isso preocupa. Por isso, já encaminhamos uma série de audiências públicas. Participei de todas elas, tanto na Comissão Mista como na CDH. Tivemos outra hoje pela manhã, assim como teremos outra amanhã na Comissão Mista para vermos se construímos um caminho.

O caminho que eu defendo – que, casualmente, é o mesmo do Senador Esperidião Amin – é o de que a gente tratasse somente do primeiro emprego e do microcrédito e que aquela parafernália de outros assuntos... Já não é nem mais jabuti, porque dizem que até jabuti sobe em árvore; é árvore, é jabuti e é floresta tudo o que está misturado dentro dessa MP.

A famosa MP 905, que instituiu o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, tem o objetivo, segundo o Governo, de criar novos postos de trabalho para aqueles que estão entre 18 e 29 anos. A promessa – que eu já vi em outros momentos, como na reforma trabalhista, na reforma da previdência, de criar 10 milhões de empregos, 8 milhões de empregos – é a criação de 4 milhões de empregos. Todos nós sabemos que não vai gerar 4 milhões de empregos, mas de jeito nenhum, nem que abram mão, como estão abrindo, da contribuição do empregador sobre a folha, que era 22% e vai pagar nada. O desempregado que não pagava nada vai pagar 7,5%. Isso não gera emprego. Taxar desempregado em cima do seguro-desemprego é claro que não gera emprego. E o empregador... Isto outros governos já fizeram: abrir mão da correção para a previdência sobre a folha. E não gerou nenhum emprego. E olha que, quando eu falo de outros governos, isso inclui, inclusive, o governo de que o PT fez parte – foi uma ampla composição. Nenhum deles! Quando se abre mão de contribuições para a previdência, prejudica-se a previdência. O empregador, claro, vai lucrar mais, mas não vai empregar mais gente, porque o que faz com que se empregue gente é demanda, é mercado; não havendo mercado, nem que você pague... Se o cara ganhava cinco mil e vai pagar três... Vai pagar três por quê, se ele não tem para quem vender? Então, não gera emprego, não adianta. Se não houver poder de compra, ninguém emprega ninguém. Por isso que a informalidade aumenta.

Já estamos chegando ao recorde de mais de 41 milhões de brasileiros no emprego informal, 12 milhões de desempregados. Isso equivale a 41,1% de toda a força de trabalho ocupada no País – esses 40 milhões. É o maior nível de trabalho informal nos últimos três anos; e disseram que, com a reforma trabalhista, se formalizaria o desempregado. Não formalizou nada! Em 2018, foi de 40,8%; em 2017, 40,2%.

Especialistas afirmam – o que eu dizia de forma espontânea aqui – que o que gera realmente emprego é renda e crescimento da economia; flexibilizar direitos trabalhistas não vai, em hipótese nenhuma, alavancar o crescimento. Jorge Souto Maior, juiz do trabalho, em um amplo estudo diz que – abro aspas: "Direito trabalhista não é custo para as empresas e flexibilizar as relações de emprego diminui salários e não aquece a economia".

Já tivemos recentemente uma reforma trabalhista e nada aconteceu: não houve geração de emprego nem renda. O cenário pífio se manteve e a informalidade aumentou.

Relatório do Banco Central apontou que a economia brasileira perdeu força no fim do ano de 2019 e cresceu insignificante 0,89%. A ONU prevê que a nossa economia crescerá 1,7% em 2020,



valor bem abaixo do que era esperado pelo Governo e pelo mercado financeiro quando forçou a barra para a reforma trabalhista e também a previdenciária e depois aquela tal de MP da Liberdade Econômica, que saiu lá da Comissão com 70 artigos, aqui terminou com 20. E agora, na mesma linha, vai esta chamada MP 905, que trata de tudo, mas não aponta caminhos concretos para gerar emprego.

Recente matéria da revista *Exame* aponta que a informalidade no Brasil é o dobro da nos países desenvolvidos – e isso está travando o crescimento e a competitividade.

Porque quanto mais você arrochar o salário da população, com a flexibilização, por exemplo, mais a população não terá poder de compra, e o mercado internacional está muito difícil; vai vender para quem? Vai produzir para quem? Só vai aumentar o estoque.

Abro aspas:

O prejuízo está ficando alto para os brasileiros. Países com alta produtividade são, no geral, os com maior PIB *per capita* [...]. "O que a informalidade faz é limitar a produtividade e, portanto, limita o crescimento econômico" [...] [diz ele] [fecho aspas].

A matéria continua:

Por muito tempo, o Brasil foi um paraíso da informalidade. Em 1992, o trabalho informal atingia 57% da população trabalhadora. Em 2002, [...] [chegou a] 55%. O cenário começou a melhorar na sequência: em 2012, o Brasil havia dado um bom salto, chegando a [...] [menos de] 40% de informalidade, uma melhora de quase 20 pontos percentuais. Esse percentual fez o Brasil sair de um patamar de informalidade típico de países pobres na década de 1990 e começo dos anos 2000 e saltar para um patamar de países de "renda média" [...].

Sr. Presidente, isso me faz crer que o Brasil está, infelizmente, voltando a situação dos países pobres, já que são 40 milhões de informais – e esse número está aumentando.

A MP 905 formaliza, na verdade, o trabalho informal; e em nada contribui para o crescimento e o desenvolvimento. Portanto, é uma política equivocada. A continuar assim, a força de trabalho no Brasil será a de um exército de trabalhadores informais.

Sr. Presidente, não existe capital sem trabalho, nem trabalho sem capital. Temos que respeitar a classe empresarial – e todos sabem que eu respeito – da mesma forma que temos que respeitar a classe trabalhadora. É preciso equilíbrio nas relações entre capital e trabalho. Essas forças devem se compensar, sem oscilações e desvios, numa reciprocidade justa e perfeita. O Contrato de Trabalho Verde Amarelo, infelizmente, via MP 905, não contribui para isso.

Outro dia, eu li aqui um editorial de *O Estado de S. Paulo* – que não é de esquerda; eu diria que está mais para o centro, para a direita –, que, com uma outra roupagem, dizia exatamente que eu dizia aqui: está se criando um desequilíbrio muito grande entre empregador e empregado, dizia o jornal. Não é bom para a democracia, não é bom para quem tem o capital e não é bom para quem trabalha.

Enfim, Sr. Presidente, a balança tende apenas para um lado, e não é o do trabalhador. Aliás, não houve nenhuma discussão com os representantes dos trabalhadores, a não ser aqui, no momento em que nós provocamos as audiências públicas.

A MP 905 não vai a lugar nenhum. É uma falsa alegação de criação de emprego. Não favorece os jovens. É um sistema de rodízio com duração de dois anos. Só vai aumentar a rotatividade.



Eu cumprimento aqui – e todo mundo sabe que eu gosto dele – o Sistema S. Não é perfeito. Não é; mas, se eu estou aqui, é porque tive formação no Sistema S. E muitos outros que estão aqui no Congresso também tiveram formação técnica no Sistema S. O Sistema S anunciou esta semana que vai dar formação para mais de um milhão de jovens gratuitamente e ninguém vai perder direito algum. Com aquela formação, eles vão se habilitar para entrar no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, o trabalho precário aumenta a facilidade ainda de demissões. Há dificuldade de fiscalização do trabalho, porque ali a MP 905 dificulta. Vou dar um exemplo: você só poderá multar alguém que está com um trabalhador numa atividade de alto risco, perigosa, penosa, insalubre e que pode levar à morte... Você vai lá e alerta. Se você voltar lá dali dois anos e continuar na mesma situação, daí você pode autuar. Alguém disse lá na Comissão: é como a polícia chegar num cidadão que está dirigindo totalmente bêbado e dizer: "Olhe, não vai acontecer nada com você, mas não beba e dirija mais." Não dá, não é? Temos que tomar medidas firmes, para que o fato não continue e não haja, inclusive, perda de braços, enfim, deixando o trabalhador com sequelas ou até mesmo morto.

Os contratos, em caso de interrupção, não terão indenização equivalente à metade dos salários. É um contrato sem proteção. Já o empregador terá todo o tipo de incentivo e o trabalhador só perderá.

O salário será limitado a 1,5 salário mínimo, o que indica que o programa está focado em população de menor qualificação. Jovens formados com curso superior, ensino técnico, com pretensões salariais mais elevadas, estarão excluídos.

Permite acordo para o pagamento do décimo terceiro e férias proporcionais, ou seja, esses benefícios desaparecem, porque, quando se incorporam ao salário, somem. A história mostra isso. O camarada vai dizer: "Olhe, você vai ter emprego aqui por R\$1,2 mil", mas vai avisá-lo de que estão incluídos o décimo terceiro e as férias. São arranjos perversos. Enfim, Sr. Presidente, conforme nota técnica que solicitei, isso é um artifício para promover o achatamento remuneratório e a supressão de direitos.

A 905 permite que haja parcelamento da multa rescisória sobre o fundo de garantia. O seu art. 6º reduz a multa do FGTS para 20%. A periculosidade sai de 30% para 5%. Isso, claro, só vai baratear a forma de demitir.

Sr. Presidente, a Constituição diz que é vedada a diferença de salário, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil. Infelizmente aqui se flexibiliza tudo isso.

O FGTS, assim como sua multa, incide sobre o salário e tem natureza salarial. O art. 7º da MP 905 reduz para 2% a alíquota do FGTS, que é de 8%.

No que toca aos benefícios ao empregador, a proposta isenta a contribuição de 20% sobre o salário do trabalhador, no que tange à previdência. É assegurada a isenção do salário-educação – não vai haver mais contribuição para educação –, que tem destinação constitucional para custeio da educação básica pública, ou seja, a ideia é retirar mais ainda dinheiro da educação.

As empresas deixarão de recolher o adicional de contribuição sobre a folha do trabalhador para o Sistema S, que vai de 1% a 1,5% – e olhem que o Sistema S tem dado certo –, quer dizer, menos dinheiro para o Sebrae, menos dinheiro para Sesi, Senac, Sesc, Senar, Sescoop, Senat. Lembro que o Sebrae tem uma destinação específica, que é apoio à micro e pequena empresa. Quem gera emprego neste País é a micro e pequena empresa, setor fundamental para o emprego da nossa gente.



Também é dispensado da contribuição social ao Incra, que é de 0,2%, cuja arrecadação destina-se a programas vinculados à terra, gerando emprego e renda. Desaparece também.

O Governo estima renúncia fiscal de R\$10,6 bilhões em cinco anos.

O art. 15 da MP reduz para 5% o adicional de periculosidade, que hoje é de 30%.

E por aí vai, Sr. Presidente.

Somente em 2017, a arrecadação, que era de R\$6 bilhões, vai para R\$5,2 bilhões.

Acaba com o registro de profissões. Para aqueles que estão nos ouvindo e assistindo, desaparecem as profissões – vou lê-las –: jornalista, adeus; radialista, adeus; sociólogo, adeus; secretárias, adeus; publicitários, adeus; agenciador de propaganda, adeus; corretor de seguros... Na última audiência que tivemos, eles disseram que, só aqui, nós vamos perder 500 mil empregos. E ninguém contestou. Estavam lá representantes do Governo e, naturalmente, das categorias. Continuo: arquivista, artista, atuário, guardador e lavador de veículos, técnicos em arquivos e espetáculos de diversão.

A MP promove uma série de alterações em 130 artigos da CLT e revoga mais 40 dispositivos: 135 mais 40, são 175 alterações na CLT.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É outra reforma trabalhista.

Sr. Presidente, para concluir, a MP 905 reduz o adicional de periculosidade de 30% para 5% – eu havia falado antes –, exclui o acidente de trajeto como acidente de trabalho.

Sobre o trabalhador que descontava o INSS para o seguro-desemprego, aquele que não conseguir descontar o percentual na faixa de até um salário mínimo não vai poder contar para efeito de previdência.

Sobre o depósito de FGTS, já falei.

E, agora, eu concluo dizendo: chega ao absurdo...

E nós já votamos aqui, votamos no ano que passou. E não pode mudar a legislação no mesmo ano. Acontece que a MP foi editada no ano passado. Então, foi no mesmo ano. Desde novembro do ano passado, já está liberado o trabalho aos domingos e feriados. Não é que não possa, como eu disse lá, mas existe uma lei clara, nítida e transparente que assegura, mediante alguns parâmetros, trabalho aos domingos e feriados. Agora, eles querem liberar para todo o mundo. Fundição, forjaria e qualquer coisa, em tudo ele poderá trabalhar aos domingos e feriados. E o empregador dirá qual é o dia em que ele pode descansar. Desconcerta toda a vida familiar e não gera emprego. E não gera emprego, porque, se gerasse emprego, estaria contratando, pagando 100% a mais, como deveria ser o que manda a própria lei para as horas extras nos fins de semana. Agora, não vai gerar emprego; vai apenas mudar. O cara trabalhou terça, quarta, quinta e sexta. Ele vai ter que abrir mão... Naquela sexta-feira ele descansa e vem trabalhar no domingo.

Aumenta a jornada do setor bancário. Ninguém é contra que bancário trabalhe no fim de semana. Os próprios bancários dizem isso. Mas vamos manter a jornada de seis horas.

Reduz a ação da fiscalização. Acaba com o poder de representação dos trabalhadores na negociação.

Eu vou terminar, Sr. Presidente, nesse um minuto.

Redução dos débitos trabalhistas no ato da rescisão.



A relação tem que ser equilibrada. A MP 905 afrouxa por um lado e deixa mais apertado, esgoelado, pelo outro lado, o trabalhador. Há um desequilíbrio muito grande entre aquele que emprega e aquele que precisa do emprego.

Alguns dizem – e eu já ouvi esta frase –: "O importante é ter emprego". E eu concluo com isso, Sr. Presidente. Eu lembro que, no tempo da escravidão, eles tinham ocupação, trabalhavam da manhã à noite e recebiam um prato de comida ou dois no fim do dia. É isso que nós queremos?

Um painelista, um convidado lá disse: "O importante não é emprego ou trabalho; o importante é a ocupação".

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu disse: "Olha, os meninos e meninas que estão aí na rua vendendo balas e ganhando R\$10 por dia estão ocupados. É isso que tu queres? Ou tu queres que alguém trabalhe segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado e domingo e ganhe o correspondente a uma refeição?". Claro que não. A questão não é só a ocupação. É emprego e renda.

Por isso é que nós estamos insistindo muito – e eu termino, Sr. Presidente, não é preciso me dar nem um minuto a mais –, dizendo que essa MP tem saída: é fazer semelhante ao que foi feito com a tal MP da liberdade. Queriam 70 artigos articulados, baixaram para 20. Essa é fácil. É só tratar do primeiro emprego e do microcrédito. Espero que isso aconteça.

Obrigado, Presidente.

Agradeço mais uma vez a tolerância de V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Já passo imediatamente ao nosso querido Senador Marcio Bittar, nosso grande representante do Acre, do MDB.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu não pensava, Presidente Izalci, meu caro amigo, colega, em usar a tribuna no dia de hoje para fazer esse alerta, Confúcio. Creio que nenhum de nós aqui tem prazer em claramente se colocar contra a iniciativa de outro colega. Mas mais importante do que a convivência harmoniosa aqui, que deverá continuar, é a consciência de cada um.

O Senador Ciro Nogueira, que merece o meu respeito, como todos os 80 Senadores, apresentou um projeto que para mim é um espanto que o mesmo tenha passado na Comissão de Constituição e Justiça na semana passada. O Senador apresentou um projeto – pasmem! – proibindo, determinando que o Brasil pare de produzir veículos movidos a gasolina e a diesel a partir de 2030, daqui a dez anos. E que, em 2040, eles estarão proibidos de circular no País.

Sr. Presidente, isso é um atentado à democracia, porque raras vezes se viu uma intromissão tão violenta do Estado na atividade privada como essa. Uma proibição!

É uma coisa assustadora. Primeiro, porque mais uma vez vem com uma mentira, embalada milhões de vezes numa frase, mas nem por isso ela passa a ser verdadeira, de que é o CO₂ que aquece o Planeta, e que fundamentalmente os combustíveis fósseis são responsáveis por isso. Isso é uma mentira. O clima do Planeta, nosso sistema é solar. Fundamentalmente 99% da temperatura na Terra é determinada pelas movimentações que o Sol faz. Depois há nuvens, outros fatores. Mas o CO₂ é o gás da vida. E o que está provado, Senador Izalci, é que toda vez que o Sistema Solar aumenta a temperatura, ele traz o CO₂. Não é o contrário. Portanto, parte de uma premissa que



não é verdadeira. E, partindo de uma premissa que não é verdadeira, estabelece que o Brasil está proibido de usar uma riqueza que nenhum país do mundo deixa de usar.

Olhe a Noruega: é um dos países mais ricos do mundo hoje à custa de quê? De petróleo e gás.

Mas o assunto, Sr. Presidente, é tão grave... E é uma coisa maluca: ele inclusive acaba com o pacto federativo. Desde a era Lula se descobriu o pré-sal, que parecia um cartão para o Brasil passar para a modernidade. E agora o Governo atual acertadamente está propondo que grande parte dessa riqueza seja distribuída com Estados e Municípios, que é o novo pacto federativo, do qual eu tenho o prazer e a honra de ser o Relator. Esse projeto aprovado na CCJ, semana passada, acaba com isso.

Mas o assunto é tão grave que eu fiz aqui alguns apontamentos para que aqueles que nos assistem pelo Brasil afora façam conosco uma reflexão. O que me deixa estarrecido é: como é que nós aceitamos abrir mão de riqueza? E sem justificativa. E aí eu fiz aqui alguns apontamentos. Vejamos o que propõe o Projeto de Lei 304/2017, que passou pela CCJ: simplesmente veda a comercialização de automóveis de motor a combustão movidos a gasolina, diesel e outros derivados do petróleo até 2030 – dez anos – e proíbe a circulação de todos os automóveis movidos por combustíveis de petróleo a partir de 2040. Do jeito que estiver, acabou, não pode mais. Em uma canetada, o projeto de lei atinge inúmeros setores econômicos e cadeias produtivas capazes de abalar profundamente o PIB nacional.

E por que tudo isso? Para diminuir a famosa emissão de CO₂ e contribuir para abrandar as tais mudanças climáticas. Novamente em cena, o discurso apocalíptico, não científico e alarmista da ONU, das ONGs e dos encantados com a ideologia verde.

A responsabilidade com as consequências reais geradas pela lei deve ser uma ética do Legislador.

Não se pode, ao bel prazer de ideologias, bagunçar todo um setor da economia, proibindo tecnologias, produtos e procedimentos. As atividades econômicas funcionam melhor, são mais produtivas, geram mais empregos quando livres de amarras irracionais provindas do Estado.

Quais seriam, resumidamente, as consequências se o projeto de lei contra a gasolina e o diesel virassem lei? É bom lembrar que o Brasil é um país essencialmente rodoviário e depende basicamente de diesel e gasolina para pôr em marcha o seu predominante modal rodoviário. Nestas reflexões que faço hoje, Sr. Presidente, contei com a ajuda inestimável dos Profs. Dr. Thiago de Sá Maia, Dr. Ricardo Augusto Felício, que já tive o privilégio de trazer a uma Comissão, a uma audiência aqui nesta Casa, e o Dr. Carlos Henrique.

A retirada de circulação de veículos, inicialmente sugeridos automóveis, geraria um custo extraordinário para os cidadãos, que nos assistem aqui agora, tanto na troca total de seus veículos quanto na depreciação antecipada. O empresário, sabendo que não haveria futuro para os produtos em voga, passaria a cortar investimentos no setor de forma mais antecipada que o próprio prazo estabelecido no projeto de lei, refletindo diretamente nos postos de trabalho, ou seja, desemprego, e queda da arrecadação para o próprio Estado, sem avaliar ainda os danos sociais, como o desemprego e os seus desdobramentos.

Quanto à produção e comercialização de gasolina, diesel e outros derivados da Petrobras, bem como os postos de abastecimento, distribuidores, armadores e importadores em todo o Território nacional, teriam um grave e grande impacto em seu faturamento, que geraria demissões em massa ou até falência da empresa e associados, como empresas-satélites e suas geradoras de



tecnologia. Praticamente, seria a decretação da falência de toda a cadeia produtiva do petróleo. A Petrobras seria abalada e, com ela, todas as economias estaduais que dependem de suas atividades.

Quem não sabe que a arrecadação que se faz nos Estados desses combustíveis, nosso colega Confúcio, que já foi Governador, é fundamental para a pauta dos Estados? Os prejuízos, Sr. Presidente, são incalculáveis. Segundo o texto, só poderão após 2040 circular veículos exclusivamente movidos por biocombustíveis.

Aí, Sr. Presidente, Confúcio Moura, de Rondônia, eu quero ver qual é a mata que eles vão desmatar para fazer o biocombustível, porque, assim, rapidamente, calcule: se você tirar o petróleo, gasolina e diesel agora, você vai ter que substituir. Aí acenam com biodiesel. Quanto vai ter que abrir de mata para fazer o biocombustível substituir o petróleo e o gás? Não pensaram nisso. Então, até do ponto de vista ecológico, daqueles que pregam que não se pode alterar a vegetação nativa, esse projeto é um atentado.

A troca da frota por veículos elétricos esbarraria – aí vamos ao elétrico –, de imediato, em problemas de falta de infraestrutura para abastecimento de energia. Sr. Presidente, há estudos que mostram que, para abastecer de novo a bateria de um caminhão, duraria de 2 horas a 2,5 horas. Imagina o Brasil, em que, basicamente, o nosso transporte, a nossa modal principal é a rodoviária, com os caminhões parados uma hora, duas horas, três horas. E o que fazer com essas baterias depois? E mais ainda, Sr. Presidente, mais reflexão: não há um estudo que mostre o tempo médio gasto para o abastecimento e a quantidade de postos necessários.

Os deslocamentos rodoviários de médio e longo percurso seriam impactados enormemente. Tudo isso ainda geraria mais demanda de energia em um país com seriíssimos problemas de produção e distribuição. O nosso sistema elétrico trabalha em regime de escassez, e não de abundância, o que ocasionaria preços cada vez maiores nas tarifas de energia elétrica e possíveis apagões. Isso que ainda não estamos contabilizando que uma frota de veículos elétricos, do porte de uma nação como o Brasil, simplesmente consumiria, Sr. Presidente, muito mais energia do que as nossas próprias indústrias, o que já demonstra a total inviabilidade da causa.

As consequências não podem ser ignoradas. A introdução artificial e drástica da nova demanda por energia elétrica iria exigir a implementação, em tempo recorde, de projetos caros de geração de energia e distribuição. Dados os custos e as restrições ambientais, como liberação de licenças, EIA-Rima, a tarefa estaria inviabilizada.

No projeto em questão, não há nada sobre custos. Ninguém calcula quanto vai custar isso. Ora, os investimentos que seriam necessários para pôr em prática o disparate, não só no aspecto das obras emergenciais para a geração de mais energia, bem como na mudança de todos os parques industriais, alcançariam cifras bilionárias. Como dinheiro não dá em árvore, o lado fantasioso prevalece. Não há dinheiro suficiente para bancar o fetiche da demonização do petróleo.

Quanto à expansão desse projeto para transportes em geral, incluindo caminhões e ônibus, teríamos simplesmente a ruína total do Brasil, porque não poderíamos escoar a produção de grãos. Para citar apenas um exemplo, só por este fato, o PIB nacional teria um impacto avassalador.

Teremos também a possibilidade do álcool – o projeto prevê isso – em substituição à gasolina e o diesel.

Aí, Sr. Presidente, uma ironia fina. Eu, que venho defendendo a necessidade de a Amazônia usar os seus recursos naturais para sair do primeiro lugar no *ranking* de região mais pobre do Brasil, que é o Norte, não é mais o Nordeste, colocação esta de que nós, do Norte, não gostamos...



Nós não gostamos de figurar como o número um nesse *ranking*. E, aí, é aquilo que eu dizia: nós vamos ter de transformar quantos territórios preservados em canaviais? E o que dizer do uso de muita química para a correção do solo e de agrotóxicos para manter a produção, já que vai se mudar para a cana?

Qualquer problema com a safra, o transporte entraria em colapso. Sem contar que o preço do álcool seria elevado à estratosfera, pois seria tributado ferozmente, porque se perderiam receitas preciosas com gasolina e diesel, e a demanda seria quase insaciável e explosiva, e o desempenho do biocombustível é menor.

No país que mais preserva sua natureza, o alarmismo climático importado, os mitos ecológicos, a domesticação dos cientistas – não há outra frase, mas evidentemente há honrosas exceções – e a hegemonia de pensamento único crescem e tornam-se mais agressivos. Ressalto a vassalagem e imitação infantil da pregação ambientalista de alguns países europeus que jamais seguiram na prática as suas próprias cartilhas.

Tem-se a impressão de que o projeto de lei imita os devaneios de países como a Alemanha e a França – importam uma ideia totalmente fora de lugar. São vassalos de exotismos de países que já resolveram seus problemas básicos. Banir carros em lugares em que os transportes de massa funcionam é uma coisa. No Brasil, sequer há água potável e rede de esgoto para a maioria da população.

Os possíveis impactos são assustadores e paradoxalmente antiecológicos. O projeto de lei não contempla, não prevê todo o passivo ambiental que será gerado, pois não dimensiona o sucateamento de toda a frota nacional de veículos, um transtorno também de proporções gigantescas.

É preciso dizer de forma clara e inequívoca, Sr. Presidente, que o projeto em questão é antidemocrático e totalitário na medida em que proíbe – proíbe – o uso de um bem particular, sendo uma ação notória do Estado em aviltar, mais uma vez, o bem do cidadão que pagou impostos para usar esse bem, incluindo as licenças. Mais uma vez assistimos uma ideologia ecológica inspirar leis que aviltam a propriedade privada e se metem no comportamento dos indivíduos impondo custos absurdos e desnecessários.

As consequências negativas e tempestivas atingem até mesmo, como eu disse no começo, o esforço do Governo e deste Parlamento em firmar um novo pacto federativo. A PEC do pacto federativo, de que eu tenho o privilégio de ser Relator, faz alterações no processo de distribuição dos recursos do pré-sal, que irão injetar cerca de 500 bilhões para Estados e Municípios nos próximos 15 anos. Com o simplório projeto de lei de proibição da gasolina e do diesel, o setor do petróleo entrará em declínio e o acordo do pacto federativo será ameaçado sem as receitas previstas do pré-sal.

Há inúmeros países que querem limitar a exploração das nossas riquezas, não das deles. Há interesses comerciais nisso tudo – não há dúvida. Certamente, nenhum desses países limitou ou limita de verdade a produção de suas riquezas.

Caro colega, prazer revê-lo. Que tenhamos um excelente ano pela frente.

A Alemanha segue firme com suas poluentes termoelétricas – inaugurou ano passado, na soma de tudo, 1,5 Itaipu em termoelétrica –, a Noruega com sua exploração de petróleo e a França com suas usinas nucleares e sua proteção insana da ineficiente agropecuária. Pregam, mas não seguem as insanidades ecológicas. Estados Unidos não vão entrar nessa. China, segundo país mais rico, também não entrará. Imagina, Sr. Presidente, se o Brasil impõe – refiro-me aqui ao projeto



de lei que proíbe gasolina e álcool nos próximos 20 anos – que não se poderá fabricar mais carro a diesel e a gasolina. Imagina a que preço chegarão os nossos produtos, e concorrendo com produtos norte-americanos e chineses nesse mundo globalizado.

Já disse aqui que a Alemanha segue firme com suas termoelétricas, a Noruega com seu petróleo e a França com suas usinas nucleares.

E vários brasileiros utilizam, às vezes sem saber, recursos de ONGs financiadas por esses países, que querem fazer aqui o que não fazem nos seus próprios países. Pregam, mas não seguem as insanidades que eles querem que nós sigamos.

Queria saber ainda – para terminar, Sr. Presidente – quais destes países irá abrir mão de seu conforto para proteger o meio ambiente? Até agora nenhum deles, desde a ECO 92 – é só ler os documentos. Nos documentos da ECO 92 já estava escrito que umas das formas de se preservar os recursos naturais era os países desenvolvidos desacelerarem os seus padrões de consumo. Nenhum deles fez, nenhum deles, nada, zero; ao contrário, continuaram, nesses 30 últimos anos, acelerando, cada vez mais, o seu padrão de consumo. São regras que só podem valer para nós, que devemos – segundo eles – nos eternizar pobres. Nada justifica que sejamos limitados em produzir. Nenhum clichê ou mito produzido nos escritórios políticos e burocráticos de organismos internacionais poderá ditar o nosso desenvolvimento. Menos vassalagem e mais dignidade.

Era isso, Sr. Presidente, que tinha para o dia de hoje.

Lembro que o Líder do Governo Fernando Bezerra, acertadamente, já pediu um projeto dessa magnitude. O que mexe com esse tamanho da economia do País inteiro merece, no mínimo, ser muito mais bem analisado. E o Senador Fernando Bezerra...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... nosso Líder no Senado da República já pediu e este Plenário votará. Eu espero que tenha – e terá – o bom senso de redistribuir a matéria, para que a gente possa debater mais e chamar a atenção do País inteiro para esse projeto de lei que, com todo o respeito ao nosso colega Ciro Nogueira, não há como com ele concordar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Parabenizo V. Exa., Senador Marcio, por esse alerta. De fato, dez anos é ali, passam voando. Realmente, tem um peso importantíssimo não só no PIB quanto no mercado de trabalho, uma série de coisas que a gente precisa... Só a especulação já causa um pânico para todos os trabalhadores e para o País todo.

Então, parabéns a V. Exa.

Peço ao Senador Telmário para assumir, enquanto eu falo; logo em seguida, meu querido Senador Confúcio e o Senador Telmário, que também vai falar, pela Liderança.

(O Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Telmário Mota.)

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Com a palavra o Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Telmário, Senador Confúcio, meu querido amigo Marcio Bittar, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, eu tenho trazido a esta tribuna a importância de o Brasil investir



pesado na inovação. Porém, nosso País tem poucos instrumentos legais que buscam incentivar a inovação. Dentre os existentes, está a Lei do Bem, aprovada por este Congresso em 2005 e regulamentada um ano depois. Não há dúvida de que ela é um importante aliado para o estímulo à inovação, principalmente das empresas brasileiras, ao conceder benefícios fiscais àqueles que investem em tecnologia. No entanto, na prática, os empresários começaram a esbarrar na burocracia.

Foram surgindo resoluções e normas de um modo geral, portarias, que, em vez de facilitar a vida de quem quer inovar, viraram exatamente entraves. Além disso, a lei ficou restrita a um grupo de empresas. Por isso, é uma lei que precisa ser aprimorada para abarcar e incentivar mais empresas, mais companhias dispostas a inovar.

Vou explicar como funciona a Lei do Bem, para depois mensurar as vantagens e, a partir daí, debater o que pode e deve ser melhorado. A Lei do Bem criou benefícios fiscais para as empresas com interesse em desenvolver inovação, inovação tecnológica. Dentre os incentivos estão a dedução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica dos gastos com pesquisa. Além dos gastos com pesquisa, desenvolvimento, redução de 50% do IPI, o imposto sobre industrializados na compra de equipamentos nacionais ou importados, destinados também à pesquisa e desenvolvimento. É um incentivo para trazer equipamentos e poder deduzir do Imposto de Renda os investimentos de pesquisa.

A alíquota zero de Imposto de Renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior, destinadas ao registro e manutenção de marcas e patentes e subvenção na folha de pagamento de pesquisadores. Nós aprovamos, inclusive, a reforma, o marco regulatório de ciência e tecnologia, mas as pessoas ficam procurando nos pontos e nas vírgulas como é que vão cobrar mais imposto, mais isso, mais aquilo, e querem já. Ninguém pagava esse Imposto de Renda sobre as bolsas, mas sempre há alguns fiscais que interpretam que têm que cobrar sobre as bolsas, daí traz uma insegurança. Em vez de facilitar, em vez de desburocratizar, em vez de dar segurança jurídica, acabam criando insegurança jurídica com relação a isso. Tem que ficar claro.

Ao criar a Lei do Bem, a ideia era que o Brasil tivesse mecanismos a mais de incentivo à inovação no ambiente empresarial. Inovação acontece é nas empresas, não é nas universidades. Então, você tem que criar ambiente nas empresas para isso. O objetivo da legislação é alavancar o gasto privado em pesquisa e desenvolvimento no PIB (Produto Interno Bruto).

Lá atrás, eu fui Secretário de Ciência e Tecnologia, o setor empresarial não conversava com o setor acadêmico. O acadêmico tinha dedicação exclusiva, o pesquisador não podia participar de nada, não podia participar da patente, dos resultados, do lucro. Não podia ter nada, só o salário dele e tinha que ter dedicação exclusiva. Nós mudamos isso exatamente para facilitar.

Há outras formas de incentivo ao mercado privado como financiamentos com taxas subsidiadas. Houve agora uma certa redução, aliás, uma significativa redução da taxa de juros, mas ainda é caro o serviço financeiro, o empréstimo financeiro ainda é muito caro para investimento em pesquisa e inovação.

Crédito sobre impostos, subvenções ou ainda regra contábeis mais flexíveis. No entanto, entre as vantagens dos incentivos fiscais, estão o baixo custo administrativo, a facilidade de acesso pelas empresas e a independência do setor público nas decisões de alocação de projetos e de montante a ser aplicado. Temos de flexibilizar.

Pois bem. Diante deste cenário, segundo os dados divulgados no artigo "Efetividade da Lei do Bem no estímulo aos dispêndios em P&D: uma análise com dados em painel", feito por



pesquisadores do Ipea e divulgado em 2016, o Brasil foi aos poucos aprendendo a usar a Lei do Bem.

Segundo o Ipea, houve impacto positivo tanto no nível de dispêndio em pesquisa e desenvolvimento quanto em número de pessoal técnico-científico ocupado, porque, aí, houve essa integração, começou essa integração entre universidade e empresa.

De acordo com o Ipea, o aumento estimado no dispêndio em pesquisa e em desenvolvimento, devido ao incentivo fiscal que foi dado, situou-se entre 43% e 81% em média. Já o aumento do número de pessoal técnico-científico variou entre 9% e 10%.

Se a Lei do Bem trouxe benefício para a inovação brasileira, ela poderia ter trazido muito mais.

O próprio estudo do Ipea diz que é necessário ampliar a capacidade de utilização do benefício fiscal, alargando sua base de beneficiários, e, assim, permitindo a sua plena utilização por parte das empresas.

No entanto, com o passar do tempo, foram sendo criados vários regulamentos que repercutem em um emaranhado de procedimentos burocráticos que atrapalham e encarecem a operação empresarial, assim como comprometem as interações estabelecidas entre o setor público e o setor privado. Esse imbróglio pode ser ilustrado a partir das incongruências identificadas na aplicação dos normativos infralegais da Lei do Bem.

Vejam: cinco anos depois da edição do Decreto 5.798, de 2006, que regulamentou a lei e que regulamentou, portanto, os incentivos fiscais, as atividades de pesquisa tecnológica e de desenvolvimento, a Receita Federal – depois de se aprovar o decreto – aprovou a Instrução Normativa 1.187, de 2011, que disciplina o mesmo conjunto de incentivos. A partir de dessa instrução normativa, empresas que usufruíam dos benefícios antes da vigência da IN, da instrução normativa, foram autuados pela Receita por terem seguido procedimentos distintos dos prescritos, embora estivessem previstos em lei e em sua regulamentação.

A lei previa, o decreto regulamentou, e veio uma instrução normativa, o cara mete uma caneta lá, e vale mais do que uma lei, mais do que um decreto.

Chega a ser um absurdo!

A insegurança jurídica resultante dessa situação atingiu as medidas de incentivo, reduzindo seu potencial de efetividade. Além disso, as empresas que usufruem dos incentivos previstos na lei são autuadas pela Receita Federal e depois precisam brigar tanto no âmbito administrativo, quanto no Judiciário por seus direitos.

Outro dia, uma empresa de uma rede de óticas teve que recorrer ao Carf (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), porque foi autuada em R\$17 milhões por não recolher a integralidade do IPI de componentes usados para a fabricação de produtos incentivados pela Lei do Bem. O cara usou a lei, obedeceu ao decreto, aí vem a Receita e mete a multa.

Eu estive, na semana passada, na Receita, com a instituição filantrópica – vou citar o nome – Secular. Aí chega o fiscal... Ela doou os bens usados. Para não jogar fora, para não queimar, doou os bens usados para uma outra instituição. O fiscal descaracterizou a entidade dizendo que ela perdeu, então, a sua imunidade, a sua isenção. E aí já começou, a partir daquele ano que ela doou os bens, a autuar essa instituição, inclusive, com um percentual sobre a folha de pagamento – mas ela é imune, está na Constituição. Se não me engano, no art. 150. São imunes. Não são isentas, são imunes. Você não pode tributar essas instituições. Eu não sei se é porque o fiscal vai aumentar o percentual. Eu não sei se há percentual de rentabilidade ou se ele vai receber alguma coisa na



promoção. Acho que há isso. Aí os caras vão autuando uma instituição em R\$380 milhões. A Receita não vai ganhar nunca isso. Aí você tem que contratar advogado, há essa burocracia toda, não há mais certidão. Milhões de alunos estudando, e o Governo tem que pagar, porque é pós-graduação, doutorado, mestrado. E aí não pode, porque não há certidão, porque está sendo discutida essa questão.

Então, aberrações é o que mais há. Nós temos que levantar, inclusive, esse excesso de instruções normativas. Cara, é impressionante! Eu estive lá também. A empresa estava num parcelamento, veio o Refis e ela optou pelo Refis. Quando ela optou, a Receita depois a excluiu, porque ela não podia, dizia que não podia, mas a lei é clara. Agora, não, tudo bem, reconheceram. Mas você tem que pagar todas as parcelas do outro parcelamento, e esse que você já pagou ela não quer compensar, não. Você tem que pedir restituição, o que leva cinco anos, sei lá quantos anos para receber. É um negócio maluco!

Todos os dias há isso. Eu estava falando aqui, na sexta-feira, sobre o governo eletrônico, a digitalização, a importância de você colocar tudo isso em meio eletrônico, usar a tecnologia, a internet. Mas não é você pegar o mesmo processo burocrático que há hoje e jogar dentro do computador, não. Você tem que usar a tecnologia para acabar com essa burocracia. E eu disse aqui que o atendimento pessoal hoje em qualquer instituição pública fica em torno de R\$48. Se você faz *on-line* é R\$1,20, 97% de economia.

O Rogério Carvalho é médico. Imaginem todos os médicos recebendo o seu paciente já com o prontuário digitalizado, tudo no computador, todos os exames que ele já fez na vida dele toda. O que seria uma coisa tão simples e óbvia a gente não consegue fazer.

Voltando à Lei do Bem, a esse caso da ótica que foi autuada em R\$17 milhões porque usou um equipamento e o fiscal achou que esse equipamento não estaria enquadrado na Lei do Bem. O fiscal entendeu que a empresa não provou que os comprovantes importados eram para produtos cabíveis na Lei do Bem. Aí botou alto, R\$17 milhões. Aí você pega uma empresa, Senador Confúcio, e tem que contratar advogado de escritório e pagar não sei quantos por cento já desse troço.

Eu dou um aparte a V. Exa. e lhe agradeço, inclusive, porque enriquece o nosso discurso.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Eu não queria, Senador Izalci, inibir sua linha de raciocínio, que está muito fluente, mas ainda bem que o Senado tem V. Exa. para levantar temas dessa natureza, do Brasil conspirando contra o Brasil. É o Brasil contra o Brasil, sendo que a inovação é o mecanismo natural da evolução do homem na Terra. Primeiro, pela modernização das ferramentas. Nós, até os anos 60, aqui mesmo no Tocantins, onde eu nasci, usávamos o pilão para socar arroz, não é? Quando chegou uma máquina de beneficiar o arroz com casca, para nós lá foi uma coisa extraordinária, um avanço.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Na minha cidade também.

O Sr. Confúcio Moura (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – A gente fazia fubá para fazer cuscuz socando o milho no pilão. Depois vieram os pacotinhos de fubá, hoje em dia. E assim as ferramentas... E nem falo da tecnologia moderna, dos avanços, que são fantásticos.



E V. Exa. está expondo aqui essa conspiração verdadeira para o lado do atraso, puxando a gente para o fundo da terra, não querendo permitir que o Brasil avance nada em inovação. Inovação significa criar coisas novas, inventar, modernizar, facilitar.

Parabéns a V. Exa. pelo seu discurso! Parabéns a V. Exa. pela sua coerência, pelo seu trabalho aqui no Senado e na Câmara, sempre com a mesma tese! Água mole em pedra dura, todo dia falando, para ver se consegue sensibilizar, através do discurso, através dos atos, esses corações duros, corações desalmados, que realmente inibem o crescimento do Brasil. Parabéns a V. Exa.!

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Obrigado.

Continuando, sobre esse fiscal então, esse processo é do Carf, está correndo ainda lá no Carf, porque os julgadores pediram diligência para entender melhor o que estava ocorrendo. Eles acharam que não tinham capacidade técnica suficiente para julgar a questão – o próprio conselho –, mas o fiscal meteu a caneta.

Mas veja que a situação... Um outro exemplo: um caso de aplicação da Lei do Bem que chega à última instância administrativa fiscal. Olha o desgaste para uma empresa. São custos com advogados, planejamento frustrado, possibilidade de ter que devolver um valor que não estava nos planos. Por isso, a Lei do Bem merece aprimoramentos voltados para ampliar a segurança jurídica das empresas, desburocratizar processos e, sobretudo, intensificar a sua utilização.

Apesar do crescimento do número de empresas beneficiadas por esse dispositivo legal entre 2006 e 2017, a sua abrangência ainda é reduzida quando se leva em consideração o universo de empresas brasileiras inovadoras. Segundo dados do Ministério da Ciência e Tecnologia, 1.476 empresas foram beneficiadas, em 2017, pela Lei do Bem. No entanto, as empresas brasileiras inovadoras somam 47.693. Então, temos que avançar muito.

O limitado número de empresas atendidas pode ser explicado pelas restrições impostas pela Lei do Bem para a concessão dos benefícios. De fato, no capítulo que trata dos incentivos à inovação tecnológica, a Lei do Bem concede vantagens fiscais que se destinam, exclusivamente, às empresas em regime de lucro real e que tenham alcançado resultado positivo correspondente naquele ano fiscal. Só para explicar: o regime de lucro real é o lucro líquido gerado pela empresa, ou seja, a diferença entre a receita e a despesa. Já o lucro presumido, que é o da maioria das empresas, são estimativas de lucro, e o Fisco trabalha com alíquotas de presunção dessas estimativas.

Como a maior parte das empresas trabalha com o regime de lucro presumido ou opta pelo Simples Nacional, as restrições implicam a vedação de seu acesso aos incentivos da Lei do Bem.

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Só mais um tempinho, Sr. Presidente. Já estou terminando.

Essa situação revela que o uso da Lei do Bem ainda pode ser melhorado. Por isso, é preciso simplificar as exigências de enquadramento e desburocratizar as rotinas e os procedimentos administrativos.

Dadas essas evidências positivas para o impacto da Lei do Bem, cabe discutir formas de aperfeiçoamento do instrumento. Como eu já disse, é necessário ampliar a capacidade de utilização do benefício fiscal, alargando não apenas sua base de beneficiárias, mas permitindo sua plena utilização por parte das empresas. Isso envolve maior esclarecimento e melhor regulamentação por parte dos executores da lei, no caso, o Ministério da Ciência e Tecnologia e a própria Receita Federal.



(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – No mais, é necessário pensar em alterações futuras da lei para ela não se tornar obsoleta e para ser alcançada por um número maior de empresas. Ainda que esses resultados apontem para a efetividade do benefício fiscal, é importante não se perder de vista o constante processo de aperfeiçoamento do instrumento, discutindo as alternativas para evitar o seu esgotamento.

O que eu sempre defendi e defendo aqui nesta tribuna é a eficiência da gestão. Vamos ver o que temos de marco regulatório, vamos mapear aqui os benefícios e os itens que precisam ser aprimorados, como a Lei do Bem. O certo é que precisamos colocar o Brasil na rota global da inovação. Isso se faz urgente, porque precisamos de uma cultura inovadora, empresas eficientes e competitivas, garantindo mais melhorias, melhores empregos e tecnologias que melhorem a vida de todos nós cidadãos brasileiros, que irão impactar no nosso desenvolvimento como país e repositionar o Brasil no mapa da competitividade.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Telmário Mota. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Convido o Senador Izalci a assumir a Presidência para que eu, em nome da Liderança, possa usar da tribuna.

(O Sr. Telmário Mota deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Pela Liderança, o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Senador Izalci Lucas, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores e telespectadoras da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu quero aqui parabenizar e agradecer o Governo Federal.

Em um momento de dor e de crise no meu Estado, nós fizemos um apelo ao Presidente Jair Bolsonaro – e tivemos o apoio do Senador Flávio – no sentido de deslocar uma equipe do Governo Federal até o Estado para, *in loco*, conhecer aquela realidade, o transtorno que está causando a acolhida aos irmãos venezuelanos no Estado de Roraima.

Na quinta-feira passada, o Vice-Presidente Gen. Mourão, esteve no Estado de Roraima. E, no mesmo dia, esteve o Ministro da Justiça, Sergio Moro. Os dois tiveram a oportunidade de ir até o Município de Pacaraima conversar com os coordenadores da Operação Acolhida, de conversar com o Prefeito, com os Vereadores, com a população. Com absoluta certeza, ambos saíram dali conhecendo a realidade por que passa hoje o Estado de Roraima.

Senador Confúcio, essa acolhida tem excelência. O Brasil tem excelência, Senador Rogério, nessa acolhida. Hoje, Senador Elmano, o Brasil é elogiado pela ONU e pelos organismos internacionais. No entanto, o modelo se esgotou – esgotou! Isso porque um país não cabe, Senador Izalci, dentro de um Estado – não cabe! Então, esse modelo se esgotou. São 30 milhões de venezuelanos, com uma previsão de que saiam de 4 milhões a 5 milhões daquele país.

O Estado de Roraima hoje tem políticas públicas para 500 mil pessoas. Então, hoje as nossas políticas públicas estão saturadas. Senador Rogério, nós não temos mais educação para oferecer,



não temos saúde, não temos segurança, não temos habitação, não temos emprego. Essa é a realidade do Estado de Roraima.

Lamentavelmente, embora tenham estado ali presentes o Ministro Moro e o Vice-Presidente, eu sinto que eles saíram de lá com a convicção de que a Operação Acolhida tem de continuar.

Mas qual é a minha posição com relação à Operação Acolhida? Primeiro, essa acolhida foi feita pelo viés político errado. O Brasil passou 11 anos no Haiti – 11 anos! Nós fizemos acolhida no Haiti, Senador Elmano, dentro do Haiti e gastamos 150 milhões.

A acolhida venezuelana está sendo no Território nacional, no Estado de Roraima, um Estado pequeno. Sabe qual é o resultado? Nós já vamos gastando mais de metade de 1 bilhão em dois anos. E as consequências são extremamente danosas, porque, no meio das pessoas que estão vindo, vêm delinquentes. Então, são muitos assaltos, muitos roubos, muitos furtos, muitos crimes, até estupros. Então, é preciso que se modifique isso.

Se querem fazer a acolhida, ela não pode ser feita no formato em que ela se encontra hoje. Os prédios públicos estão ocupados, aqueles abandonados estão ocupados. E a acolhida é feita na área urbana. Ela tem que ser feita numa área afastada, tem que ser num campo, e ali colocar aquelas tendas, os abrigos, para dar o suporte necessário. Mas, se o Brasil insistir – e eu sei que vai insistir com essa acolhida –, tem que compensar o Estado de Roraima, porque o Estado de Roraima é que está bancando a educação, a saúde, tudo mais. Todo esse recurso que foi gasto, quase 1 bilhão, é só para a parte operacional, só para a logística, não é para oferecer políticas públicas. Quem oferece é o Estado, um Estado pequeno, o mais pobre do Brasil.

Então, o nosso apelo ao Presidente da República é que o Estado seja recompensado. Hoje Roraima é o Estado que tem a pior comunicação do País. É preciso modernizar, é preciso botar um sistema novo. Roraima é o único Estado, Senador Rogério, que não é dono das suas terras. É preciso definir essa questão fundiária. Roraima é o único Estado que ainda não está interligado na energia nacional, como está o seu Piauí. É preciso interligar. Precisa-se de recursos extras para ajudar o Estado a gerar renda, a gerar emprego, porque hoje a colônia venezuelana é uma realidade, não tem mais jeito. Então, tem que aparelhar o Estado para viver esse novo momento.

Então, esse é meu apelo à Presidência da República. E eu espero que, com a ida do Vice-Presidente e do ministro, saia uma resposta concreta para o Estado de Roraima. Roraima não aguenta mais ver autoridades visitarem o nosso Estado... Recolhem os venezuelanos todos e fica uma beleza, fica um paraíso. São dois dias de paraíso. Aí, quando eles saem, volta de novo... Parece uma corrupção, onde ninguém é dono de ninguém, não há rua, não há destino.

Já passo a palavra para o Senador Elmano.

E aí: "Mas, Senador Telmário, por que o Exército não diz isso?". Porque o Exército... Qual é a linha mestra do Exército Brasileiro? É disciplina. E quem tem disciplina, como tem o Exército Brasileiro, jamais vai jogar a toalha. Seja medida correta, seja aplicável ou não aplicável, o Exército Brasileiro não joga a toalha, graças a Deus. Então, não vai sair nunca da boca dos militares a palavra de que a acolhida falhou – jamais! Isso é uma sensibilidade política do Presidente, dos políticos, como eu estou aqui dizendo isso. Essa é a sensibilidade. Como foi criada essa acolhida lá? Só para concluir essa pauta e passar a palavra, essa acolhida foi montada para um momento político.

Havia um ex-Senador, que era o maior ladrão deste País, do meu Estado, o ex-Senador Romero Jucá, que estava com a eleição comprometida, como ficou comprometida. Então, eles fizeram uma chamada, ofereceram R\$1,2 mil de aluguel, ofereceram moradia, ofereceram



alimentação, ofereceram transporte para fazer interiorização. Isso desviou o destino dos venezuelanos que iam para a Colômbia, que falam a mesma língua, e que vieram para o Brasil. Chegaram aqui, só conversa, porque eles queriam a falência do Estado para fazer uma intervenção. A Governadora resistiu até às eleições; terminadas as eleições, o Estado já entrou em colapso. Aí fizeram a intervenção após isso. Então, foi uma coisa montada erradamente, erradamente, erradamente.

Com a palavra, Senador.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI. Para apartear.) – Nobre Senador Telmário, V. Exa. tem trazido sempre esse tema aqui para o Plenário do Senado. Eu considero um tema relevante, sobretudo, em se tratando de um conflito – não diria um conflito –, em decorrência de uma situação delicada no país da Venezuela. Eu creio que essa crise, como disse V. Exa., em que se espera que saiam daquele país em torno de 5 milhões de pessoas... No momento, essas pessoas estão indo, esses seres humanos, para a Colômbia e para o Brasil. No Brasil, principalmente, a porta de entrada é o Estado que V. Exa. representa aqui no Senado.

No meu entendimento, o acolhimento do Brasil, que data de mais de um século, quando para aqui vieram europeus de vários países daquele continente e os asiáticos... Então, esse espírito de solidariedade e de acolhimento do povo brasileiro, dessa grande Nação que é o Brasil, é histórico. Mas eu vejo um agravamento em decorrência de uma ditadura na Venezuela se agravar, daí nos remete às organizações internacionais.

Nós temos a Organização dos Estados Americanos, que tem tudo a ver com esse processo, com essa crise venezuelana, como a própria Organização das Nações Unidas. Então, eu vejo que o Estado brasileiro vai ter as suas limitações, principalmente se considerarmos a situação dos Estados federados, que estão numa situação pré-falimentar. Quer dizer, a crise federativa no Brasil, no meu entendimento, é profunda, como a própria crise do Estado brasileiro. E sobre os Estados nacionais, Estados democráticos do mundo, no meu entendimento, nós temos que discutir essa questão dos Estados nacionais com uma certa profundidade, porque nós estamos vendo o esgotamento do Estado brasileiro. Esgotou a nossa capacidade de investimentos e recorremos a uma saída que todo o mundo ocidental democrático está fazendo, que é exatamente o processo de concessões, abertura dessas grandes iniciativas empreendedoras, sobretudo na infraestrutura aeroportuária, portos, ferrovias, hidrovias, etc., para as concessões. Essa tem sido uma das saídas.

Agora, eu vejo um agravamento mais profundo que transcende ao Estado federado de Roraima. E também eu estou vendo um agravamento que vai transpor os limites do Brasil como Nação, como Estado. Então, eu vejo que nós temos que apelar...

(Soa a campainha.)

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – ... para as organizações, como a OEA, a ONU e outras que buscam solução, paz, entendimento, com vistas àquela situação na Venezuela, como foi, em 1959, 1960, com Cuba. Então, eu vejo, com grande preocupação, o que está acontecendo na Venezuela. E, no meu entendimento, vai haver um reflexo profundo não só no Brasil como na própria Colômbia.

Quanto a esse gesto de acolhimento, como V. Exa. se referiu aqui, de abrir os braços e acolher seres humanos de outras nações, o Brasil tem uma tradição histórica. Então, eu vejo como uma grande preocupação de V. Exa., que tem tratado essas questões em várias oportunidades aqui no Senado, mas eu vejo limitações não só do Estado que V. Exa. representa, como do próprio Estado brasileiro. É um aprofundamento de uma crise de uma nação que abraçou caminhos que



não condizem com a nossa democracia, que vai nos levar a uma situação de perplexidade. Eu vejo a importância de nós buscarmos recorrer a organizações, como essas a que eu me referi aqui.

Então, eu queria parabenizar V. Exa. por esse pronunciamento que faz, tão relevante para o Estado que V. Exa. representa aqui nesta Casa.

Parabéns a V. Exa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Eu que agradeço a participação de V. Exa., que engrandece o nosso pronunciamento e que incorpooro ao meu discurso.

E queria pedir ao Presidente mais dois minutinhos, porque o tema é muito importante, para complementar.

O povo do meu Estado é neto do Nordeste, então tem as mesmas características: é um povo hospitaleiro, é um povo humanitário, é um povo amigo, é um povo pacífico. Mas nós não podemos mais viver só com esse sentimento. É preciso ter coisas concretas para poder efetivar esse procedimento do nosso povo.

Mas olhe, Sr. Presidente, eu queria, para encerrar, agradecendo a V. Exa. esses minutos que está me dando, dizer da presença do Ministro Sergio Moro no meu Estado: eu acho que foi a primeira vez que eu vi no meu Estado um político – porque ele ocupa cargo político – ser ovacionado. Ele foi para uma reunião que houve do Ministério Público e eu vi a plateia totalmente de pé o aplaudir.

E ali, naquele momento, o Ministro Sergio Moro fez uma fala política. Ele discorreu sobre a Lava Jato, falou da prisão do Eduardo Cunha, como ela aconteceu, atribuindo a coragem ao Supremo Tribunal, depois aos Parlamentares que viram o gesto do Supremo Tribunal. E, ao encerrar a fala dele nesse sentido, ele disse que Roraima também padecia de um momento como o da Câmara Federal, porque pesavam sobre os ombros do Presidente da Assembleia Legislativa fortes acusações. E ele foi muito aplaudido nesse momento.

Mas, lamentavelmente, ele não estava bem informado. Para um Ministro da Justiça, ele devia ter melhores informações. Eu acredito que os informantes dele – ele estava num evento do Ministério Público – esqueceram de dizer para ele que também pesam sobre os ombros da Prefeita de Boa Vista acusações muito mais graves do que as do Presidente da Assembleia; pesam sobre os ombros do ex-Senador Romero Jucá acusações de corrupção muito mais graves do que as dos dois juntos. E eu não o vi dar essa sugestão de prisão como ele deu lá. E mais grave ainda: tem promotora pública casada com ex-presidiário, que foi preso numa operação da Polícia Federal no roubo de R\$34 milhões. E hoje o marido dessa promotora tem transações empresariais com a Prefeita. Então, esse Ministério Público, que levou essa informação ao Ministro, esqueceu de dizer para ele que o marido da promotora estava envolvido em roubo, estava em transações com a Prefeita, e que a Prefeita também está envolvida em corrupção e que o ex-Senador é o maior ladrão de Roraima e do Brasil.

Então, como ele não estava bem informado, eu quero trazer de público essa informação para ele.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Convido nosso grande Senador Confúcio Moura para usar a palavra.



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores Rogério Carvalho e Elmano Férrer, é uma satisfação ter vocês dois aqui nesta segunda-feira.

O meu discurso vem, assim, na rabeira de outros discursos aqui, Senador Izalci, sobre regularização fundiária. V. Exa. já o fez; o Senador Telmário acabou de falar aqui do Estado de Roraima, da situação gravíssima da regularização das terras. É um Estado sem terras do Estado, não é? As terras na Amazônia e na maioria do Centro-Oeste brasileiro são terras da União. Eu fico pensando assim: que contrassenso é esse? Para que a União quer ser dona de terras em Roraima? Por que a União quer ter terras devolutas em Mato Grosso ou em outros Estados? Não sei qual é esse sentimento de capitania hereditária, esse sentimento de colônia portuguesa que não acaba nunca.

Em dezembro passado, Sr. Presidente, o Governo enviou para o Congresso Nacional a Medida Provisória 910, que, entre outras coisas, dispõe sobre a regularização fundiária de propriedades rurais – e eu estenderia: de urbanas também, porque um imóvel qualquer, um condomínio qualquer, tudo isso envolve lei de terra, lei de propriedade. A medida provisória tem que abranger as cidades e o campo. Mas vou tratar aqui do campo especificamente e mais ainda agravada no Centro-Oeste e na região da Amazônia Legal.

É uma anomalia a União ser proprietária de terras, como se ainda estivéssemos lá atrás, na época das sesmarias, na época das capitâncias hereditárias, da colônia portuguesa, deixando nossos Estados e Municípios como gerentes apenas dos conflitos. Nós somos gerentes de conflito. A encrenca é com os Estados. A encrenca é com Brasília das invasões que existem aqui em Brasília, das ocupações indevidas. Sobra para os Deputados Estaduais legalizarem, sobra para o Governo do Distrito Federal. Lá no Nordeste... Até que o Nordeste está mais ou menos arrumado. O Sul e o Sudeste também estão, devido ao tempo histórico desses Estados, como Pernambuco, que é de 1800 e pouco – aliás, desde o descobrimento do Brasil –, eles foram ajeitando essa situação da terra. Mas sobra para os Estados a violência, os conflitos, o desmatamento irregular, tudo isso.

Mas a regularização fundiária deve ser uma prioridade nacional – uma prioridade nacional –, para abrir oportunidades aos atuais ocupantes de virem a exercer a capacidade empreendedora rural e empreendedora natural consagrada neste País, como está registrado nos dados da nossa economia, porque a agricultura, pequena, média ou grande, movimenta esta economia brasileira sobremodo. Graças a Deus, ela existe devido à capacidade e ao dinamismo dos nossos produtores rurais.

Ninguém tem os dados corretos. Ninguém sabe exatamente quantas propriedades estão ocupadas por famílias há tantos anos. Esse é mais um chutômetro do que uma realidade estatística.

Em Rondônia, a estimativa é de que haja 70 mil propriedades sem documento – 70 mil! Porque hoje podem ser 70 mil, mas amanhã podem ser 75 mil, porque a pessoa, o pioneiro falece, morre, deixa a terra para os herdeiros; divide-se a terra, um pedacinho para cada um; e cada um passa a ter uma unidade, uma produção. Era uma só. Agora, ficaram cinco, com a partilha da terra por herança.

Então, não há número exato.

Inclusive, há falta de documentos – adiante vou mostrar aos senhores – em assentamentos oficiais do Incra. São assentamentos em que o Governo foi, assentou a família naquela propriedade, deixou lá, esqueceu deles e nunca levou documento. Deixou lá a pessoa na condição



desumana, sem capacidade de produção. É um contrassenso inadmissível um órgão oficial demarcar, entregar a terra para uma família e deixá-la ao abandono.

O País tem uma dívida histórica com os seus produtores rurais. É uma dívida histórica, pois, com o seu trabalho, põem em nossas mesas os produtos hortifrutigranjeiros, o arroz, o feijão, o leite. Vem tudo da agricultura familiar. Estão produzindo nas chácaras, nos sítios, em torno das cidades, nas pequenas glebas. Eles estão lá trabalhando. E é preciso que regularizemos já essas propriedades, levemos o documento de dignidade, de modo a trazer a paz, a tranquilidade no campo para todos.

É preciso entender que somente uma atitude firme vai regularizar propriedades que não tenham documentos. Não é só uma questão legal ou de Justiça. Há um impacto econômico significativo.

Rondônia multiplicaria – dou o exemplo do Estado que represento – em muito, a sua riqueza, aumentando a produção de alimentos. Nós somos especialistas em produzir comida – Mato Grosso, Goiás, Centro-Oeste, Nordeste. A pequena propriedade é especialista em produzir alimentos. Produz comida mesmo, dá o seu jeito e produz com a unha, com o jeito, com a experiência, com a tradição. Como podem, trabalham.

A regularização fundiária para esses "posseiros", entre aspas – abro e fecho aspas, pois não cabe bem aqui a palavra posseiros –, um ocupante legítimo dessas áreas de chácaras, sítios e fazendas... Essa palavra é ofensiva à dignidade desses produtores. Todos querem a escritura e o registro. Eles querem pôr na gaveta, querem pôr no armário, querem mostrar para os parentes: "Eu tenho essa terra. Aqui está o documento". Querem mostrar para os filhos, querem até poder falar assim: "Eu posso morrer agora e deixar uma terra documentada para vocês". É assim o sentimento de grandeza dessas pessoas, para produzirem mais com esse documento, abrindo a porta desses bancos. Os bancos têm dinheiro, gente. O Banco do Nordeste tem recursos para emprestar. O Banco da Amazônia tem recursos para emprestar. O Banco do Brasil tem recursos para emprestar. O BNDES tem recursos para emprestar. Então, basta criar essa oportunidade e levar esse crédito para essas famílias pequenas, famílias de pequenos produtores, um pouco de crédito, um pouco de acreditação neles para que eles produzam ainda mais.

Para que o Governo Federal, para que a União quer ser proprietária de terras no Brasil inteiro? Terras devolutas... Para quê? Eu acho que é isto, essa indiferença, a burocracia, a judicialização. Os tribunais estão cheios de ações, ações que rolam 20 anos, 30 anos. Muitas vezes a pessoa que impetrou a causa já morreu, e o processo está lá, parado, andando lentamente, sem solução. Atos verdadeiramente criminosos, que ferem princípios, posso dizer até direitos humanos. Se nós legalizarmos e entregarmos a documentação, a escritura e o título, a nossa riqueza dobra em cinco anos. Lá no Estado de Rondônia, eu tenho certeza: com 70 mil títulos ou mais oferecidos, a gente dobra a riqueza do Estado rapidamente.

Então, Srs. Senadores, Sr. Presidente, existem boas leis no Brasil, muitas leis, excelentes leis, que já poderiam ter resolvido grande parte da problemática da terra no Brasil e todas as consequências que advém da ilegalidade, principalmente para os pequenos produtores familiares.

A verdade, Sr. Presidente, é que a agricultura familiar é um setor muito importante, pujante na economia agrícola brasileira. Basta lembrarmos que é ela na verdade que põe comida na mesa da gente, como já falei há pouco, nas feiras. Eu gosto de feira. Eu gosto de ir a feiras livres. Eu gosto de circular no meio das bancas e ver o furdunço da venda, da pessoa oferecendo os seus produtos com aquela alegria, com aquela comunicação fácil, segurando o freguês ali, vendendo



para ele, competindo. São fantásticos comerciantes, pequenos. Basta lembrar que ela – a nossa economia agrícola – é que põe a comida, pois cerca de 70% dos nossos alimentos do dia a dia vêm da agricultura familiar. E gera renda: gera US\$55 bilhões por ano. A agricultura familiar! Não é o agronegócio, o grande, não. Com essa renda, a nossa agricultura familiar sozinha – sem contarmos aí o agro, que é poderoso, forte, capaz e que inova – ocupa a 8^a posição entre as dez maiores agriculturas do mundo.

Basta analisar os dados: 70% do feijão vem da agricultura familiar; 34% do arroz vem da agricultura familiar; 60% do leite vem das pequenas propriedades; 59% do rebanho suíno – criação de porcos – vem deles também; 50% das aves, 30% dos bovinos, principalmente leite, também são produtos da agricultura familiar.

Fora isso, quanto aos Municípios pequenos brasileiros, abaixo de 20 mil habitantes, 90% deles dependem da renda da agricultura familiar – 90% dos pequenos Municípios dependem da agricultura familiar! Quarenta por cento da população economicamente ativa do Brasil tira sua renda da agricultura familiar, que ocupa 70% das pessoas que trabalham no campo. Incrível!

A Medida Provisória 910 traz novidades, simplifica, desburocratiza; mas somente ela, Senador Elmano, não resolverá, a toque de caixa, a política de regularização fundiária necessária, de que o Brasil necessita, a dramática situação das áreas exploradas em nosso País. Precisa mais. Precisa de dinheiro, precisa de orçamento, precisa de recursos. Porque a lei já existe e vem mais essa, provavelmente, aprovada. Ela será aprovada. E daí? Cadê o recurso para descentralizar para os Municípios? Cadê o dinheiro para financiar a compra de terras para assentar colonos em sua ação de infraestrutura necessária? Não jogar os pequenos agricultores familiares ao léu da sorte, a grandes distâncias, a confins do mundo, em assentamentos que nem pesquisa de solo têm. Despeja-os lá para dizer: "Vamos botar vocês aqui para nos livrarmos de vocês, que estavam acampados à beira da estrada, perturbando o fazendeiro. Então vai lá para o fim do mundo. Pega essa terra aí então. Você quer terra? Está aqui". Mas não têm estrada, não têm condição, não têm crédito, não têm casa, não têm essas coisas.

E o Incra hoje está tão desprovido de recursos, de pessoal e de tudo. Precisamos de recurso.

Então, o Governo... Assim como no ano passado, vocês se lembram muito bem – aqui não lembro se o mês foi junho, julho ou agosto –, aprovamos aquele crédito suplementar de 248 bilhões, autorizando o Governo a emitir papéis para pagar pensões, aposentadorias, Bolsa Família e bonificações continuadas – 248 bilhões para poder socorrer, pagar no dia certo –, da mesma forma é aqui. Aqui é da mesma forma, isto aqui, essa situação: para regularizar essas terras de dois terços do Brasil, precisa-se de recurso. Então, do mesmo jeito que encontramos no ano passado, temos que encontrar aqui dinheiro novo. Ou dinheiro do BNDES, ou dinheiro do Banco do Brasil, ou dinheiro do orçamento da União, que nós sabemos que não há. Quem é aqui da Comissão de Orçamento – o Senador Izalci faz parte da Comissão de Orçamento – sabe que não há dinheiro para investimento. Não há, não há e não há. Nós vamos zerar o déficit em 2024, Senador Elmano. Em 2024! Então, não há. Então, nós temos que caçar uma modalidade nova, de o BNDES, que é poderoso, aprender a investir nas prefeituras pequenas, com esse objetivo líquido e certo, que é a regulação fundiária.

Muito bem. Esse é meu ponto de vista e a experiência que eu tenho. Eu queria muito, como Governador, ter feito mais. Eu só consegui, colocando gente, pagando diária, com recursos do Estado, 4,5 mil títulos, oferecendo carro, veículo, combustível, diária, pagamento, topógrafos, engenheiros, todo esse pessoal do ramo. Nós colocamos à disposição do Governo Federal, dentro



do Incra, dentro do Terra Legal, para facilitar. E eu só consegui, infelizmente, 4,5 mil. Eu queria 30 mil, 40 mil e só consegui 4,5 mil. Sei que tão cedo não teremos esses recursos para essa execução, mas eu dei aqui os rumos que nós poderemos ter.

O Fernando Henrique – eu não lembro a data exata, se foi em 1996; eu era Deputado – criou o Pronaf, lá atrás. Ele criou o Pronaf com três, quatro ou cinco modalidades. Hoje tem mais de 20. Hoje um menino pega crédito, o filho do agricultor, a mulher pega crédito, o proprietário pega. As cooperativas, as associações também pegam o Pronaf. O Pronaf é um dinheiro pequeno, mas é um dinheiro bom, é um dinheiro de juro baixo, é um dinheiro que movimenta, que tem carência. Dá tempo de plantar, de colher, de pagar. Certo é que todo mundo paga. Pobre paga a conta. Pobre paga a conta. Todo mundo sabe que pobre paga a conta, porque, como se diz, tem muita vergonha na cara de ser cobrado. Se o pobre receber uma cobrança em sua porta, ele morre de vergonha. Então, ele paga, dá o jeito dele. Então, o Pronaf está aí.

Mas do que precisamos? Hoje não se atinge mais gente porque não há documento, com isso não há garantia bancária. Isso atrapalha muito a vida dessas famílias.

Regularizar a posse da terra é um ato de grandeza enorme. Regularizar a posse da terra é uma nova independência, é uma nova abolição, é um abraço da Justiça e, antes de tudo, é um ato de crença, é um pacto federativo, tão falado em prosa e verso, mas que não acontece. Chega de sesmarias, capitâncias, terras devolutas da União. Chega de interferência na vida das pessoas. Regularizar títulos que garantam a posse legal da terra é um ato amplo de cidadania, sem falar que a regulação fundiária diminuirá a grilagem, com reflexo nos conflitos agrários, e aumentará a capacidade do Estado de monitorar e fiscalizar as suas terras, garantindo, entre outras coisas, uma arrecadação de impostos mais eficiente.

Com todo o prazer, eu ouço o Senador Elmano.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI. Para apartear.) – Eu tenho ouvido as palavras de V. Exa. nesse pronunciamento tão importante, tão relevante para o nosso País, sobretudo para a agricultura, quer seja o agronegócio, a grande propriedade, quer seja a pequena propriedade rural, a agricultura familiar.

Eu sou testemunha do insucesso no que se refere à titularidade de imóveis rurais e imóveis urbanos. Eu tive a oportunidade de ser Prefeito de Teresina e fazer um levantamento... Aliás, já existia. Teresina hoje tem mais de 50 mil imóveis em que o proprietário... Na época do Banco Nacional de Habitação, em que existia, em todos os Estados, uma companhia estadual de habitação, as antigas COHABs, conjuntos habitacionais de mil e tantas residências, quinhentas e tantas, já pagas por aqueles que aderiram ao programa, que compraram, pagaram e ainda hoje não têm o título de propriedade, portanto, trazendo problemas seriíssimos para aqueles que herdaram. Aliás, não herdaram, porque não há regularização fundiária. Isso na cidade, *mutatis mutandis*, no campo, na zona rural, desde os projetos de colonização da década de 50, pós-guerra, pós-reconstitucionalização no País, à época.

Quer dizer, os projetos de colonização e, depois, os projetos de assentamento, que são mais recentes. Então, o Governo, em que pese a solenidade bonita de inauguração, tanto na parte urbana como na rural, também não tratou de conceder o que é de direito – e V. Exa. traz agora esse tema tão relevante –, que é a titularidade, o direito à propriedade. O que se tem é a posse, ou seja, é como se aquela terra fosse invadida.

Realmente, como V. Exa. disse muito bem, vejam a situação do Incra, e eu também falaria da situação da própria Embrapa, que é uma referência na ocupação dos cerrados do Brasil, na



ocupação desse grande Território, como disse o nobre Senador, no que se refere à produção de grãos. Neste ano, nós estamos ultrapassando os Estados Unidos na produção de soja, com uma tecnologia e uma produtividade em níveis maiores do que as que eles têm lá. Ou seja, esse é um orgulho nosso. Mas, por outro lado, falhamos na agricultura familiar.

O nobre Senador falou sobre o programa criado na época do Fernando Henrique...

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – O Pronaf.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – Sim, Pronaf, da agricultura familiar, que é um grande programa de concessão de crédito etc. Mas, ao mesmo tempo, nós acabamos com a assistência rural...

(Soa a campainha.)

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – ... com a assistência técnica. A Embrater, criada à época da Embrapa, deixou de existir na área federal, órgão que coordenava muito bem, à época, as Emater dos Estados. Hoje nós não temos mais essa assistência técnica, essa assistência rural, que é para o pequeno, para o agricultor familiar da pequena propriedade, haja vista os dados que o nobre Senador trouxe aqui com relação à geração de empregos na área da fruticultura, da horticultura e até mesmo do gado de leite e de corte etc.

Agora, nós nunca tivemos a execução dos programas, ainda que muito bem concebidos tecnicamente pelo Ministério da Agricultura, ou seja, nunca chegamos ao final, executando como se executou no agronegócio hoje nos nossos cerrados. E até vou falar um pouco depois sobre isso, sobre uma visita que eu fiz ontem aos cerrados do Piauí.

Então, eu queria, nesta oportunidade, ressaltar que o nobre Senador sempre tem trazido questões fundamentais, não só com relação à educação, que tem sido uma meta do nobre Senador, mas, sobretudo, temas como esse tema relacionado à regularização fundiária nas cidades, na parte urbana, como também e sobretudo na parte da regulação fundiária na zona rural.

Queria parabenizar V. Exa. e concordar com todo o discurso que nos traz hoje aqui ao Plenário do Senado Federal.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Muito obrigado, Senador Elmano.

Então, eu quero assim dizer a todos – e já estou encerrando – que o Estado de Rondônia foi um maravilhoso laboratório para a reforma agrária. O Senador Izalci passou por lá, pela cidade onde eu resido, que é Ariquemes. Na década de 70, Senador Rogério, a cidade praticamente não existia. A população da área, hoje, é de pouco mais de 100 mil habitantes. Em toda a cidade, quando eu cheguei lá na década de 70, não existia nenhuma casa. Eu morava na beira do rio. Então, hoje, é uma cidade de 110 mil habitantes, linda, maravilhosa.

Foi projetada por um arquiteto aqui da UnB. Em poucos anos virou uma cidade espetacular. Tem tudo. Pode morar lá tranquilo, qualquer pessoa. Há aviões para lá, para cá. Não vou falar que há tudo, como aqui em Brasília, que há tudo igual, mas é quase igual, e a gente vive muito bem por lá.

O exemplo rondoniense de Mato Grosso, Tocantins e uma ponta do Piauí, região de Corrente para cima ali, com a Bahia, com Barreiras, aquele canto ali de Luís Eduardo Magalhães, aquilo tudo foi dessa época. Não é?

(Soa a campainha.)



O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Então, lá é um bom laboratório de sucesso da reforma agrária. Só que o pessoal de lá não tem documento. E vão se virando.

O Incra já assentou no Brasil cerca de 970 mil propriedades. Eu não vou mais detalhar, que o tempo já esvaiu, eu vou só fazer o encerramento.

Sr. Presidente, na medida provisória, que se encontra atualmente em tramitação na Comissão Mista, temos a oportunidade única de mudar a situação; mas são necessários recursos de quaisquer fontes para este sonho de um Brasil grande e produtivo. Eu digo que esta lei, mais uma, venha com vontade política de fazer. Que seja um ato revolucionário de rompimento da inércia e que abra as portas da esperança. Tenho certeza de que o Congresso dará, mais uma vez, a resposta necessária com a lei aprovada e emendada.

O Brasil precisa se encontrar consigo mesmo, olhar nos olhos do seu povo, deixar a procrastinação, que é um ato de condenação antecipada, e trazer a liberdade, o orgulho de viver e produzir.

Era só isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para apartear.) – Senador Confúcio, eu quero aproveitar essa fala de V. Exa., porque eu tive o privilégio de presidir a Comissão da MP 759, que foi transformada em lei na 13.465, da legalização da regulação fundiária. Pude, inclusive, apresentar diversas emendas aqui que foram todas aprovadas. E eu diria que a implementação da lei hoje é totalmente possível. O instrumento existe, até porque para regularizar tem que ter o instrumento.

Então, eu quero aqui realmente dizer que se precisa de competência, vontade política de fazer e recurso.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF) – Eu participei de todo o processo. Aqui em Brasília, metade da população vive em áreas irregulares, como a metade da população do Brasil. Então, para o que era urbano aprovamos a Reurb, que está dependendo apenas de uma vontade política para fazer. Agora, a área rural, de que também participei muito, a política do Incra... O que houve com relação ao Incra, principalmente, foi, primeiro, pessoal. O Incra realmente tem uma remuneração pífia, sem gratificação. Na expectativa de aprovar a lei, acho que nós erramos de não ter feito uma melhoria do quadro do Incra, porque não há recurso e não há pessoal, e, dos poucos que havia, muitos deles foram para outras áreas, porque havia uma gratificação melhor.

Eu estive agora numa reunião com a Frente da Agricultura e com o Governo Federal. Agora, há a MP 910 e a MP 915, que também facilita a questão da gestão e alienação da área pública, da SPU.

Então, há uma disposição, há uma previsão. Agora, eles vão colocar um PLN, espero que apareça aqui, de 400 milhões para a estrutura do Incra. E a expectativa do Governo já era entregar 100 mil escrituras este ano, chegando 500 mil nos próximos dois anos com esse recurso. Fiquei animado.

Agora, por exemplo, aqui no DF, já poderiam ter recepcionado a nossa lei e aplicado na área rural – não o fizeram. Então, também é aquilo: depende de vontade política para fazer. Mas o



instrumento está aí. Tenho certeza de que, se V. Exa. fosse Governador hoje de Rondônia novamente, regularizaria tudo.

Eu estive agora, sábado, no Novo Gama, aqui na região metropolitana. A Prefeita entregou lá 500 escrituras. Quer dizer, quando quer fazer, faz.

Então, parabenizo V. Exa. pelo pronunciamento. Agradeço e já convido o Senador Rogério Carvalho, que é próximo orador; ao mesmo tempo em que eu convido o Senador Elmano Férrer para assumir a Presidência, pois há um pessoal me esperando aqui.

Passo a palavra já ao Senador Rogério Carvalho, nosso grande representante de Sergipe, do Partido dos Trabalhadores.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discursar.) – Obrigado, Presidente, Senador Izalci Lucas.

Eu queria, antes de falar sobre o tema que vou abordar, cumprimentar o Senador Confúcio Moura pelo seu pronunciamento e dizer que esse é um tema que interessa ao Brasil e a todos os brasileiros, que é a regularização fundiária. A regularização fundiária permite dar visibilidade à metade da população no campo, principalmente os pequenos produtores, que não conseguem ter crédito, que não conseguem incrementar a sua atividade produtiva, porque não têm a titularidade, a posse, para poder contratar empréstimo, para poder viabilizar investimento nas suas propriedades e na sua capacidade produtiva.

O tema que eu queria abordar e que tem preocupado muito em todos os lugares, e no Brasil não é diferente, é o tema da desigualdade. Nós estamos vivendo um momento em que o País volta a concentrar riqueza e aumenta o número da população na extrema pobreza, de habitantes na extrema pobreza. De 2015 para cá, são quase 5 milhões de brasileiros que voltaram à extrema pobreza. Nós voltamos a fazer parte do Mapa da Fome, da Organização das Nações Unidas. Nós tínhamos uma população em torno de 8% de pessoas em condição de extrema pobreza em 2003; em 2015, era 1%; e agora esses números voltam a alarmar, porque a concentração de riqueza volta a ser uma tônica no Brasil. E isso tem causas. Não se diminui a concentração de riqueza se você não tem políticas para desconcentrar riqueza.

E, dentre as políticas mais importantes para desconcentrar riqueza, uma delas foi o aumento real do poder de compra do salário mínimo.

De 2003 até o final do Governo da Presidente Dilma, nós tivemos, nos Governos do PT, um aumento de quase 75% do poder real de compra do salário mínimo, sendo que 50 milhões de brasileiros vivem e têm uma renda que é baseada no salário mínimo. Portanto, se você aumenta a renda em dois terços, você está colocando na economia uma quantidade de recursos importante para fazer aumentar a produção, aumentar a demanda por gêneros de todos os tipos: gênero alimentício, vestuário, habitação...

Então, o PT contribuiu e eu diria que a maior política de desconcentração de riqueza foi a política de correção e de aumento real do salário mínimo que os Governos do PT implantaram desde 2003. Agora, nós estamos tendo só reposição e, se nós tivéssemos tido a reposição desses anos sem o incremento que o PT fez, com aumento real, ano após ano, teríamos um salário de R\$570 em valores atuais, se não fosse essa política de valorização do salário mínimo e de aumento real do salário mínimo.

Essa é uma questão que está na base do aumento da concentração de riqueza, uma delas, que é não ter o aumento real do poder de compra do salário mínimo; uma outra questão, que está na



base da desigualdade, são as reformas feitas, como, por exemplo, a reforma trabalhista feita no Governo Temer, que permite que o trabalhador formal ganhe menos do que um salário mínimo.

Eu tenho uma comadre, a Lindinete, da cidade de Telha, que trabalha em Propriá, que trabalha numa empresa, contratada pelo Estado, e o salário dela é de 600 e poucos reais, ou seja, é formal. Por quê? Porque ela só recebe pelas horas efetivamente trabalhadas, o que a legislação trabalhista, atualizada na reforma feita pelo Governo Temer, permitiu, que o trabalhador ganhasse menos do que um salário mínimo.

É óbvio que essa pessoa está subutilizada, ela está tendo a sua força de trabalho utilizada parcialmente e, portanto, ela acaba ganhando menos. Então, esse é um outro retrato que a gente precisa analisar.

O povo brasileiro, os nossos telespectadores da TV Senado, Senadores, Senadoras, os ouvintes da Rádio Senado precisam saber que esta reforma trabalhista reduziu o poder de negociação dos trabalhadores, reduziu o ganho efetivo e reduziu a massa salarial dos trabalhadores brasileiros. Isso impacta na concentração de riqueza e no aumento da desigualdade social.

Nós estamos vendo agora que nós estamos tendo um outro fenômeno que vai impactar ainda mais na concentração de riqueza e na produção de desigualdades, que é a reforma previdenciária.

Vejam: essa reforma vai tirar renda de famílias que ganhavam até cinco salários mínimos. Praticamente ninguém ou muito poucos vão conseguir se aposentar com a expectativa que tinham ao longo da vida, ou seja, se aposentar com um valor próximo do teto. Ninguém vai mais poder se aposentar próximo do teto, porque a regra mudou. Agora, o trabalhador tem de somar todas as contribuições. E, ao somar e estabelecer a média, define o benefício. Se ele tiver 40 anos de contribuição, ele pode receber a média de todos os benefícios, incluindo os menores. Portanto, ele vai ganhar menos, e isso vai aumentar a concentração de riqueza e vão aumentar as desigualdades sociais no nosso País, sem contar que há um redutor a 60% da média, incluindo as menores remunerações.

Portanto, é importante que a gente fique de olho, porque estamos destruindo lentamente aquilo que foi tornando o País mais civilizado, mais acolhedor e mais responsável com o seu povo e com a sua população.

Neste momento, nós temos um programa que foi considerado no mundo inteiro um dos mais importantes programas de transferência de renda, que é o Bolsa Família. Nós temos, hoje, um milhão de brasileiros e brasileiras esperando na fila para ter acesso ao benefício do Bolsa Família.

E o que significa isso, Senador Confúcio Moura? Significa que essas pessoas estão passando fome. Significa que a gente vai, na periferia das grandes cidades, como na minha cidade, na cidade de Aracaju, ou na minha querida cidade do interior, Lagarto, em qualquer cidade do meu Estado, em qualquer cidade do Brasil, e a gente encontra a D. Maria de José Oliveira e tantas outras pessoas que a gente conhece que não estão trabalhando ou pessoas que estão desempregadas por conta da dificuldade e da crise econômica que se alongou. Essas pessoas estão passando fome e tendo dificuldades.

Então, nós estamos vendo a fome voltar de forma massacrante.

Vejam: o programa Bolsa Família mudou. E foi esse programa, junto com outros programas, que mais fortaleceu a família brasileira. A gente vem falando que é preciso voltar a cuidar das famílias, que a família é a base da estrutura da sociedade, e todo o mundo fala em nome das famílias. Mas o Bolsa Família foi um programa que deu força à família, porque o cartão fica na mão da dona de casa, da mulher, que cuida dos filhos, que cuida da educação, que cuida da



alimentação, que é responsável pelos cuidados com todos os membros da família. Foi um empoderamento feito, nos Governos do Partido dos Trabalhadores, da mulher brasileira e, por conseguinte, das famílias brasileiras.

Da mesma forma que o Bolsa Família tem um milhão de pessoas na espera, com um milhão, portanto, de famílias sem renda ou sem condição de pagar pelas suas necessidades básicas e de suprir suas necessidades básicas, o Bolsa Família foi responsável por 99% de cobertura de vacinação, diminuiu a evasão escolar, melhorou o desempenho das crianças em idade escolar.

É um programa que, associado ao aumento real do poder de compra do salário mínimo, gerou uma segurança alimentar nunca vista na história do nosso País. E para que serve o Estado? Para que serve o Estado senão para promover a diminuição e equalizar ou diminuir as distâncias entre os mais ricos e os mais pobres? Então, são dois programas que hoje sofrem, e as consequências aparecem na desigualdade da sociedade e na diminuição da rede de proteção social.

Um outro programa que também vem sofrendo muito é o programa Minha Casa, Minha Vida. Oitenta e nove porcento da titularidade das casas da faixa 1 eram das mulheres, ficavam em nome das mulheres. É mais uma forma de proteger, de consolidar e dar força à família. E, do Governo Temer para cá, essa faixa, que é a faixa subsidiada, onde o Governo tem uma presença maior, porque é justamente para famílias que têm menos renda, que ganham menos, essa faixa do Minha Casa, Minha Vida praticamente não teve investimentos nos últimos três anos. O déficit habitacional tem aumentado e, se não há moradia, se não há aumento real do salário mínimo, se não há o Bolsa Família, a consequência é a desigualdade social, o aumento da concentração de riqueza, os ricos mais ricos e os pobres mais pobres.

Um outro programa de que a gente não fala ou fala muito pouco é o Luz para Todos. Só sabe o que é não ter energia quem viveu na escuridão. E não é na escuridão porque não tem a luz incandescendo ou clareando a noite; é a luz porque traz a despolpadeira, porque traz a forrageira, porque traz o *freezer*, porque traz o computador, porque traz uma série de benefícios e coloca as pessoas na modernidade, inclui milhares de brasileiros. E o Luz para Todos foi também o maior programa de eletrificação da história da humanidade.

Senador Elmano Férrer, essa semana eu estive na cidade de Riachuelo, que é uma cidade cercada por grandes propriedades e que produz cana, no meu Estado, e que tem um assentamento. Qual é a reivindicação? Esse assentamento não tem energia. Nos Governos do Presidente Lula, nos Governos do PT, onde havia uma casa, havia um ponto de luz; onde havia um assentamento, tinha que levar a energia, porque isso não é um custo; isso é um investimento. É um investimento na família, é um investimento na educação, é um investimento muito importante do ponto de vista da vida e da qualidade de vida das pessoas.

Imagine um assentamento, com casas construídas com os recursos do Minha Casa, Minha vida, que não tem energia elétrica, porque o programa Luz para Todos foi interrompido.

O programa de cisternas também praticamente foi interrompido. Foram construídas, nos Governos do Presidente Lula, nos Governos do PT, 1,3 milhão de cisternas, sendo 1,1 milhão de cisternas para abastecimento de água para famílias. Isso é uma forma de garantir dignidade, de garantir inclusão, uma forma de distribuição de riqueza.

Uma outra questão que tem produzido essa sensação de desmonte do nosso Estado vem através de outras duas áreas que têm perdido muitos recursos, que são as áreas da educação e da saúde.



A educação, nos últimos anos, com a Emenda Constitucional 95, já deixou de receber quase R\$7 bilhões no ensino fundamental, nas universidades. E quando falamos de recurso que não chega, nós estamos falando de recurso que não chega a todas as regiões do País, de forma uniforme, porque é por aluno. Onde há aluno, chega o dinheiro. Quando falamos do dinheiro que não vai para a saúde, do Fundo Social, nós estamos falando de dinheiro que não chega a cada lugar, porque também é *per capita*, é pela população, ou seja, é uma forma de distribuição de riqueza.

E nós acompanhamos aonde vai dar esse tipo de concentração de riqueza, esse tipo de diminuição da presença do Estado na mediação, na distribuição desse recurso. Vai dar no que aconteceu no Chile. O que foi que aconteceu no Chile? A saúde foi privatizada, a previdência foi privatizada, a educação foi privatizada. Tudo bem, a população passou a ganhar um pouquinho mais; mas não conseguia ter acesso a nenhum serviço público, aumentando a concentração de riqueza e aumentando as desigualdades sociais.

Então, nós precisamos refletir o que é que nós queremos para o nosso País. O que é que nós podemos fazer? O Partido dos Trabalhadores, quando governou, não governou só para os mais pobres. Governou para todos. O Partido dos Trabalhadores fez o PAC, que foi um Plano de Aceleração do Crescimento, que levou rodovias, que levou construção de portos, melhorou os aeroportos do Brasil inteiro. Foi o PAC, dos Governos do PT. Então, é preciso que a gente tenha um projeto de País. E temos que deixar de tratar a Administração Pública como se estivéssemos administrando um banco, como se estivéssemos administrando um dinheiro – vou passar a palavra para V. Exa. –, como se nós estivéssemos administrando o caixa de um banco, que daquele dinheiro, tem que gerar mais dinheiro, e não vida. Nós estamos, ao fazermos um Governo focado nesse monetarismo absurdo, ceifando vidas, esperança e futuro das novas gerações.

Com a palavra, para um aparte, o Senador Elmano Férrer.

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI. Para apartear.) – Eu gostaria de ressaltar, nesta oportunidade em que V. Exa. faz este pronunciamento, o seguinte: nós não podemos tributar ao Governo Bolsonaro...

(Soa a campainha.)

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – ... que tem apenas um ano, todas as mazelas que este Governo enfrenta. Nós tratamos aqui, há poucos instantes, as questões da regularização fundiária. O Presidente encaminha uma medida provisória tratando dessa questão, muito oportunamente levantada pelo nosso Presidente Confúcio. Quer dizer, nós não podemos atribuir tudo isso a um Governo que está com um ano. Eu creio que há um sentimento de brasiliade, um sentimento de enfrentamento dessas questões da pobreza, da desigualdade regional, como existiu no Governo Fernando Henrique. Naquele momento, ele fez programas de transferência de renda através de várias ações. Depois, no Governo do Lula, juntaram todos aqueles programas, muito bem concebidos pela esposa do Presidente, a dona Ruth Cardoso, que tinha, como socióloga, uma visão muito, muito, digamos, solidária e de justiça social. Então, eu creio neste Governo que aí está, com uma equipe técnica do mais alto nível, cujo critério de escolhas desses ministros deveu-se a questões mais técnicas do que propriamente político-partidárias. Eu acredito neste Governo.

Estou vindo de uma região dos cerrados da Bahia e cerrados do Piauí e adentrei uma estrada, a BR-135, que é a espinha dorsal do Estado do Piauí, para onde escoa a produção gerada nos cerrados, com 140 quilômetros feitos no atual Governo, no ano próximo passado, com a



manutenção de toda a malha rodoviária no Estado do Piauí, quer dizer, digamos, de alto nível. Inclusive, a Superintendência do DNIT do nosso Estado foi considerado o melhor do Brasil.

Então, eu creio que, nessas questões sociais e econômicas levantadas pelo nosso estimado Senador, está havendo um confronto, quando, o ano passado, aquela medida de recursos que o Presidente mandou ao Congresso para investir 248 bilhões foi exatamente para atender esses programas sociais. Eu me lembro do então Ministro Osmar Terra falando sobre isso, fazendo um apelo ao Parlamento no sentido de aprovar aquelas medidas, porque todos os programas sociais estavam na iminência de atraso. Eu creio que o Estado que o Presidente recebeu foi um Estado que não tinha nenhuma capacidade de investir, inclusive de custeio da saúde e da educação. Ele herdou um Governo, quer dizer, desestruturado, um Estado desestruturado.

Então, eu espero, tenho convicção – eu vejo pelo Estado do Piauí – de que os investimentos estão sendo feitos pelo agronegócio, sobretudo no cerrado, onde eu estive. Voltei ontem de lá, é um outro Brasil, é um outro Nordeste. Quem anda nas áreas de produção de soja nos cerrados do Piauí, nos cerrados do Maranhão, nos cerrados da Bahia vê que é um outro país. Quer dizer, é claro que nós temos seriíssimos problemas na área de saúde, na área de educação e outros mais, questão da pobreza. Agora, eu acho muito precipitado nós tributarmos ao Governo todas essas questões que o nobre Senador, um brilhante Senador que representa o Estado de Sergipe, traz aqui. Realmente temos problemas? Temos. Herdamos muitos outros problemas, mas eu creio que nós vamos, nós já estamos enfrentando questões com muita determinação, com muito espírito público, deixando de lado as questões ideológicas...

(Soa a campainha.)

O Sr. Elmano Férrer (PODEMOS - PI) – ... as questões político-partidárias. Então, eu creio, eu acredito no nosso País. Somos um país rico, vamos produzir no próximo ano quase 250 milhões de toneladas de grãos, vamos dobrar a produção de carne, de frango, ou seja, de uma série de produtos primários, além das nossas riquezas minerais, que respondem pela geração de riqueza e dividendos para o nosso País.

É só, Sr. Presidente.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Eu queria, Sr. Presidente, dizer que o Senador Elmano Férrer atesta que nós estamos diante de uma situação muito perigosa, que é da desigualdade social no nosso País e da concentração de riqueza.

Veja, em um país e uma democracia com o tamanho do Brasil, nós sofremos o *impeachment* e paralisamos a economia do País para poder garantir a troca de um Presidente. Isto todo mundo sabe: a Presidente não cometeu crime nenhum. Mas pararam o Brasil. E uma economia do tamanho da economia brasileira não se para, porque religar não é como o motor de um carro, em que você vai lá dar a partida e anda. Não, é muito complexo. Vários setores da nossa economia se desmontaram. Várias estatais que tinham um papel e um protagonismo de mobilizar recursos para promover o crescimento econômico e a inclusão foram desmontadas. Um setor inteiro da economia, da construção civil pesada, foi destruído, foi desmontado. Nós perdemos quase 15% de mobilização do PIB (Produto Interno Bruto) do nosso País. Quem paga a conta disso são os mais pobres, aqueles que precisam trabalhar para pagar as suas contas.

Então, nós estamos diante de um cenário que foi construído principalmente pelo desejo de tomar o poder fora das regras democráticas. Eu acredito ser único o caminho das urnas, não o de forjar processos políticos artificiais, paralisar o País como nós vivemos.



Agora, aqui fica uma crítica: um país como o Brasil, que já teve uma diversidade na sua matriz econômica, passa por um processo de desindustrialização, reprimarização da sua economia. Será que vai ser possível garantir uma estrutura econômica que sustente o crescimento, com a diminuição do tamanho da nossa indústria? A Petrobras, que era uma empresa global, vai se transformar numa empresa regional e de um segmento. Será que é o caminho, por exemplo, a gente vender ou diminuir a produção de derivados de petróleo e importar derivados de petróleo, enquanto a gente tem capacidade instalada para refino, para produção de gasolina, de óleo diesel, ficando submetidos ao preço internacional? Será que nós vamos continuar tendo que pagar juros por dinheiro que fica empossado no Banco Central no compulsório? A gente fica pagando juros toda noite, todo dia.

Então, é preciso que a gente... Será que a gente não percebeu que não é possível crescimento econômico sem investimento público? Que não existe investimento privado se não houver investimento público?

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – No mundo inteiro, as duas coisas acontecem – para concluir – ao mesmo tempo: sem investimento público, não vem o investimento privado.

Então, nós precisamos... Eu acredito no Brasil, mas eu acredito num País que olha e que bota na sua equação de governo todos os brasileiros: o pequeno produtor rural, o grande produtor rural, o banqueiro, o industrial, o servidor público.

Nós não podemos fazer o desempregado, o subempregado, o que mora na periferia... Nós precisamos ter uma equação de governo e de país que inclua a todos, e esse é um desafio que, neste momento... Perdoe-me, Senador Elmano Férrer, não estão na equação do Governo todos os brasileiros, e por isso a gente tem um aumento das desigualdades sociais, com tendência ao seu crescimento nos próximos anos. Ou seja, nós vamos ter um crescimento do produto interno bruto com concentração de riqueza, com mais gente pobre e na miséria. As 200 cidades mais pobres deste País tinham uma média de entrada no Bolsa Família de 26 pessoas por mês. Nessas 200 cidades mais pobres, só entram cinco pessoas num momento de crise como este?

Então, é preciso que a gente tenha um pouco mais... Eu clamo por um pouco mais de solidariedade. Nós precisamos fazer governos mais solidários, menos belicosos, a gente precisa de todos para construir um país mais justo, e a justiça vem pela distribuição da riqueza.

O aumento do salário mínimo... Que custava dar R\$1.059, em vez de R\$1.045, depois que era R\$1.035?

(Soa a campainha.)

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Seriam R\$10 a mais. A gente ia aos poucos acumulando.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Mais dois minutos.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Então, eu queria agradecer ao Presidente e a V. Exa. pelo seu aparte, mas quero dizer que o desafio de fazer um país grande é o desafio de incluir na equação de governo todos os setores.

Nós não podemos deixar nossa indústria morrer; nós não podemos fazer uma política de relações exteriores que não privilegie os interesses do nosso País; nós precisamos trabalhar, antes e



acima de tudo, para melhorar a vida do nosso povo, dos brasileiros, principalmente os mais pobres.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Rogério, quero cumprimentar V. Exa. pelo discurso sobre o tema desigualdade.

É um problema que acomete o mundo moderno, e V. Exa. levanta com dados estatísticos e com abrangência profunda esse assunto.

Quero saudá-lo, parabenizá-lo.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Realmente eu assisti a todo esse procedimento de Fernando Henrique para cá, eu venho acompanhando toda essa evolução, e o senhor levantou todos os pontos fortes e fracos que o Brasil tem enfrentado.

O SR. ROGÉRIO CARVALHO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – Nessa linha, para o senhor ter uma ideia, o Pronaf, que foi criado no Governo Fernando Henrique e que emprestava, chegou a emprestar 2 bilhões na época do Governo Fernando Henrique, no final do Governo do PT, eram 16 bilhões, 18 bilhões – houve ano de 18 bilhões de empréstimo direto.

Imagine o que isso significa para a mudança da qualidade de vida do povo no campo! Isso reduz desigualdade e isso produz dignidade e inclusão.

Obrigado, Senador.

(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Izalci Lucas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Elmano Férrer.)

(Durante o discurso do Sr. Rogério Carvalho, o Sr. Elmano Férrer deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Confúcio Moura.)

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Parabéns!

Dando continuidade aos trabalhos desta tarde tranquila, e mais tranquila ainda com a serenidade do Senador Elmano Férrer, eu o convido para ocupar a tribuna neste momento.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, não foi mais possível fazer uma nova pergunta ao nobre e estimado Senador Rogério Carvalho, entretanto eu me permitiria, antes de fazer meus dois registros que eu gostaria nesta tarde, dizer o seguinte: com as crises das nossas estatais, este Governo não tem nada a ver com elas. Como este Governo recebeu a Petrobras? Como recebeu a Petrobras? Como este Governo recebeu o BNDES? A situação do BNDES: deixou de financiar, como outros bancos de desenvolvimento – eu citaria o Banco do Brasil e outros; não quero citar o nome –, e nós fomos financiar países na África e aqui na América do Sul, quando nós tínhamos a fazer grandes financiamentos.

Eu fui preterido, como Prefeito de Teresina em 2010, quando fomos ao BNDES. Não tínhamos vez para tratarmos de pleitos para uma capital que tem problemas de pobreza, já tinha problemas de pobreza – não só na capital, como em todo o interior do Piauí e nos grandes centros



deste País. A pobreza, a miséria está em São Paulo, na periferia de São Paulo, na periferia do Rio, na periferia de Salvador, Fortaleza etc.

Nós não superamos a miséria e a pobreza ainda, apesar desses programas importantíssimos de transferência de renda, como o próprio Senador fez referência aqui, mas nós não podemos negar e querer tributar todos os erros hoje a um Governo que assumiu há um ano com uma série de problemas, um Governo que veio para mudar o País.

E, com relação a manifestações nesse sentido, como vieram a acontecer agora, conforme nosso Senador fez referência ao Chile, nós tivemos problemas, ou seja, manifestações da sociedade em junho de 2013, uma das manifestações mais espontâneas, puras que eu já vi neste País, e nós não sabíamos quem estava liderando aquele movimento, quem estava por trás daquilo. Mas o povo foi às ruas querendo um novo País, querendo transformação, mudanças reais. O povo não estava satisfeito com a saúde pública que tinha, com a educação que tinha, enfim, com uma série de questões de Estado. E esse povo, que se manifestou em junho de 2013, ficou hibernado e se manifestou em 2018 para que houvesse essa transformação na qual nós acreditamos. Por isso, queria só fazer essa observação, como eu me refiro também a um outro lado da questão, a do Nordeste. Estou preocupado, nós temos desigualdades profundas no Nordeste do Brasil, sobretudo no Semiárido, com a questão da água, que tem sido uma preocupação.

Quando o Presidente Bolsonaro decidiu ir a Israel, ele estava voltado para essa questão hídrica do Nordeste. E temos que resolver essa questão, que é secular. O Velho Chico, o Rio São Francisco, como o nosso Rio Parnaíba, está com problemas sérios. Tem problema de falta de água. Todas essas bacias hidrográficas, com os rios afluentes, que não existem mais, estão sendo aterradas.

Daí por que nós fizemos uma sugestão na Comissão de Desenvolvimento Regional. Fizemos uma proposta de que devêssemos já nos preocupar com o futuro que vai chegar. Temos de transpor as águas da Amazônia – V. Exa. foi governador em Rondônia –, através, creio, da Bacia do Tocantins, para a bacia hidrográfica maior, que é a do São Francisco. Nós vamos ter problemas seriíssimos de água.

Então, nós temos que nos antever. Nós temos que agir como planejadores, e não como bombeiros. Nós temos que antecipar o que vai inexoravelmente acontecer na Região Nordeste, sobretudo no seu Semiárido.

Então, feitas essas considerações, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer dois registros.

O primeiro é que nós estivemos na região do Gurgueia, uma região muito rica do Estado do Piauí, em que, através da cidade de Bom Jesus, você acessa os cerrados piauienses. É uma região que foi incorporada ao sistema produtivo nacional. O que está se fazendo com grande dimensão no Brasil central, hoje nos cerrados do Piauí, nos cerrados da Bahia, tendo como centro na Bahia o Município de Barreiras, em cujo período nasceu a cidade de Luís Eduardo, uma cidade de grande progresso, como Balsas do Maranhão... No Nordeste, o Piauí teve, de 2018 para 2019, uma produção – é uma estimativa – de 4,5 milhões de toneladas de grãos, como no ano passado, que foi de 4,4 milhões de toneladas. A mesma coisa, um pouco menos, na Bahia, um pouco mais, bem significativo... Aliás, no Maranhão menos e na Bahia muito mais. Em torno de 15 a 20 milhões de toneladas de soja e milho, principalmente, além de uma quantidade menor de arroz, algodão etc.



Hoje o Cerrado responde significativamente pela taxa de exportação do Piauí. Sr. Presidente, 92% da exportação do Piauí vêm através da produção dos cerrados. Veja a importância da soja, do milho e de outras culturas.

Então, nós tivemos, em Bom Jesus, que é uma cidade importante no Gurgueia, a instalação de uma superintendência da Caixa Econômica. Quando um Presidente diz mais Brasil, mais Estados federados, mais Municípios e menos Brasília... Aquela ação da Caixa Econômica Federal, ao instalar uma superintendência, a primeira fora da capital... Essa decisão do Presidente da Caixa Econômica e de toda a sua diretoria está antenada, lincada com a decisão do Presidente da República. E é de uma importância fundamental a instalação daquela superintendência, em se tratando de duas grandes regiões geográficas com um vale, que é o Vale do Gurgueia, com as suas riquezas, com o seu solo, com uma criação avançada em termos de pecuária – inclusive temos seleções da raça nelore com matrizes e reprodutores no Município de Corrente –, como também na área de fruticultura. Agora, os cerrados do Piauí que estão produzindo...

Empresários, há 25, 30 anos, desde o final da década de 80, na década de 90 – gaúchos, paranaenses, paulistas, catarinenses e muitos outros que estavam no Brasil central, em torno de Rondonópolis –, fizeram opção pelos cerrados do Piauí. Dados técnicos da Embrapa mostravam que, primeiro, lá era possível plantar a soja tropical em baixas latitudes. Eles acreditaram, foram para lá levando tudo, começaram, como verdadeiros bandeirantes, a incorporar aquela riqueza, aquele potencial intocado e o transformaram num celeiro de produção de soja, milho, algodão etc. Mas eles foram na certeza, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, de que encontrariam as condições mínimas para o acesso e a produção, ou seja, estradas, energia e, sobretudo, o que foi tratado aqui no pronunciamento de V. Exa.: regularização fundiária. Hoje é o grande problema dos cerrados do Piauí, conforme nós testemunhamos, sábado, com os produtores do agronegócio que estão aterrorizados com o que está acontecendo no Estado do Piauí. Eles acreditaram, fizeram vultosos investimentos, e agora chega o próprio Estado – quando eu me refiro a Estado, é o Estado Federado, é a União, é o Município –, mais especificamente o Estado do Piauí, que atraiu esses investidores à época, na década de 90.

Inclusive eu era Secretário do Planejamento do Estado, em 1991/1994, e fizemos um esforço inclusive para levar para o Piauí o Prodecer, um programa fruto de um acordo entre o Governo brasileiro e o Governo japonês, que chegou e parou aqui, no Brasil central. Ele não chegou ao Estado, que, na época, era o de Goiás, ali ao lado, onde foi transformado no Tocantins. Aliás, já tinha sido criado o Tocantins, mas ele deixou de ir para a nova fronteira na época, a fronteira agrícola, que eram os cerrados do Piauí, do Maranhão e da Bahia.

Então, esses empresários produtores saíram desses Estados do Sul e acreditaram naquilo ali.

Eu vi ontem... Aliás, no horizonte, a gente só vê soja, ninguém vê outra coisa. São mais de 300km só com soja. Há uma produtividade altíssima, como eu vi na propriedade, na Fazenda Alvorada, o milho chegar a 11 toneladas por hectare, ou seja, é uma produtividade além da média nacional; a de soja, 4 a 4,5 toneladas por hectare. É uma produção altíssima. E eles insistindo com problemas, como V. Exa. tratou aqui.

Aí está certo que são empreendimentos empresariais. Como nós temos embaixo lá da serra, da chapada uma agricultura potencialmente rica em inovação tecnológica, nós temos no vale, na parte baixa, a agricultura familiar. São vários assentamentos que não têm ainda o título de propriedade e estão lá há muitos anos. E isso a gente testemunha antes do próprio Incra. É um problema que se arrasta, desde os programas do Ministério da Agricultura de colonização, que



mudou para assentamentos. Como bem falou V. Exa., é um problema que existe na zona rural e na zona urbana.

Então, eu queria, Sr. Presidente, registrar que o Governo Bolsonaro, através da diretoria, sobretudo do Presidente Pedro Guimarães, decidiu colocar essa agência de grande importância para aquela região do Vale do Gurgueia e dos cerrados piauienses. Na oportunidade da inauguração, o Presidente teve um problema de última hora e não pôde comparecer, mas foram dois Vice-Presidentes – a Presidente Tatiana Thomé, Vice-Presidente de Negócios, digo melhor, de Governo da Caixa Econômica, e o Vice-Presidente Paulo Angelo, da Vice-Presidência de Varejo. Então eu queria, ao fazer este registro, falar da importância também do Prefeito da cidade, que acolheu a todos, o nosso Prefeito Marcos Elvas, um grande Prefeito, engenheiro civil, Prefeito pela terceira vez. Tem feito um trabalho fantástico na área da saúde, da educação, do desenvolvimento urbano daquela cidade.

O outro registro que eu queria fazer era da viagem que nós fizemos aos cerrados propriamente ditos. Testemunhamos... Todo o cerrado por onde nós andamos, na PI, em uma rodovia estadual que se chama Transcerrado, lamentavelmente em condições precárias, apesar de, dos 320km, já ter 90km asfaltada, mas falta ainda concluir a primeira etapa e as duas outras etapas. Há um esforço do Governo atual, como do anterior. O Governo atual está com dois mandatos. Mas o anterior, do Wilson Martins, já fez a negociação dos recursos para o cerrado, já que o Estado não dispõe de poupança, de reservas para sua capacidade de investimento, que esgotou. Mas foi feito esse esforço e o Governo do Estado concluiu uma parte da primeira etapa, e há uma demanda insatisfeita dos empresários do agronegócio, principalmente dos Municípios de Bom Jesus, de Baixa Grande do Ribeiro, de Santa Filomena, de Ribeiro Gonçalves, Uruçuí, de uma série de outros Municípios importantes nessa área, como o Município de Gilbués e Monte Alegre, uma série de Municípios – quase vinte –, na área de influência dos cerrados piauienses.

Eu queria fazer esse registro de que nós estivemos conversando com aqueles empresários do agronegócio e falar das suas dificuldades no que se refere primeiro, repito, à regularização fundiária e à insegurança jurídica, que prevalece ainda; e à questão da infraestrutura, sobretudo transporte rodoviário e energia. Ou seja, uma região que está gerando riqueza para o Estado, para o Nordeste e para o Brasil não tem as condições necessárias para avançar mais. Há 1 milhão de hectares plantados. A capacidade é de 4 milhões, embora tenhamos, nos cerrados piauienses, em torno de 8,5 milhões de hectares disponíveis. Mas agricultáveis são em torno de 4 milhões a 4,5 milhões de hectares.

Então, eu queria fazer esse registro, ao tempo em que agradeço a V. Exa. a tolerância que nos teve neste nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para apartear.) – Senador Elmano, V. Exa. fez um pronunciamento histórico muito importante, levantando os programas Brasil-Japão, com essas frentes de incentivo a plantios extensivos, na região do Piauí, de Balsas do Maranhão, de Paracatu, em Minas, e Pedro Afonso, lá no Tocantins. Então, aquilo foi uma semente boa lançada e prova que o que o senhor está falando, que o Piauí e essas regiões de Bom Jesus e proximidades tem 4 milhões de hectares disponíveis, aptos ao plantio de grãos.

É muito, porque hoje, por exemplo, o Mato Grosso, que a gente julga imbatível, tem 8,5 milhões de hectares já produzindo, e, dos outros Estados, ninguém ainda chegou perto do Mato



Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e outros. Com essa estatística, o Piauí será importante membro da Federação na produção de grãos. Nem sabia que tinha tanta aptidão nessa região.

Então, eu parabenizo V. Exa.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – Eu queria só dar um testemunho...

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Pois não.

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... porque eu ainda tenho cinco minutos, e dizer que isso foi um trabalho da Embrapa. Coincidentemente eu estava na direção geral da unidade da Embrapa no Estado do Piauí, quando foi feito um trabalho de melhoramento genético para produção de variedades para baixas latitudes do Brasil e do mundo.

Então, esse trabalho decorrente de uma cooperação, sobretudo, com o Centro Nacional de Pesquisa de Soja, em Londrina, e, no centro, quer dizer, na unidade da Embrapa existente no Piauí à época, isso na década de 80, foram geradas essas variedades que nós chamávamos, à época, de soja tropical. Foi um trabalho da Embrapa, naquele momento em duas unidades descentralizadas: a sede do Nordeste era no Piauí, quando eu tive a felicidade, na década de 80, de ser o dirigente dela, e o centro nacional de soja.

Ou seja, a soja produzida no Piauí, nos cerrados do Piauí, nos cerrados do Maranhão e nos cerrados da Bahia sobretudo – é claro que teve também uma parte do território de Tocantins que usou desse avanço tecnológico –, permitiu ao Brasil e ao Nordeste a expansão da cultura da soja e do milho para aquela área onde está sendo expandida, em termos espaciais, com o avanço tecnológico gerado pela Embrapa.

Então, eu faço esse registro em homenagem aos pesquisadores da Embrapa do Piauí e, especialmente da Embrapa de Londrina, lá no Paraná. Essa foi uma grande vitória. No meu entendimento, só isso já justifica e paga todos os investimentos feitos durante esses 40 anos, um pouco mais de 40 anos de existência da Embrapa, que está passando.

Aproveito a oportunidade, por um problema orçamentário, em que a nossa Ministra Tereza Cristina, muito competente, tem conhecimento e diz que vai buscar uma solução e, para tanto, precisa também da colaboração, da participação, nesse processo de negociação, deste Senado e do Congresso Nacional, porque é inegável que hoje nós vamos passar, este ano, da produção de soja dos Estados Unidos. Temos de nos orgulhar de sermos – isso é agora – o maior produtor de soja do mundo.

Também avançamos muito na produção de carne bovina. A carne, além de bovina, de caprinos, de ovinos e de aves, a parte da pesca também; ou seja, não há um país no mundo com o potencial e a riqueza do nosso País. Este é o momento, meu Presidente, Sras. e Srs. Senadores, da grande transformação, do reencontro deste País com o desenvolvimento, aquilo que foi falado aqui: quem não quer justiça social? Qual o governante que não deseja menos desigualdades e melhor qualidade de vida para a sua população e o seu povo? Todos nós queremos isso, e vamos conseguir isso. E V. Exa., principalmente, que foi um grande Governador e está trazendo grande contribuição ao Parlamento brasileiro, principalmente nesta Casa: nós temos que dar as mãos a quem quer mudar o País, a quem já está transformando o País. Eu vejo o ministério do Presidente Bolsonaro: um grande quadro está aí nesse ministério! Agora, nós somos um país de dimensão continental. Claro que temos, digamos, a nossa formação política e, até mesmo, eu diria, ideológica, e vamos avançar.



Eu creio, eu acredito, acreditamos: esse é o momento da mudança, da transformação. Para tanto, no meu entendimento, é preciso nós nos darmos as mãos, fazermos a nossa parte, e eu creio que esta Casa, o Congresso Nacional, tem dado a sua participação, tem contribuído, e é através do diálogo – e aqui, em se tratando de uma Casa da moderação, de uma Casa do diálogo...

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... de uma Casa do entendimento – que nós, juntos, devemos colocar o País acima dos partidos políticos, dos interesses nossos como Parlamentares, colocar acima de tudo o Brasil e o seu povo.

Eu creio, Presidente, que é desta forma, buscando a maturidade, que V. Exa. tem. Eu sou um servidor público aposentado, mas tenho a minha consciência de que nós juntos podemos mudar e transformar o Brasil. Sobretudo. V. Exa. está num Estado riquíssimo, que não tem os problemas do Semiárido lá no Nordeste. Daí por que o Governo Bolsonaro tem... Temos que assumir esse compromisso, de olhar o Nordeste com olhos sensíveis, dentro do espírito cristão que tem dominado a alma do nosso Presidente; mas vermos a vida do nordestino, que há séculos vive profundas dificuldades. E aí está a questão levantada pelo Senador, das desigualdades, da pobreza, que eu acho que não há mais aquilo que eu testemunhei no passado: na seca de 70, pessoas...

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (PODEMOS - PI) – ... passando fome. Isso não existe mais, a fome no Nordeste.

Então, com essas considerações, eu agradeço a V. Exa. a atenção e consideração que teve para conosco.

O SR. PRESIDENTE (Confúcio Moura. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO) – Parabéns, Senador. Muito obrigado.

Não havendo mais nenhum Senador inscrito, eu declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 07 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 8^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Deliberação da Mesa do Senado Federal



Em sua 1^a Reunião, realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, a Comissão Diretora do Senado Federal deliberou sobre as seguintes matérias:

- Pelo deferimento dos Requerimentos de Informação nºs 290 de 2018; 6, 30, 37, 85, 119, 120, 121, 122, 124, 127, 128, 142, 162, 167, 171, 187, 188, 194, 214, 227, 236, 239, 253, 266, 267, 275, 277, 296, 306, 307, 323, 337, 347, 349, 352, 372, 373, 374, 389, 390, 394, 398, 402, 426, 432, 463, 481, 482, 495, 500, 505, 506, 507, 534, 541, 542, 546, 575, 584, 585, 587, 605, 609, 624, 634, 635, 636, 637, 639, 643, 647, 669, 670, 685, 713, 728, 729, 730, 756, 760, 761, 762, 765, 773, 779, 793, 797, 809, 812, 829, 834, 877, 878, 895, 896, 902, 1.012, 1.013, 1.014, 1.030, 1.031, 1.034, 1.049, 1.060, 1.069, 1.091, 1.092, 1.093, 1.096, 1.127, 1.143, 1.145 e 1.146, de 2019;

- Pelo deferimento, com emendas, dos Requerimentos de Informação nºs 29, 64, 226, 237, 252, 274, 351, 383, 433, 586, 653, 654, 655, 656, 657, 731, 771, 798, 968 e 991, de 2019; e 09 de 2020;

- Pela prejudicialidade do Requerimento de Informações nº 319, de 2019;

- Pelo deferimento dos Requerimentos de Informação nºs 1.362 de 2015; 218, 219, 352, 354 e 936, de 2016; 132, 500, 501, 502, 503, 607 e 608, de 2018; 220, 221, 344, 428, 437, 438, 439, 440, 479, 480, 504, 784, 785, 786, 803, 804, 805, 806, 807, 893, 894, 986, 987, 988, 989, 990, 1.130, 1.131, 1.132 e 1.133, de 2019, ficando sobrestadas, respectivamente, nos termos do art. 216, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, as tramitações das seguintes matérias: OFS 34/2015, OFS 37/2015, OFS 43/2015, OFS 32/2014, PDS 103/2015, PDS 119/2015, OFS 39/2015, OFS 30/2014, OFS 34/2014, PDS 56/2017, PDS 216/2017, OFS 17/2017, OFS 76/2017, PDS 203/2017, PDS 112/2018, OFS 36/2014, PDS 454/2013, PDS 476/2012, PDS 307/2015, PDS 116/2018, OFS 7/2017, PDS 146/2013, PDS 315/2015, PDS 254/2015, PDS 111/2018, PDL 479/2019, PDL 256/2019, OFS 43/2014, OFS 40/2014, PDS 123/2018, PDL 103/2019, PDL 409/2019, PDS 194/2015, PDL 489/2019, PDS 181/2017, PDL 89/2019, PDL 158/2019, PDL 181/2019, PDL 559/2019, OFS 12/2016, PDS 75/2018, PDL 303/2019, PDL 457/2019; e

- Deu ciência do rito a ser seguido na tramitação do OFS nº 1/2020; designou o Senador Eduardo Gomes para relatar a matéria e determinou a intimação da Senadora Juíza Selma para apresentação de defesa.

Ao Plenário.



Prejudicialidade



A Presidência comunica que o Requerimento nº 476, de 2019, está prejudicado nos termos do art. 222, § 3º, do Regimento Interno.

O requerimento vai ao Arquivo.



Projetos de Decreto Legislativo





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 53, DE 2020

Susta o art. 8º Decreto nº 10.229, de 5 de fevereiro de 2020, que regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° ____, DE 2020
(Senador Rogério Carvalho – PT/SE)

Susta o art. 8º Decreto nº 10.229, de 5 de fevereiro de 2020, que *regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.*



O CONGRESSO NACIONAL decreta, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal:

Art. 1º Este Decreto susta os efeitos do art. 8º do Decreto nº 10.229, de 5 de fevereiro de 2020, que “Regulamenta o direito de desenvolver, executar, operar ou comercializar produto ou serviço em desacordo com a norma técnica desatualizada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O governo federal editou o Decreto nº 10.229, de 5 de fevereiro, com intuito de regulamentar o art. 3º, VI, da Lei nº 13.874/2019, conhecida como “Lei da Liberdade Econômica”, com o objetivo de operacionalizar os requerimentos para *desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Todavia, o diploma estabelece, em seu art. 8º, a possibilidade de o requerente “optar” pela aplicação da norma internacional, na hipótese de não manifestação do órgão competente no prazo de 6 meses, bastando, para tal, que instrua seu pedido com declaração de responsabilidade pelos danos do exercício da atividade econômica, o que já lhe é imposto por lei:

Art. 8º O requerente poderá optar por cumprir a norma utilizada internacionalmente em detrimento da norma interna apontada como desatualizada se:

I - complementar a instrução do pedido de que trata o art. 7º com declaração, em instrumento público, de responsabilidade:

a) objetiva e irrestrita por quaisquer danos, perante entes públicos ou particulares, advindos da exploração da atividade econômica; e

b) por quaisquer gastos ou obrigações decorrentes do encerramento da atividade econômico por força de rejeição posterior do pedido de revisão da norma apontada como desatualizada; e

II - o órgão ou a entidade pública não:

a) se manifestar na forma prevista nos § 2º ao § 4º do art. 7º nos prazos estabelecidos; e

b) rejeitar, de modo fundamentado, no prazo de seis meses, contado da data do pedido, a pretensão de afastamento da norma interna apontada como desatualizada.

Esse dispositivo é completamente abusivo, pois, tendo em vista a realidade brasileira de dificuldades técnicas e restrições de pessoal para avaliação dos pedidos de comercialização e desenvolvimento de novos produtos, o prazo de 6 meses torna-se, na maioria dos casos, impossível de ser cumprido.

Dessa maneira, com a mera declaração de responsabilidade pelos danos causados no exercício da atividade — o que já é, por óbvio,

SF/20646.58366-74





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

fixado na legislação e, no caso do direito do consumidor, inclusive, de maneira objetiva — o agente estaria autorizado, em exíguo prazo, a comercializar e desenvolver QUALQUER produto (agrotóxicos, insumos químicos, entre outros) em território nacional, independente da aferição pelos órgãos competentes do risco que seu uso ou desenvolvimento possa trazer.

Cumpre, portanto, a esse Congresso Nacional, com fundamento em seu dever constitucional de sustar atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, extirpar do ordenamento nacional esse dispositivo abusivo, de consequências altamente perigosas.

Solicito, para tanto, apoio do Pares à aprovação desta Proposta
Sala das Sessões, em

SF/20646.58366-74
|||||

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 10.229 de 05/02/2020 - DEC-10229-2020-02-05 - 10229/20
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2020;10229>

- artigo 8º

- Lei nº 13.874 de 20/09/2019 - LEI-13874-2019-09-20 - 13874/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13874>

- inciso VI do artigo 3º



O Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 54, DE 2020

Susta o art. 6º do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° ____, DE 2020
(Senador Rogério Carvalho – PT/SE)

Susta o art. 6º do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que *regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário.*

SF/20896.822287-24

O CONGRESSO NACIONAL decreta, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V, X e XI, da Constituição Federal:

Art. 1º Este Decreto susta os efeitos do art. 6º do Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, que “Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre os critérios e os procedimentos para a classificação de risco de atividade econômica e para fixar o prazo para aprovação tácita e altera o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, para incluir elementos na Carta de Serviços ao Usuário”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

JUSTIFICATIVA

O governo federal editou o Decreto nº 10.178, de 18 de dezembro de 2019, com intuito de regulamentar parte da Lei nº 13.874/2019, conhecida como “Lei da Liberdade Econômica”.

Tratando da “classificação de risco da atividade econômica”, cujo efeito é a necessidade ou não de ato de liberação de autoridade competente para o exercício daquela atividade específica, o Decreto estabelece, em seu art. 6º a possibilidade de que ato normativo possa fixar critérios para o enquadramento do nível de risco da atividade, contanto que garantias sejam prestadas pelo pretendente, tais como instrumentos que prevejam a responsabilização por danos causados:

Art. 6º O ato normativo de que trata o § 1º do art. 3º poderá estabelecer critérios para alteração do enquadramento do nível de risco da atividade econômica, mediante a demonstração pelo requerente da existência de instrumentos que, a critério do órgão ou da entidade, reduzam ou anulem o risco inerente à atividade econômica, tais como:

I - declaração própria ou de terceiros como substitutivo de documentos ou de comprovantes;

II - ato ou contrato que preveja instrumentos de responsabilização própria ou de terceiros em relação aos riscos inerentes à atividade econômica;

III - contrato de seguro;

IV - prestação de caução; ou

V - laudos de profissionais privados habilitados acerca do cumprimento dos requisitos técnicos ou legais.

Parágrafo único. Ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade disciplinará as hipóteses, as modalidades e o procedimento para a aceitação ou para a prestação das garantias, nos termos do disposto no caput.

Considerando que o art. 8º do mesmo Decreto prevê que **atividades econômicas enquadradas no nível de risco I**

SF/20896.822287-24





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/20896.822287-24

dispensam a solicitação de qualquer ato público de liberação, em última instância o regulamento permitiria, pasmem, que atividades de alto nível de risco pudessem ser classificadas como de baixo risco — e consequentemente exercidas independentemente de autorização pública —, com base em “instrumentos de responsabilização”, que não passam de mera reprodução da obrigação, já imposta legalmente, de ressarcir os danos causados. E mais, sem nenhuma comprovação prévia de capacidade econômica e financeira de arcar com eventuais reparações.

Cumpre, portanto, a esse Congresso Nacional, com fundamento em seu dever constitucional de sustar atos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar, extirpar do ordenamento nacional esse dispositivo abusivo, de consequências altamente perigosas.

Solicito, para tanto, apoio do Pares à aprovação desta Proposta
Sala das Sessões, em

Senador ROGÉRIO CARVALHO
PT/SE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 9.094, de 17 de Julho de 2017 - DEC-9094-2017-07-17 - 9094/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2017;9094>
- Decreto nº 10.178, de 18 de Dezembro de 2019 - DEC-10178-2019-12-18 - 10178/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2019;10178>
 - artigo 6º
- Lei nº 13.874 de 20/09/2019 - LEI-13874-2019-09-20 - 13874/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13874>



O Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2020, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 333, DE 2020

Altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências, para revogar o direito ao porte de armas aos servidores públicos no exercício da fiscalização de caça.

AUTORIA: Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Senador TELMÁRIO MOTA

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br


SF/20341.08329-00
PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que *dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências*, para revogar o direito ao porte de armas aos servidores públicos no exercício da fiscalização de caça.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 26 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 31 de janeiro deste ano, foi assassinado em Rorainópolis o pai de família Francisco Viana da Conceição, de 52 anos de idade, conhecido como Neguinho. A tragédia foi consequência de uma operação empreendida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Sob o pretexto de combater o desmatamento, a autarquia ambiental federal vem promovendo um verdadeiro terror contra trabalhadores da floresta. Com ações truculentas e policiais, os agentes do Ibama se apresentam ostensivamente armados em suas incursões nas comunidades, intimidando pessoas comuns e as impedindo de exercer atividades tradicionais que garantem seu sustento e o de suas famílias.





SENADO FEDERAL

Senador TELMÁRIO MOTA

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

SF/20341.08329-00

O abuso nas abordagens dos fiscais do Ibama é bastante conhecido em Roraima e em toda a Amazônia. De tanto sofrer humilhações, agressões verbais e até físicas, as pessoas que residem e trabalham nas regiões alvo das operações de fiscalização ambiental estão revoltadas. Como se não bastasse a exorbitância rotineira e o comportamento violento da fiscalização do Ibama, a Amazônia agora presencia tragicamente um homicídio praticado por agentes do Estado que deveriam se pautar pela observância da lei. O clima fica mais tenso a cada dia e crescem as preocupações com reações que podem levar a uma guerra entre a população local e os agentes públicos.

Uma das causas desse problema é a autorização para o porte e o uso de armas por agentes que não têm o devido preparo para uma responsabilidade dessa envergadura. Aliás, sequer é necessário que fiscais do Ibama portem armas. Se há algum grau de risco em sua atividade, é perfeitamente possível requisitar o apoio de forças policiais para a garantia da segurança dos agentes de fiscalização.

Hoje, a autorização para o porte de armas aos agentes do Ibama é respaldada apenas pelo art. 26 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967 (Lei de Proteção à Fauna). O mencionado dispositivo reza que *todos os funcionários, no exercício da fiscalização da caça, são equiparados aos agentes de segurança pública, sendo-lhes assegurado o porte de armas*. Como a legislação confere ao Ibama a competência para fiscalizar a caça, seus agentes se aproveitam dessa brecha legal e fazem uso ostensivo e intimidador de armas de fogo mesmo em operações que nada tem a ver com caça, como foi o caso da desastrosa operação em Rorainópolis, cujo foco era fiscalização de infrações contra a flora.

Sabientemente, a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida como o Novo Código Florestal, ao revogar o código antigo (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), não incorporou ao novo ordenamento jurídico a previsão que havia na lei antiga, que garantia o porte de armas aos funcionários florestais. Falta fazer o mesmo com a legislação da fauna.





SENADO FEDERAL

Senador TELMÁRIO MOTA

Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3

70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 - fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br


SF/20341.08329-00

Cumpre lembrar que os fiscais ambientais não são mencionados no rol de agentes públicos para os quais se permite o porte de armas, elencado nos incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento). Contudo, o *caput* desse dispositivo estabelece que, além dos casos previstos em seus incisos, também fazem jus ao porte legal de armas os agentes públicos sujeitos a **legislação própria**. A combinação do Estatuto do Desarmamento com a Lei de Proteção à Fauna acaba garantindo o indesejável porte de armas aos agentes o Ibama.

A presente proposição visa a corrigir a falha legal para retirar do texto da lei a possibilidade de agentes estranhos às atribuições relacionadas à segurança pública portarem arma de fogo, evitando, dessa forma, que infortúnios como o de Rorainópolis voltem a acontecer em outras partes do Brasil.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.771, de 15 de Setembro de 1965 - Código Florestal (1965); Lei das Florestas - 4771/65
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1965;4771>
- Lei nº 5.197, de 3 de Janeiro de 1967 - Lei de Proteção à Fauna (1967); Código de Proteção à Fauna (1967); Código de Caça (1967) - 5197/67
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1967;5197>
 - artigo 26
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
 - artigo 6º
- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>



O Projeto de Lei nº 333, de 2020, vai às Comissões de Meio Ambiente; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 61, DE 2020

Informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações sobre a exclusão do ex-PM do Rio de Janeiro, Adriano Magalhães da Nóbrega, conhecido como capitão Adriano, líder de um dos grupos de milicianos do estado do Rio de Janeiro — posteriormente morto em ação policial interestadual — da lista de criminosos mais perigosos do país.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, informações sobre a exclusão do ex-PM do Rio de Janeiro, Adriano Magalhães da Nóbrega, conhecido como capitão Adriano, líder de um dos grupos de milicianos do estado do Rio de Janeiro — posteriormente morto em ação policial interestadual — da lista de criminosos mais perigosos do país.

Nesses termos, indaga-se:

1. Qual a justificativa para a exclusão do ex-PM do Rio de Janeiro, Adriano Magalhães da Nóbrega, conhecido como capitão Adriano, líder de um dos grupos de milicianos do estado do Rio de Janeiro, da lista de criminosos mais perigosos do país, divulgada pelo Ministério da Justiça no último dia 30 de janeiro?

SF/20153.49268-01 (LexEdit)
|||||



Tal decisão foi amparada em algum prévio estudo ou parecer técnico? Em caso positivo, remeter cópia desse parecer ou estudo.

2. Quando da elaboração da lista, o Ministério tinha ciência de que o criminoso foragido tinha fortes vínculos com a família do Presidente da República, Jair Bolsonaro, a ponto de ter sido defendido em tribuna pelo então Deputado Jair Bolsonaro, e homenageado pelo então Deputado Estadual Flávio Bolsonaro, além de ter parentes empregados no gabinete Deputado Estadual na Alerj?

3. Quando da elaboração da lista, o Ministério da Justiça tinha ciência de que o miliciano, segundo o MP-RJ, contas de Adriano foram usadas para transferir dinheiro a Fabrício Queiroz, então assessor do Deputado Estadual Flávio Bolsonaro e suspeito de comandar o esquema de devolução de salários, pelo qual é investigado o agora Senador Flávio?

4. A imprensa divulgou, como justificativa do Ministério da Justiça para a exclusão deste nome da lista de criminosos, uma suposta ausência do requisito de “caráter interestadual” dos delitos praticados pelo miliciano. O Ministério da Justiça, quando da elaboração dessa lista, estava ciente de que havia, desde janeiro de 2019, um alerta vermelho da Interpol para a captura internacional do miliciano “capitão Adriano”?

5. A imprensa divulgou, como justificativa do Ministério da Justiça para a exclusão deste nome da lista de criminosos, uma suposta ausência do requisito de “caráter interestadual” dos delitos praticados pelo miliciano. Como se justifica então, que o ex-policial militar do Rio de Janeiro tenha sido morto em um sítio no interior da Bahia, em ação conjunta da Secretaria de Segurança daquele Estado e a Policial Civil do Rio de Janeiro?

6. Em entrevista ao sítio UOL Notícias, o advogado do miliciano afirmou que o cliente lhe havia ligado aflito porque “tinha absoluta certeza de que iriam atrás dele não para prender, mas para matar...”, o que efetivamente veio a ocorrer


SF/20153.49268-01 (LexEdit)

na ação policial. O Ministério tinha ciência de que o criminoso foragido temia por sua vida, o que implica em provável receio de que sua morte representaria tentativa de “queima de arquivo”?

7. Devido a essa possibilidade de queima de arquivo, o advogado do miliciano morto asseverou, na mesma entrevista ao UOL Notícias, que “tomará todas as ‘medidas cabíveis’ para que a morte de seu cliente seja investigada de forma independente...”. Estão em curso, no Ministério da Justiça, quaisquer ações relativas à apuração das circunstâncias da morte do criminoso na ação policial?

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 30 de janeiro, o Ministério da Justiça divulgou, por meio da conta no Twitter do Ministro Sérgio Moro, a lista de criminosos mais procurados do país, citando a utilização de “critérios técnicos” e orientações do Presidente Jair Bolsonaro, para elaboração do rol.

Curiosamente, a lista deixou de fora o ex-capitão do Bope, líder da milícia “Escritório do Crime”, foragido há mais de um ano da Polícia, Adriano Magalhães da Nóbrega, conhecido como capitão Adriano.

Segundo as reportagens sobre o ocorrido, o Ministério teria alegado que os crimes praticados pelo ex-PM não seriam interestaduais, o que impediria sua inclusão na lista. Todavia, essa informação nos parece inconsistente e carente de melhor esclarecimento pelo titular da Justiça, uma vez que, desde janeiro de 2019, havia alerta vermelho da Interpol para captura internacional do criminoso. Corrobora o estranhamento o fato de, posteriormente, o criminoso ter sido morto em ação conjunta da polícia de dois Estados da federação.

Ademais, o fato de o “capitão Adriano” ter forte ligação com a família do Presidente da República — a ponto de, em 2005, enquanto estava preso preventivamente por um homicídio, ter sido condecorado pelo então Deputado

SF/20153.49268-01 (LexEdit)




Flávio Bolsonaro com a Medalha Tiradentes da Assembleia Legislativa do Rio, além de ter sido defendido por Jair Bolsonaro, Deputado Federal, em discurso na Câmara dos Deputados —, somado às declarações de seu advogado de que o criminoso temia por sua vida, têm dado margens a teorias de “queima de arquivo” para sua morte em ação policial, inclusive insinuando ligações com a morte da Vereadora Marielle Franco.

Desse modo, faz-se necessário que o Ministério da Justiça preste esclarecimentos sobre essa situação, a fim de que não haja qualquer dúvida sobre os critérios adotados para a exclusão do nome do “capitão Adriano” da lista de criminosos mais procurados, além de todas as circunstâncias que envolveram sua morte na ação policial.

Sala das Sessões, de .

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT**



SF/20153.49269-01 (LexEdit)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 62, DE 2020

Realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União sobre as falhas e ineficiência no atendimento e na prestação dos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO N° DE

Nos termos do art. 71, inciso IV da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria sobre falhas e ineficiência no atendimento e na prestação dos serviços do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que resultaram na paralização das análises de pedidos de concessão de benefícios, de revisão de benefícios e na formação de enormes filas de espera (o chamado “apagão do INSS”).

JUSTIFICAÇÃO

Constata-se uma enorme crise gerencial e operacional no INSS, que vários veículos de comunicação e especialistas previdenciários chamam de “apagão do INSS”. São filas para atendimento, paralização na análise dos pedidos de benefícios (aposentadoria, auxílio-doença, licença maternidade etc.) ou mesmo adiamento, sem data certa, dos pedidos de revisão. Segundo dados divulgados por meios de comunicação, atualmente, cerca de 1,3 milhão de segurados esperam pela análise de requerimentos por período superior ao prazo legal de 45 dias. Ao todo, a fila tem cerca de 2 milhões de pessoas à espera de um benefício.

Vale dizer que o “apagão do INSS” atrasa o início da operação pente-fino do governo Jair Bolsonaro em benefícios por incapacidade e no Benefício de Prestação Continuada (BPC). Após seguidos adiamentos em 2019, a Secretaria de Previdência havia comunicado a intenção de iniciar as revisões neste mês de fevereiro de 2020, o que acabou por não acontecer até o presente momento.

SF20930.21980-86 (LexEdit)



O INSS enfrenta esse apagão decorrente da redução de pessoal, devido à aposentadoria de servidores sem reposição por meio de novos concursos, e pelo crescimento na quantidade de pedidos de benefícios nos meses que antecederam a reforma da Previdência, o que era plenamente previsível. Ou seja, trata-se de completa falta de planejamento e boa gestão administrativa.

Assim, o advogado especialista em direito previdenciário, Guilherme Portanova, afirmou ao Jornal Brasil Atual, edição da tarde, que o chamado "apagão do INSS" estava previsto há cinco anos, devido à aposentadoria de 10 mil servidores do INSS nos últimos dois anos, a falta de concursos públicos, virtualização das agências, ao fato de a Dataprev demitir 15% do seu quadro de funcionários e fechar várias unidades.

Para colaborar com essa argumentação, vale destacar que o Ministério Público Federal (MPF), conforme divulgada no site oficial da instituição, ajuizou, em agosto de 2019, ação civil pública contra a União e o INSS, solicitando que fossem contratados, de forma temporária, funcionários em número suficiente para atender às demandas acumuladas há mais de 60 dias no instituto e que fosse realizado concurso para provimento de cargos efetivos vagos.

O Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP) alertou para a redução do funcionalismo do INSS ainda em 2018. Segundo o diretor do IBPD, o presidente do INSS à época, Edilson Garcia, em reunião com diversas entidades em julho de 2018, afirmou que 55% dos servidores do órgão se aposentariam em 2019.

No fim de 2018, a estimativa do próprio INSS era de que mais da metade dos funcionários poderiam se aposentar no ano de 2019. Na ocasião, o INSS chegou a pedir ao Ministério do Planejamento um concurso para preencher 7.888 vagas, mas não foi atendido. Aqui merece ressaltar: esse número é o mesmo quantitativo de militares da reserva que o governo pretende convocar para o apoio a novas análises pelo INSS.

SF20930.21980-86 (LexEdit)



Isso posto, visando o encaminhamento da questão, solicita-se a realização de auditoria sobre falhas e ineficiência no atendimento e na prestação dos serviços prestados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que resultou na paralização das análises de pedidos de concessão de benefícios, de revisão nos benefícios e formação de enormes filas de espera (o “apagão do INSS”).

Sala das Sessões, de .

**Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)
Líder do PT**


SF20930.21980-86 (LexEdit)

Término do prazo



Encerrou-se em 14 de fevereiro o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 3.617, de 2019.

Não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 142, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1060, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Informações ao Ministro de Estado da Economia.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 1060, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que requer *informações ao Ministro de Estado da Economia.*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

Vem à Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 1060, da eminente Senadora Mara Gabrilli, que requer informações ao Ministro de Estado da Economia, Senhor Paulo Guedes, relativas à implementação de uma agenda para racionalização das despesas públicas, considerando que a estratégia fiscal da STN envolve revisão dos marcos legais das finanças públicas neste País.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais são as ações adotadas no âmbito do Ministério da Economia, pela Secretaria do Tesouro Nacional, no sentido de aperfeiçoar as normas relacionadas à qualidade do gasto público?
2. Quais são as ações adotadas no âmbito do Ministério da Economia, pela Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, no sentido de aperfeiçoar as normas relacionadas à qualidade do gasto público?

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa do Senado Federal apreciar somente os requisitos constitucionais, legais e procedimentais para o encaminhamento de requerimento ao Poder Executivo. Inicialmente, é imprescindível o cumprimento do disposto no art. 50 da Constituição Federal, ou seja:

“Art. 50.....



.....

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não - atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. ”

Cabe verificar, também, se o presente requerimento observa as normas vigentes. No que diz respeito ao Regimento Interno do Senado Federal, o art. 216 determina, *in verbis*:

“Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I - serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

II - não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem sem dirija;

III - lidos no Período do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

IV - se deferidos, serão solicitadas, à autoridade competente, as informações requeridas, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer. Se indeferidos, irão ao Arquivo, feita comunicação ao Plenário;(...)"

Nesse sentido, podemos constatar que ambos os requisitos (constitucional e regimental) são obedecidos no presente requerimento de informações.

A fim de conhecimento desta Mesa, apresentarei um breve relato da necessidade da matéria. No seu âmbito de suas competências, a Subcomissão Temporária sobre a Qualidade dos Gastos Públicos, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor deste Senado, vem almejando conhecer e explicitar o posicionamento do Governo Federal acerca da gestão dos recursos públicos. No que diz respeito à implementação de uma agenda para racionalização das despesas públicas, considerando que a estratégia fiscal da STN envolve



revisão dos marcos legais das finanças públicas, serão necessárias as informações acima solicitadas.

III – VOTO

Assim, tendo em vista a observância dos requisitos constitucionais e regimentais, voto pela **aprovação** do Requerimento nº 1060, de 2019, determinando seu encaminhamento ao Ministro da Economia, Excelentíssimo Senhor Paulo Guedes, para que o atenda no prazo constitucional.

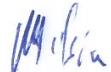
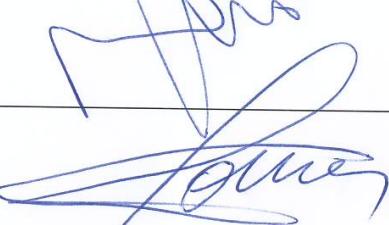
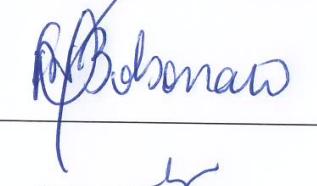
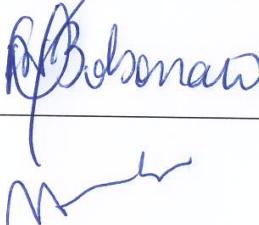
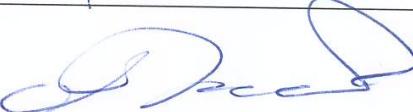
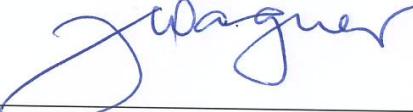
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 1060/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 143, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1145, de 2019, que Informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento (RQS) nº 1.145, de 2019, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA), que solicita *informações à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.*

Relator *ad hoc*: Senador Sérgio Petecão

I – RELATÓRIO

A Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, atendendo a iniciativa do nobre Senador LUIS CARLOS HEINZE, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal (CF), combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou à Mesa o Requerimento (RQS) nº 1.145, de 2019, no qual solicita à Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o encaminhamento de informações sobre a execução das políticas de Comércio Internacional Agropecuário nos seguintes termos:

1. No âmbito da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SRI/MAPA, os dados disponíveis dos sistemas de informação a seguir, como tais sistemas são monitorados e avaliados pelo Governo e pelos seus usuários, e como se relacionam com as demais políticas públicas voltadas para o apoio às ações de comércio internacional de produtos agropecuários e do agronegócio brasileiro:
 - a. Sistema de controle de ADIDOS;
 - b. Sistema Integrado de Informações Estratégicas de Negociações Internacionais – SIENI;
 - c. Sistema de Eventos – AGROEVENTOS;
 - d. Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro – AGROSTAT.
2. Como tais informações se integram às do Sistema de Informações Gerenciais do Trânsito Internacional de Produtos e Insumos Agropecuários – SIGVIG, da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA/MAPA?



3. Outras informações que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento julgar relevantes para complementar as aqui solicitadas.

Em sua justificação, o nobre Senador ressaltou que, não obstante já existirem muitas informações disponíveis no sítio eletrônico do Ministério, e que informações relevantes já tenham sido prestadas pela Pasta e por suas empresas controladas (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA e Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB) nas audiências públicas realizadas, o envio das referidas informações ainda seriam fundamentais para o enriquecimento do Relatório Final de avaliação dessa importante política pública.

II – ANÁLISE

Cabe, inicialmente, destacar que a Constituição Federal de 1988 atribui ao Congresso Nacional (CN) competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Ademais, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal podem encaminhar pedido de informações a ministros de Estado e a qualquer titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Como instrumento complementar para efetivação dessa importante função constitucional, o Senado Federal criou, por meio da Resolução nº 44, de 2013, procedimento anual de avaliação e discussão de políticas públicas.

Em decorrência, cabe às comissões permanentes da Casa realizarem a avaliação ora mencionada, contribuindo para promover mais efetividade à competência do Congresso Nacional inscrita no inciso X do art. 49 da CF para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta.

O Requerimento nº 1.145, de 2019, ora em análise, atende ao que dispõe o art. 50, § 2º, da Carta Magna, bem como ao art. 216 do RISF, obedecendo, portanto, às normas de admissibilidade dos requerimentos de informações a ministros de Estado.



Especificamente, quanto ao disposto no inciso I do art. 216, não há o que obstar, uma vez que a política de Comércio Internacional Agropecuário se encontra entre os temas sujeitos à competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, não se trata de informações de natureza sigilosa, o que exigiria rito de tramitação específico. Com efeito, em consonância com o art. 215, I, o requerimento depende somente de decisão da Mesa.

Portanto, entende-se que a Proposição se conforma aos dispositivos regimentais e constitucionais que disciplinam os pedidos escritos de informações a ministros de Estado e atende ao que dispõe o Ato da Mesa nº 1, de 2001.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela admissibilidade e consequente encaminhamento do RQS nº 1.145, de 2019.

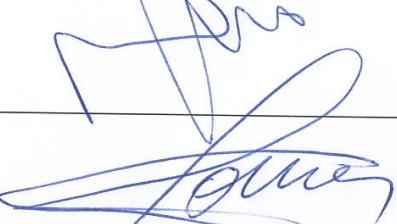
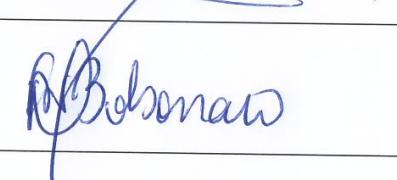
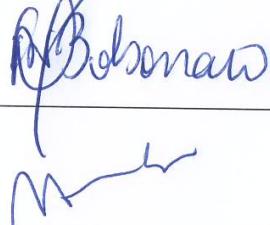
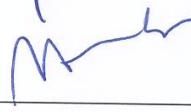
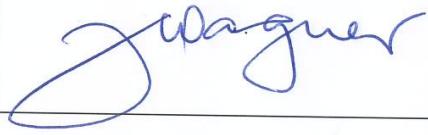
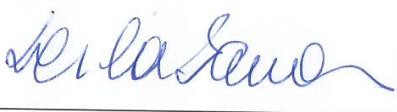
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 1145/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 144, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 354, de 2016, que Requer seja solicitada ao Ministro de Estado das Comunicações cópia integral do Parecer nº 0620/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União junto ao Ministério das Comunicações, relativo ao Processo nº 53000.056.1532011-39, a fim de instruir o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2015.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 354, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações relativas à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOM DAS TERMAS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2015.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 354, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações:

cópia integral do Parecer nº 0620/2013/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica da Advocacia-Geral da União junto ao Ministério das Comunicações, relativo ao Processo nº 53000.056.1532011-39 (...).

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 103, de 2015, que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOM DAS TERMAS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Por fim, destaca-se que, por meio da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, originária da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, o Ministério das Comunicações foi extinto e suas atribuições transferidas para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que passou a se denominar Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Portanto, deve-se atualizar o direcionamento do requerimento para o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 354, de 2016, com a atualização de seu encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 354/2016)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 145, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 936, de 2016, que Requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, cópia integral do processo que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, nos termos que especifica.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 936, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2015.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 936, de 2016, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo:

(...) cópia integral do processo que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MÃOS UNIDAS para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Auriflama, Estado de São Paulo, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 45, de 18 de fevereiro de 2013. Em particular, requeiro sejam solicitadas cópias da análise técnica realizada pelo Ministério das Comunicações, da documentação atestando a idoneidade moral dos diretores da entidade e dos pareceres da Advocacia-Geral da União.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 119, de 2015.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 936, de 2016.

Sala das Reuniões,

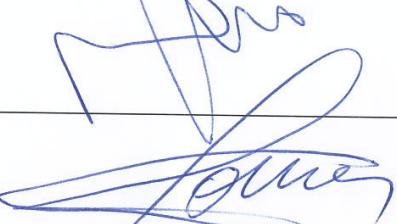
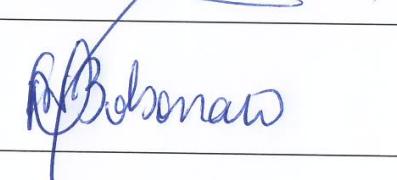
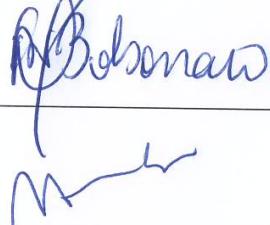
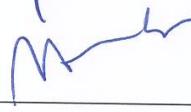
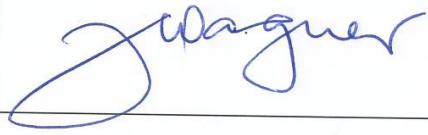
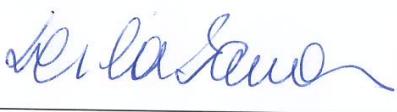
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 936/2016)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 146, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 502, de 2018, que Informações ao Ministro de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 502, de 2018, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à outorga da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), por meio do Requerimento nº 502, de 2018, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2017, destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Beneficente, Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Orleans para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

A matéria vem à apreciação desta Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal, faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação



de informações falsas. Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o Requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 502, de 2018, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

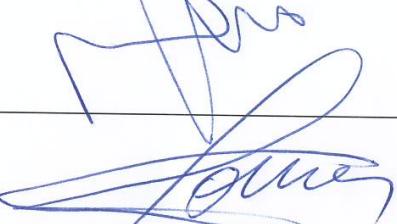
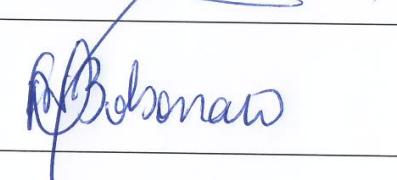
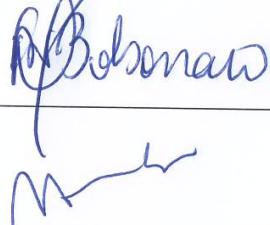
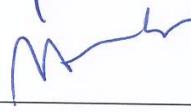
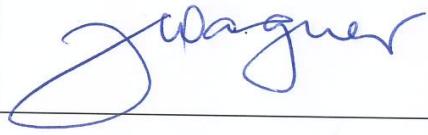
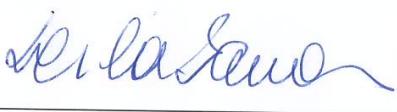
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 502/2018)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 147, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 503, de 2018, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 503, de 2018, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arenópolis, Estado de Goiás, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 216, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 503, de 2018, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Arenópolis, Estado de Goiás:

- a) Histórico da composição da diretoria da entidade de 2011 até a presente data, inclusive com cópias das atas de eleição dos diretores;
- b) JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA membro da diretoria da entidade nos períodos de 2005 a 2008, e de 2008 a 2011, eleito suplente de Vereador do Município de Arenópolis, Estado de Goiás, em 2004, exerceu efetivamente esse mandato? Em que período?
- c) SEBASTIÃO HELRIGHEL CARDOSO, membro da diretoria da entidade no período de 2005 a 2008, eleito suplente de Vereador do Município de Arenópolis, Estado de Goiás, em 2004, exerceu efetivamente esse mandato? Em que período?



O requerimento tem por objetivo instruir a análise do PDS nº 216, de 2017.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.



4

3

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 503, de 2018.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 503/2018)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 148, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 607, de 2018, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 607, de 2018, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV Taubaté Ltda., no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, de que trata o Ofício “S” nº 17, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 607, de 2018, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informações sobre a transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV Taubaté Ltda., no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, referentes ao Ofício “S” nº 17, de 2017.

Solicita-se, especificamente, informação sobre a data de entrada em órgão competente do Poder Executivo do pedido formal de renovação da concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens de titularidade da TV Taubaté Ltda., outorgada originalmente pelo Decreto de 7 de junho de 2001; e sobre a data da publicação de ato que teria renovado a referida concessão, se existir.

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.



II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o Requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 607, de 2018, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

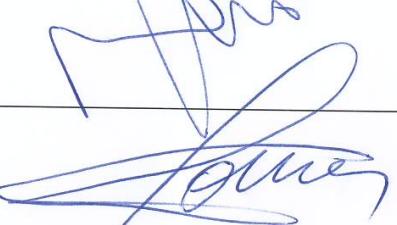
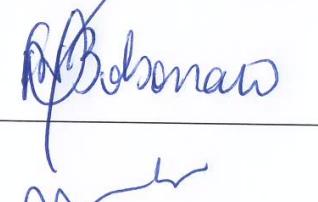
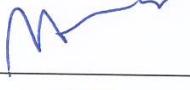
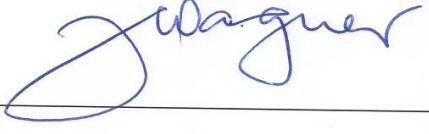
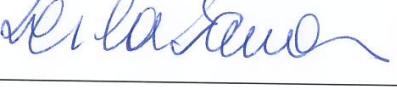
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 607/2018)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 149, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 608, de 2018, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 608, de 2018, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à relativas à transferência direta da concessão de que trata o Ofício “S” nº 76, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 608, de 2018, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nos termos do Decreto de 14 de novembro de 2017:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão (alteração anterior à que foi comunicada);

III - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;



IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Ofício “S” nº 76, de 2017.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito à aferição do cumprimento do mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os atos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão.

Ademais, o presente requerimento alinha-se com o Ato Normativo nº 2, de 2011, da CCT, segundo o qual os Ofícios “S” devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação



do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 608, de 2018.

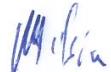
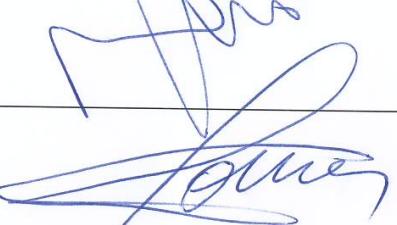
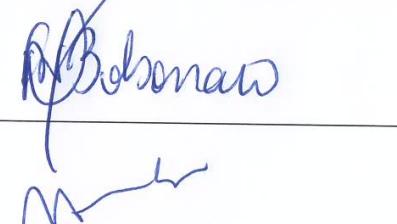
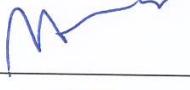
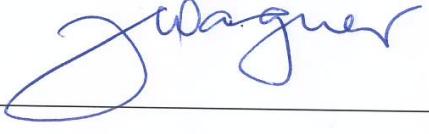
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 608/2018)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 150, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 220, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 220, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 220, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação relativa à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Autazes, Estado do Amazonas:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2017.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 220, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio Anastasia</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 220/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 151, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 221, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 221, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA/RN (ACCCSM-RN) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2018.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 221, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação relativa à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTA MARIA/RN (ACCCSM-RN) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Norte:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade,



mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 112, de 2018.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.



4

3

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 221, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio Anastasia</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 221/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 152, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 344, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 344, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à transferência indireta do controle societário da TELEVISÃO NAIPI LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, de que trata o Ofício “S” nº 36, de 2014.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 344, de 2019, a COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA (CCT) solicita ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a prestação das seguintes informações:

I - cópia do processo relativo à renovação da outorga concedida à TELEVISÃO NAIPI LTDA. para explorar o serviço de SF/19863.00736-5fq2019-01877 4 radiodifusão de sons e imagens no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do ano de 2014;

II - cópia do ato do Poder Executivo que renovou a outorga concedida à TELEVISÃO NAIPI LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, a partir do ano de 2014;

III - cópia da mensagem presidencial que submeteu a renovação citada nos itens anteriores ao Congresso Nacional;

IV - cópia de todos demais documentos, atos e processos relativos à outorga desde o ano de 2014 até a presente data.



O documento é instruído com o Parecer nº 15, de 2019, da CCT, referente ao Ofício “S” nº 36, de 2014, oriundo da Câmara dos Deputados, *que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO NAIPI LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.*

No Parecer, da lavra do Senador ORIOVISTO GUIMARÃES, levantam-se dúvidas acerca da documentação referente à renovação relativa ao período de 2014 a 2029, que seria necessária para a manutenção da concessão.

A eventual não renovação da outorga a partir do ano de 2014, em princípio, provocaria sua extinção por decurso de prazo. Por isso, a CCT considera razoável formular requerimento que busque informações acerca da possível quebra de continuidade da concessão.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 344, de 2019, encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado a faculdade de encaminhar a Ministros de Estado, e a outras autoridades públicas, pedidos escritos de informação.

Adicionalmente, o texto preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido.

Entende-se, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, dada sua compatibilidade com os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 344, de 2019, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.



4

3

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 344/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 153, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 428, de 2019, que Informação ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 428, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à permissão outorgada à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Orlândia, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2013.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 428, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à permissão outorgada à SINAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Orlândia, Estado de São Paulo:

1. atualização acerca do andamento do processo de anulação dos atos de homologação do certame e de adjudicação do objeto relacionados à outorga;
2. confirmação da anulação da Portaria nº 605, de 1º de julho de 2010, do então Ministério das Comunicações, que outorga permissão à referida entidade.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 454, de 2013.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 428, de 2019.

Sala das Reuniões,

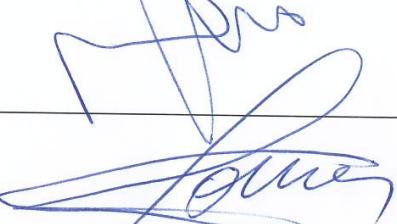
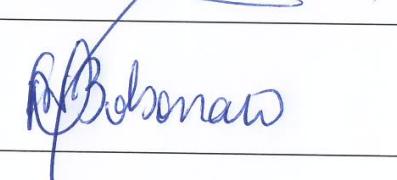
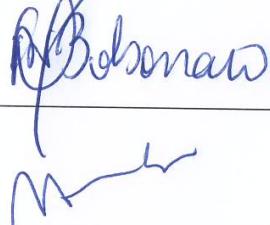
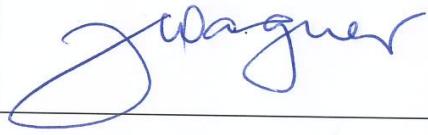
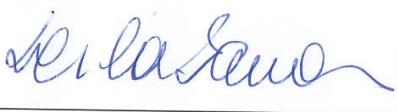
, Presidente

, Relator



4

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 428/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 154, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 437, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 437, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à permissão outorgada à EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 476, de 2012.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 437, de 2019, a COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA (CCT) solicita ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

(...) informações referentes às investigações sobre as denúncias formuladas contra o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos Ratos, Estado do Rio Grande do Sul.

O documento é instruído com Parecer de 2019, referente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 476, de 2012 (PDC nº 387, de 2011, na Câmara dos Deputados), de responsabilidade da própria CCT e relatado pelo Senador CHICO RODRIGUES, segundo o qual, até a data de 15 de maio de 2019, quando se realizou reunião da referida Comissão, ainda não se dispunha de qualquer informação acerca da conclusão das apurações relativas às denúncias de supostas irregularidades quanto à permissão para que a Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda. pudesse explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arroio dos



Ratos, Estado do Rio Grande do Sul. Dessa forma, a CCT considerou razoável formular requerimento específico que busque informações acerca do andamento das apurações e eventuais resultados da investigação relativa às denúncias em tela. O Senador CHICO RODRIGUES, em seu relatório, ainda pondera pela necessidade de sobrerestamento da tramitação do PDS nº 476, de 2012, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, até que se concluam as apurações supracitadas.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 437, de 2019, encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado a faculdade de encaminhar a Ministros de Estado e a outras autoridades públicas pedidos escritos de informação. Adicionalmente, o texto preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido. Entende-se, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, dada sua compatibilidade com os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 437, de 2019, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 476, de 2012, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

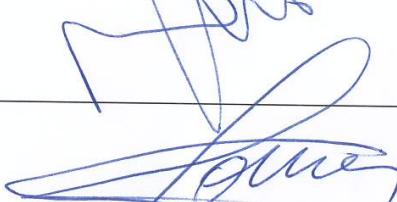
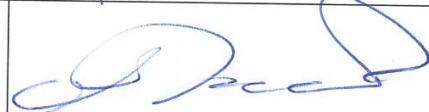
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 437/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 155, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 438, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 438, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à outorga da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2015.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), por meio do Requerimento nº 438, de 2019, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2015, destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Presidente Epitácio FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo.

A matéria vem à apreciação desta Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.



A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 438, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

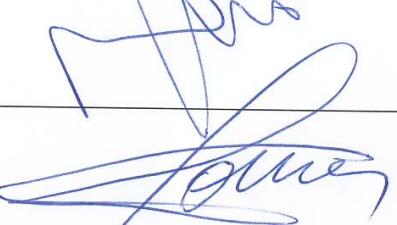
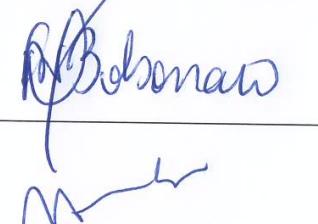
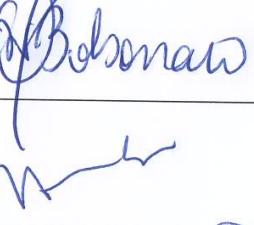
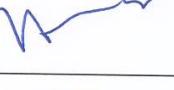
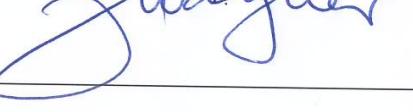
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 438/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 156, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 439, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 439, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2018.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), por meio do Requerimento nº 439, de 2019, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2018 destinado a aprovar o ato que renova autorização outorgada à Fundação Deputado Walfrido Monteiro para executar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Icó, Estado do Ceará.

A matéria vem à apreciação desta Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal, faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso



³
²

X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o Requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 439, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio Anastasia</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 439/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 157, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 440, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 440, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas às alterações societárias promovidas nas empresas Editora e Gráfica Paraná Press S.A., Editora e Gráfica ECCO Ltda., e Web Portal Paraná Ltda., de que trata o Ofício “S” nº 7, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 440, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas às alterações societárias promovidas nas empresas Editora e Gráfica Paraná Press S.A., Editora e Gráfica ECCO Ltda., e Web Portal Paraná Ltda., de que trata o Ofício “S” nº 7, de 2017:

- a relação societária entre as referidas empresas;
- a comprovação de que todos sócios, gestores e responsáveis pela linha editorial das referidas empresas são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Ofício “S” nº 7, de 2017.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, já que, de acordo com o previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, é facultado ao órgão do Poder Executivo requisitar das empresas jornalísticas e das de radiodifusão, dos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas as informações e os documentos necessários para a verificação do cumprimento dos mandamentos previstos no referido instrumento legal.



4

3

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 440, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 440/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 158, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 479, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 479, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à outorga da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2013.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), por meio do Requerimento nº 479, de 2019, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes ao Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2013 destinado a aprovar o ato que outorga autorização à Associação Felizcidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Camaçari, Estado da Bahia.

A matéria vem à apreciação desta Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal, faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso



X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o Requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 479, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

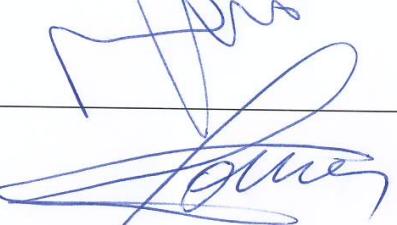
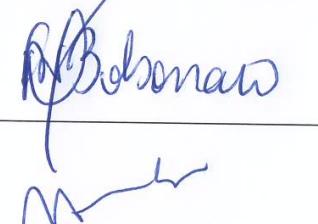
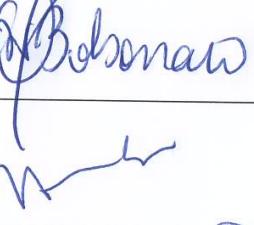
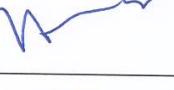
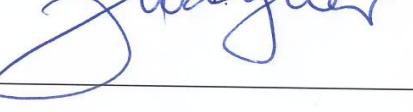
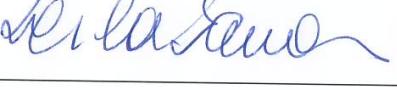
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 479/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 159, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 480, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 480, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à outorga da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2015.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 480, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informações relativas ao processo de outorga da autorização, ao Centro de Assistência Social Regional do Estado do Rio de Janeiro – CENASS, para a execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 315, de 2015.

Solicita-se, especificamente, informação sobre (i) a composição da diretoria da entidade de 2009 até a presente data; e (ii) as datas de início e término do exercício do cargo de Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus localizada no Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, por Célio Fulgêncio da Rosa, diretor financeiro da entidade.



II – ANÁLISE

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 480, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente



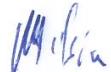
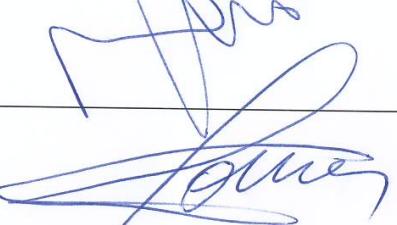
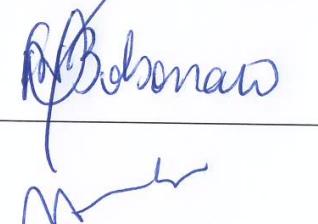
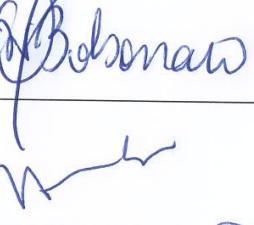
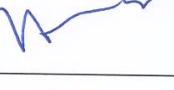
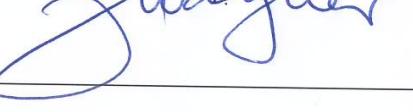
4

3

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 480/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 160, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 504, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 504, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da permissão outorgada à RÁDIO IMPRENSA S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 504, de 2019, a COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA (CCT) solicita ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a prestação de informações nos seguintes termos:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas ao processo de renovação da outorga da permissão outorgada à RÁDIO IMPRENSA S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro:

- a) Houve aprovação da renovação da outorga em questão relativa ao decênio 1994–2004 no âmbito do Poder Executivo? Essa renovação foi submetida à apreciação do Congresso Nacional?
- b) O pedido de renovação da permissão em questão relativo ao decênio 2004–2014 foi apresentado no prazo legal (art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972)?
- c) Relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica



que, direta ou indiretamente, detenha participação no SF/19924.80193-20 capital social da entidade que controla o referido serviço de radiodifusão.

d) Cópia do ato que comunicou ao Congresso Nacional a alteração do quadro societário da entidade autorizada pela Portaria nº 142, de 28 de abril 2005, do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica do então Ministério das Comunicações.

e) Cópia de demais atos relacionados a eventuais outras alterações do quadro societário.

O documento é instruído com Parecer de 2019, referente ao Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 254, de 2015 (PDC nº 457, de 2011, na Câmara dos Deputados), de responsabilidade da própria CCT e relatado pelo Senador Arolde de Oliveira, segundo o qual haveria, em relação à permissão outorgada à RÁDIO IMPRENSA S/A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, aspectos atinentes à constitucionalidade material e à legalidade que mereceriam avaliação mais aprofundada.

Dessa forma, a CCT considerou razoável formular requerimento específico que busque informações acerca da possível quebra de continuidade da outorga, e também sobre eventual ausência de apreciação de sua renovação pelo Congresso Nacional.

O Senador Arolde de Oliveira, em seu relatório, ainda pondera pela necessidade de sobrestamento da tramitação do PDS nº 254, de 2015, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, em vista das fundadas dúvidas levantadas em relação à permissão de funcionamento da Rádio Imprensa S/A.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 504, de 2019, encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado a faculdade de encaminhar a Ministros de Estado, e a outras autoridades públicas, pedidos escritos de informação.

Adicionalmente, o texto preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido.



Entende-se, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, dada sua compatibilidade com os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 504, de 2019, e pelo sobremento da tramitação do PDS nº 254, de 2015, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

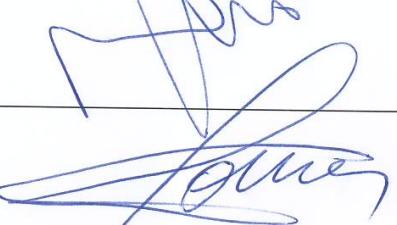
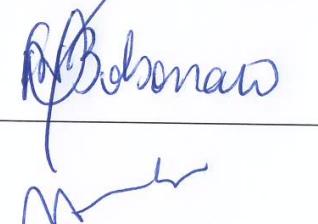
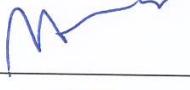
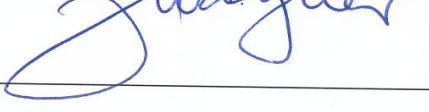
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO (RQS 504/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 161, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 784, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 784, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2018.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 784, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÂNCIA VELHA – AERCOM FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul:

- a) resultado da apuração da infração relativa à vinculação da entidade reportada na Nota Técnica nº 10.713/2014/SEI-MC, inclusive da eventual penalidade aplicada;
- b) confirmação de que a penalidade a que se refere a Portaria nº 417, de 19 de dezembro de 2008, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de



Comunicação Eletrônica foi aplicada por vinculação da entidade;

c) procedimentos adotados diante da reincidência na infração.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 111, de 2018.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 784, de 2019.

Sala das Reuniões,



4

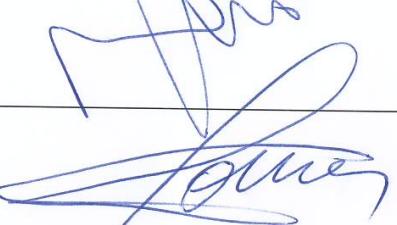
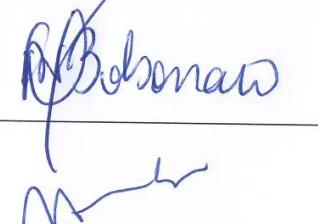
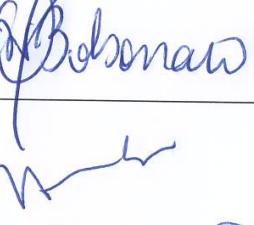
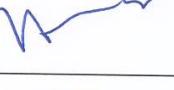
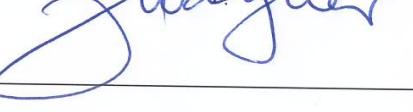
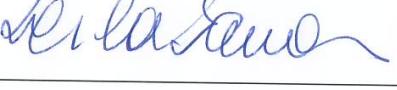
3

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 784/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 162, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 785, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 785, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Forquilha, Estado de Ceará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 479, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 785, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE FORQUILHA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Forquilha, Estado de Ceará:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;
- o parecer da Advocacia-Geral da União sobre a renovação da outorga.



O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 479, de 2019.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 785, de 2019.

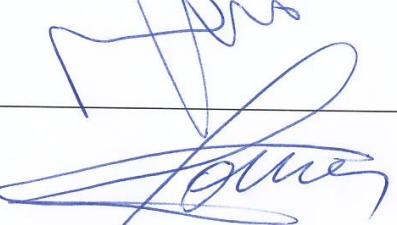
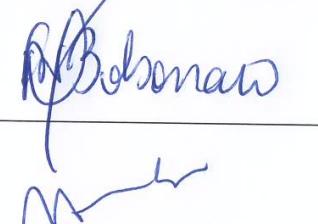
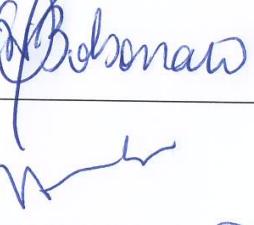
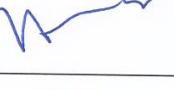
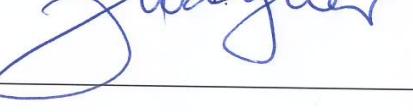
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 785/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 163, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 786, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 786, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à permissão outorgada ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA GOIANO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rio Verde, Estado de Goiás, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 256, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 786, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à permissão outorgada ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA GOIANO para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rio Verde, Estado de Goiás:

- ato constitutivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano e seus estatutos;
- prova de inscrição do referido Instituto no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição do referido Instituto no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da entidade;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual, distrital e municipal da sede da entidade, ou outra equivalente;
- prova de regularidade de recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL); e
- declaração de que os dirigentes da entidade não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorra foro especial.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 256, de 2019.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.



III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 786, de 2019.

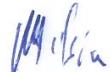
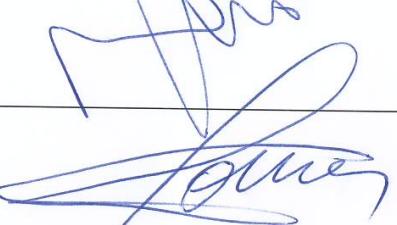
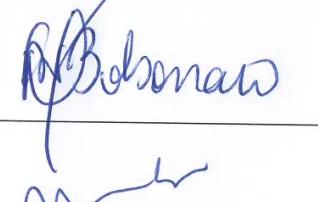
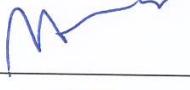
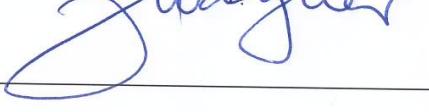
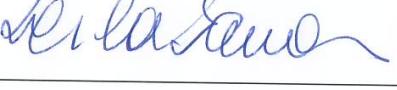
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 786/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 164, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 803, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 803, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 43, de 2014.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 803, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informações referentes à transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itabuna, Estado da Bahia.

Solicita-se, especificamente, (i) cópia do processo relativo à renovação da outorga concedida à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itabuna, Estado da Bahia, a partir do ano de 2001; (ii) cópia do ato do Poder Executivo que teria renovado a outorga concedida à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itabuna, Estado da Bahia, a partir do ano de 2001; (iii) cópia da mensagem presidencial que teria submetido a renovação citada no item anterior ao Congresso Nacional; (iv) cópia de todos os demais documentos, atos e processos relativos à outorga desde o ano de 2001 até a presente data; e (v) relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou



indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

A referida transferência societária foi autorizada pelo Poder Executivo e comunicada ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

No Senado Federal, a matéria é objeto do Ofício “S” nº 43, de 2014.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às Mesas de ambas as Casas o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito à aferição do cumprimento do mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os pedidos de transferência de concessão dos serviços de radiodifusão.



4

3

Ademais, o requerimento em exame alinha-se com o Ato Normativo nº 2, de 2011, da CCT, segundo o qual os Ofícios “S” devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 803, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

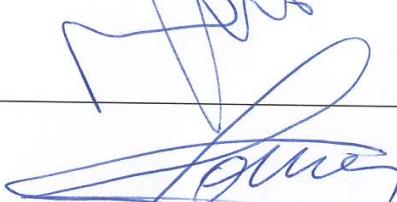
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 803/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 165, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 804, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 804, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 40, de 2014.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 804, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informações referentes à transferência do controle societário da TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Juazeiro, Estado da Bahia.

Solicita-se, especificamente, (i) cópia do processo relativo à renovação da outorga concedida à TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a partir do ano de 2003; (ii) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a outorga concedida à TELEVISÃO NORTE BAIANO LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Juazeiro, Estado da Bahia, a partir do ano de 2003; (iii) cópia da mensagem presidencial que submeteu a renovação citada nos itens anteriores ao Congresso Nacional; e (iv) cópia de todos os demais documentos, atos e processos relativos à outorga desde o ano de 2003 até a presente data.



A referida transferência societária foi autorizada pelo Poder Executivo e comunicada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

No Senado Federal, a matéria é objeto do Ofício “S” nº 40, de 2014.

II – ANÁLISE

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às Mesas de ambas as Casas o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito à aferição do cumprimento do mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os pedidos de transferência de concessão dos serviços de radiodifusão.



Ademais, o requerimento em exame alinha-se com o Ato Normativo nº 2, de 2011, da CCT, segundo o qual os Ofícios “S” devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 804, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

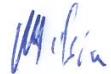
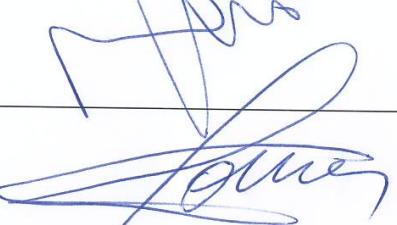
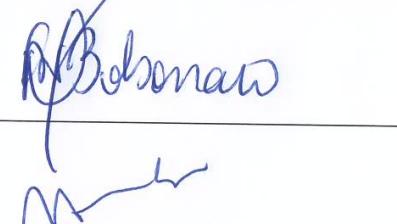
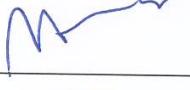
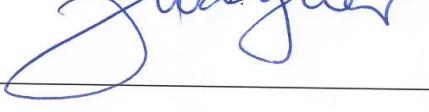
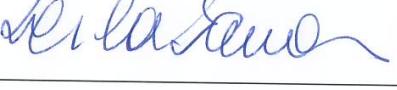
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 804/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 166, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 805, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 805, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2018.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 805, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informações referentes à autorização de outorga, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO, para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2018.

Solicitam-se, especificamente, as seguintes informações: (i) a composição da Diretoria da entidade de 2013 até a presente data; (ii) o período em que ALDECIR ANTÔNIO BOLIS, Presidente da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Vice-Prefeito ou de Prefeito do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina; (iii) o período em que JOÃO PEDRO KOTHE, Vice-Presidente da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Vice-Prefeito ou de Prefeito do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina; (iv) o período em que CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, Secretário da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Partido Progressista no Município de Modelo, Santa Catarina; e (v) outras informações relativas ao exercício de mandatos eletivos ou de



cargos em órgãos de direção de partido político ou em entidades religiosas por membros da Diretoria da entidade, bem como quaisquer outras informações relacionadas à sua possível vinculação.

II – ANÁLISE

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo.

Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência atribuída ao Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 805, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



4

3

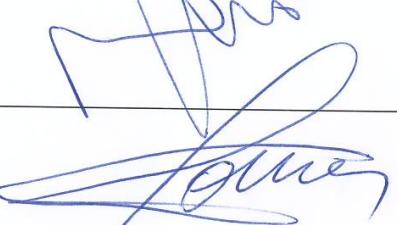
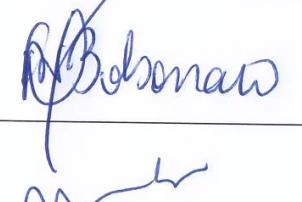
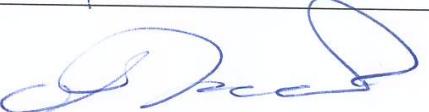
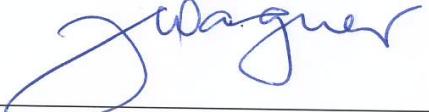
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 805/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 167, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 806, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 806, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação referente à autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 806, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE REFLORESTAMENTO, CONSERVAÇÃO E SUSTENTAÇÃO AMBIENTAL DE RONDÔNIA – ARCAM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 103, de 2019 (nº 1.076, de 2013, na Câmara dos Deputados).

Solicita-se, especificamente, a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



II – ANÁLISE

A matéria vem à apreciação da Mesa do Senado Federal, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às mesas de ambas as casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas. Esse dispositivo guarda relação com o art. 49, inciso X, da Constituição Federal, que atribui competência exclusiva ao Congresso Nacional para fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas casas, os atos do Poder Executivo. Nesse sentido, vemos pertinência entre a competência fiscalizadora do Congresso Nacional e as informações requeridas, estando respeitados os critérios constitucionais aplicáveis.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 806, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

, Presidente



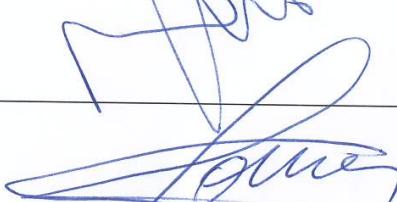
4

3

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 806/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 168, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 807, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 807, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Mesa o Requerimento nº 807, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (Risf), sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Marcos Pontes, informações referentes à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaru, Estado de Rondônia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 409, de 2019 (nº 1.122, de 2018, na Câmara dos Deputados).

Solicita-se, especificamente, (i) comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida; (ii) confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (iii) cópia do estatuto social atualizado e da ata de eleição da diretoria em exercício; (iv) cópia do comprovante de nacionalidade e de maioridade dos dirigentes; (v) relatório de apuração de infrações, referente ao período de vigência da outorga; e (vi) atestado de inexistência da aplicação de pena de revogação da autorização por decisão administrativa definitiva.



II – ANÁLISE

A matéria vem à apreciação da Mesa, nos termos dos arts. 215, inciso I, alínea *a*, 216 e 217 do Regimento Interno desta Casa, e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

O § 2º do art. 50 da Constituição Federal faculta às Mesas de ambas as Casas do Congresso Nacional o envio de pedidos escritos de informações a ministros de Estado, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Nesse sentido, a proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Os limites previstos nos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal são observados, pois o requerimento é pertinente a matéria sujeita à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Requerimento nº 807, de 2019, e seu devido encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Sala das Reuniões,

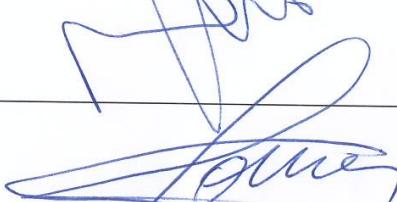
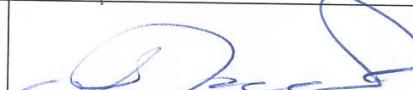
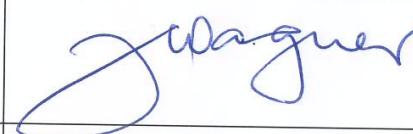
, Presidente

, Relator





1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 807/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 169, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 893, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 893, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 194, de 2015.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 893, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes às investigações sobre as denúncias formuladas contra a EMPRESA DE RADIODIFUSÃO URSA MAIOR LTDA.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 194, de 2015, que aprova o ato que outorgou à referida empresa permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bilac, Estado de São Paulo.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.



2³

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 893, de 2019.

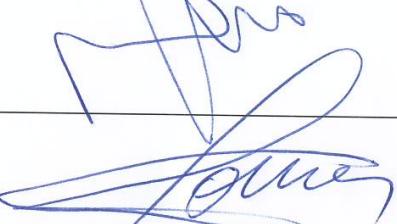
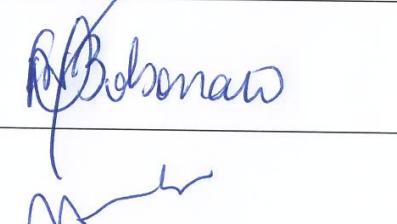
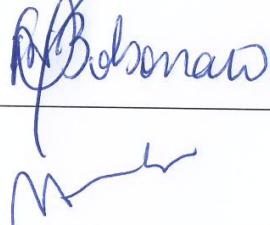
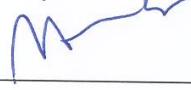
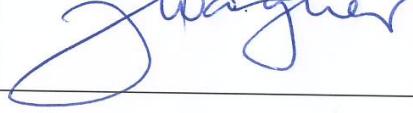
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 893/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 170, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 894, de 2019, que Informação ao Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 894, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 489, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 894, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação relativa à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOSSA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte:

- a declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 489, de 2019.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 894, de 2019.

Sala das Reuniões,

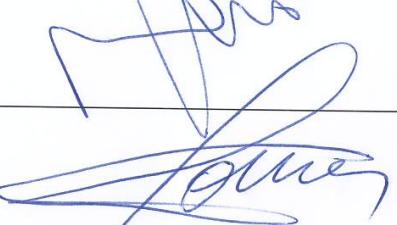
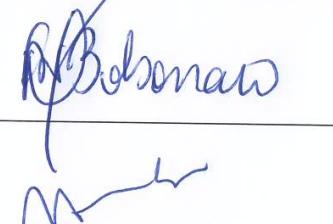
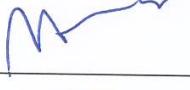
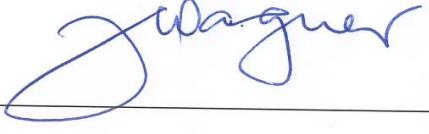
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO**(RQS 894/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.
AO PLENÁRIO PARA CONHECIMENTO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 171, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 986, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 986, de 2019, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação relativa à renovação da autorização outorgada à RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itambé, Estado de Pernambuco, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2017.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 986, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à RC FM – RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMBÉ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itambé, Estado de Pernambuco:

– confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 181, de 2017.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa do Senado Federal, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 986, de 2019.

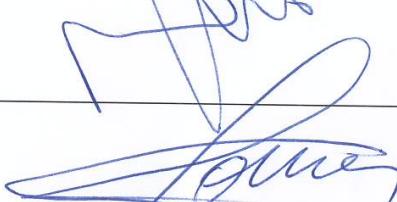
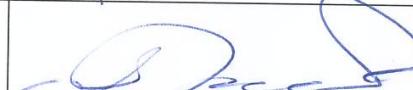
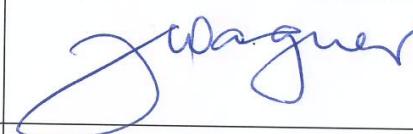
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 986/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 172, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 987, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 987, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim – ASCORBE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betim, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 987, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária da Região Central do Município de Betim – ASCORBE para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Betim, Estado de Minas Gerais:

- comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 89, de 2019.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 987, de 2019.

Sala das Reuniões,

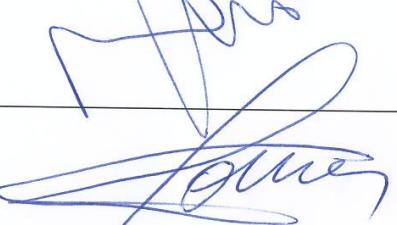
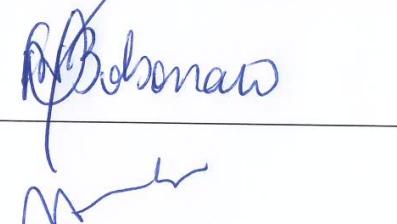
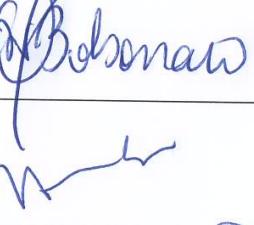
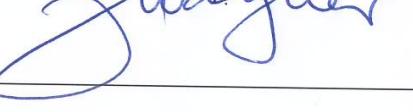
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 987/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 173, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 988, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 988, de 2019, da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LASAFÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 988, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA LASAFÁ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Caeté, Estado de Minas Gerais:

– confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 158, de 2019.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 988, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio Anastasia</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 988/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 174, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 989, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA, sobre o Requerimento nº 989, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ESPINOSENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 989, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações relativas à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ESPINOSENSES para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Espinosa, Estado de Minas Gerais:

- comprovação ou declaração de que os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida;
- confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 181, de 2019.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 989, de 2019.

Sala das Reuniões,

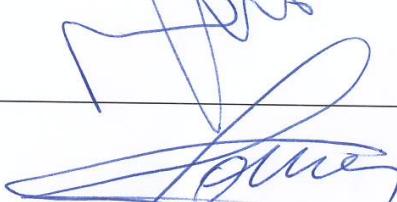
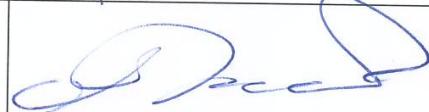
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



**DECISÃO DA COMISSÃO
(RQS 989/2019)**

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 175, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 990, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 990, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 559, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 990, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação relativa à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa).

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 559, de 2019.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 990, de 2019.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



**1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre	
Presidente	
Senador Antonio Anastasia	
1º Vice-Presidente	<i>Antônio Anastasia</i>
Senador Lasier Martins	
2º Vice-Presidente	<i>L. Martins</i>
Senador Sérgio Petecão	
1º Secretário	<i>S. Petecão</i>
Senador Eduardo Gomes	
2º Secretário	<i>Eduardo Gomes</i>
Senador Flávio Bolsonaro	
3º Secretário	<i>Flávio Bolsonaro</i>
Senador Luis Carlos Heinze	
4 ^a Secretário	<i>Luis Carlos Heinze</i>
Senador Marcos do Val	
1º Suplente de Secretário	<i>Marcos do Val</i>
Senador Weverton	
2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner	
3º Suplente de Secretário	<i>Jaques Wagner</i>
Senador Leila Barros	
4º Suplente de Secretário	<i>Leila Barros</i>



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 990/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 176, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1130, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1130, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informações referentes à transferência indireta da concessão de serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV PONTA NEGRA LTDA., no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de que trata o Ofício “S” nº 12, de 2016.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 1130, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), e no Ato nº 2, de 2011, da CCT, sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência indireta da concessão do serviço de radiodifusão de sons e imagens outorgada à TV PONTA NEGRA LTDA., no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte:

I – data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II – data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão (alteração anterior à que foi comunicada);

III – números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;



IV □-□ comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V □-□ relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

A referida transferência societária foi autorizada pelo Poder Executivo e comunicada ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

No Senado Federal, a matéria é objeto do Ofício “S” nº 12, de 2016.

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito à aferição do cumprimento do mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os pedidos de transferência de concessão do serviço de radiodifusão.



Ademais, o requerimento em exame alinha-se com o Ato Normativo nº 2, de 2011, da CCT, segundo o qual os Ofícios “S” devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1130, de 2019.

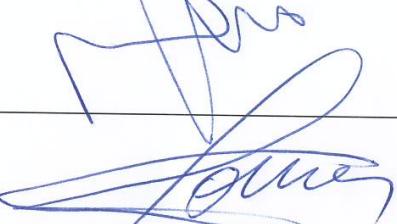
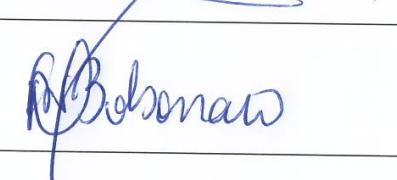
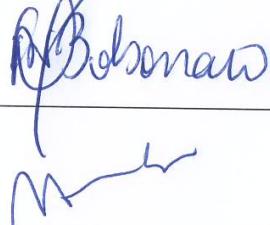
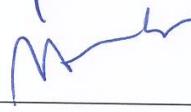
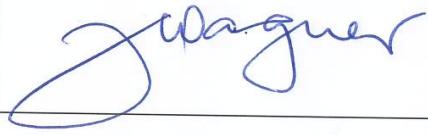
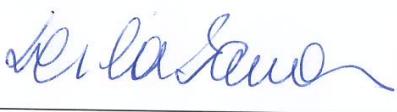
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1130/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 177, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1131, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.131, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2018.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 1.131, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ANGICAL para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Massapê do Piauí, Estado do Piauí:

- confirmação da existência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 75, de 2018.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.131, de 2019.

Sala das Reuniões,

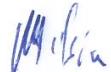
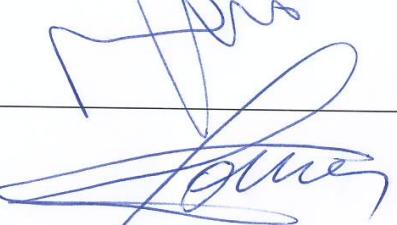
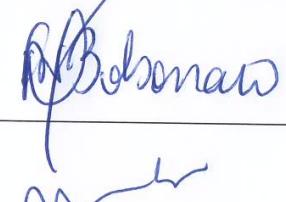
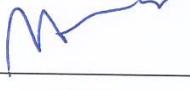
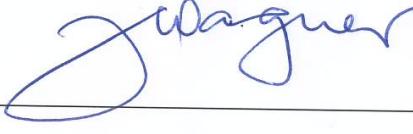
, Presidente

, Relator



4

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO (RQS 1131/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 178, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1132, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.132, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO CANAÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 1.132, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação referente à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RECANTO CANAÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Luís, Estado do Maranhão:

- cópia do requerimento de outorga, assinado pelos dirigentes da entidade, declarando que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p* e *q*, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa).

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 303, de 2019.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.132, de 2019.

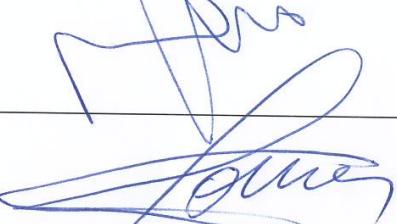
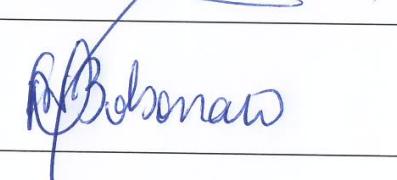
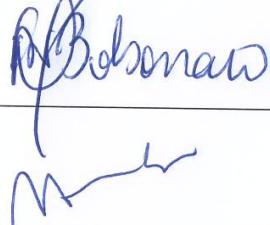
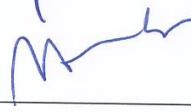
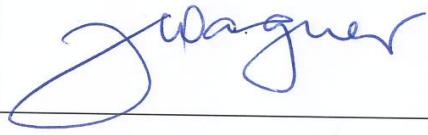
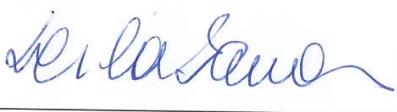
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1132/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 179, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1133, de 2019, que Informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER N° , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 1.133, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer seja solicitada ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2019.

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Vem à consideração desta Mesa o Requerimento nº 1.133, de 2019, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que requer, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a seguinte informação relativa à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia:

- a confirmação da inexistência de vínculo que subordine a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

O requerimento tem por objetivo instruir a análise do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 457, de 2019.



II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações formulados por Senador ou Comissão, dirigidos a Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, para esclarecimento de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de deliberar acerca das outorgas de radiodifusão aprovadas ou renovadas pelo Poder Executivo.

Complementarmente, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Verifica-se, assim, a regimentalidade da proposição.

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo em vista que compete ao respectivo órgão instruir os processos de outorgas do serviço de radiodifusão.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 1.133, de 2019.

Sala das Reuniões,

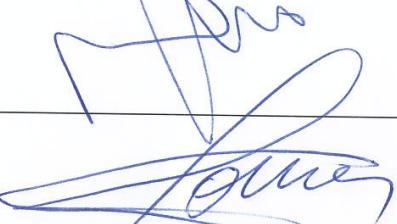
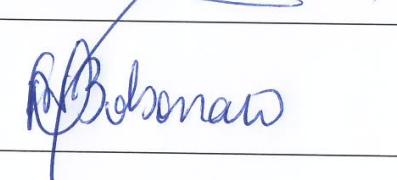
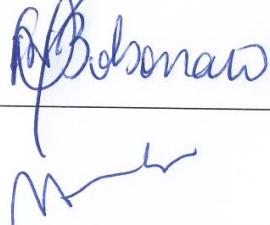
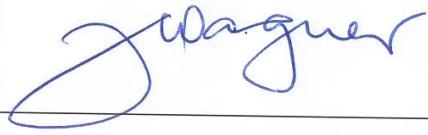
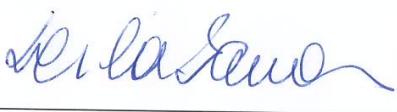
, Presidente

, Relator



4

1^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - 2020**12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs**

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4 ^a Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	



DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 1133/2019)

EM SUA 1^ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
S/Partido - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
PODEMOS - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
PODEMOS - Eduardo Girão**
Bloco-PDT - Prisco Bezerra** (S)

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Luiz Pastore* (S)
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Paulo Albuquerque** (S)
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 21

MDB-14 / PP-6 / REPUBLICANOS-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz Pastore.	MDB / ES
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 12

PATRIOTA / PDT-4 / CIDADANIA-3 / REDE-3

PSB-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Prisco Bezerra.	PDT / CE
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Juíza Selma.	MT
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 10

PSDB-8 / PSL-2

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Paulo Albuquerque.	AP
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Flávio Bolsonaro. RJ

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	21
Bloco Parlamentar Senado Independente.	12
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	10
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Albuquerque** (PSD-AP)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Prisco Bezerra** (PDT-CE)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Juíza Selma** (PODEMOS-MT)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz Pastore* (MDB-ES)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (S/Partido-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (S/Partido-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 21 <p style="text-align: center;">Líder Esperidião Amin - PP (30)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do MDB - 14 Eduardo Braga (4,29,37)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (45)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (10)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (7)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (14)</p>	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 10 <p style="text-align: center;">Líder Rodrigo Cunha - PSDB (33,46)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (21)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (34,40)</p> <p style="text-align: center;">Rodrigo Cunha (33,46)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSL - 2 Major Olímpio (6)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (55)</p>	Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA/PDT/CIDADANIA/REDE/PSB) - 12 <p style="text-align: center;">Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (24)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PATRIOTA - 0</p> <p style="text-align: center;">Líder do PDT - 4 Weverton (9)</p> <p style="text-align: center;">Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (2)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (43)</p> <p style="text-align: center;">Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (20)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (56)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSB - 2 Leila Barros (53)</p>
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 <p style="text-align: center;">Líder Paulo Rocha - PT (38)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder Zenaide Maia (15,31)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (12,35)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PROS - 3 Telmário Mota (22)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (15,31)</p>	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9 <p style="text-align: center;">Líder Wellington Fagundes - PL (16)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (11,18) Jorginho Mello (1,17) Zequinha Marinho (19,32)</p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco (11,18)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (44)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PL - 2 Jorginho Mello (1,17)</p> <p style="text-align: center;">Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,32)</p>	PSD - 9 <p style="text-align: center;">Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
PODEMOS - 10 <p style="text-align: center;">Líder Alvaro Dias - PODEMOS (5)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Eduardo Girão (25,47) Oriovisto Guimarães (26,49)</p>	Maioria <p style="text-align: center;">Líder Eduardo Braga - MDB (4,29,37)</p>	Governo <p style="text-align: center;">Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (36)</p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes Eduardo Gomes (42,54) Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (34,40) Chico Rodrigues (41)</p>
Minoria <p style="text-align: center;">Líder Randolfe Rodrigues - REDE (20)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).



6. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
7. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
8. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
9. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
11. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
12. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT).
14. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
15. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
16. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
25. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
26. Em 13.02.2019, o Senador Orovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
31. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1º vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
32. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
33. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
37. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
38. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
43. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
44. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
45. Em 28.06.2019, o Senador Mário Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
46. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
47. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 10.07.2019, o Senador Orovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
52. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
53. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
54. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
55. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
56. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019/GLREDE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

Prazo final: 14/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLIO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLIO).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



5) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

Prazo final: 18/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (7)	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (7)	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) (5)	1. Senador Marcos do Val (ES) (5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) (1)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
- 6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-4854



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,33)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8,32)	4. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,35)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Otto Alencar (2,26)
Senador Carlos Viana (2,25)	2. Senador Paulo Albuquerque (2,36)
Senador Irajá (2)	3. Senador Angelo Coronel (2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano
Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
Telefone(s): 6133034344
E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (8,20,25)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (7,23)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (24)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (2,26)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (2,28)	4. VAGO (2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,13,27)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).	



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSL).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSD).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentin (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentin, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (9,51)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,32,39,43,55)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,48,49,50)	5. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14,46)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) (3)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,54)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,18,45)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (24)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (11,26)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21,28)
Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (3,27)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3,21)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Irajá (1,23)	2. VAGO (1,25)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Carlos Viana (1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permudam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (10,24)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. VAGO (20,23)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senador Prisco Bezerra (PDT-CE) (19,21,25)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,22,26)	1. Senador Carlos Viana (2,22)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).	



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valente (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valente e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
2. Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valente como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (25)	5. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (30)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (6,27)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Paulo Albuquerque (1,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22)	2.

Notas:

- * A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,27,29)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. VAGO (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (23)	
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val (20,26)	1. Senador Elmano Férrer (20,26,28)

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- 2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- 3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- 4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- 7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- 8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- 9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS (Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (S/Partido-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegera o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (10,20,24)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
VAGO (3,23)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (2,22)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS (18)	
VAGO (19,21)	1. Senador Oriorvisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Paulo Albuquerque ^(2,24)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

7. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-GLPSD).
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
8. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
9. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
11. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
12. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).
4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (14)	3. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Paulo Albuquerque (1,23)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (24)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- 13. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (6)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (6)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (6)	3. Senador Luiz Pastore (MDB-ES) (6,12,26)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5,14)
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) (21)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (22)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
VAGO (2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1)	1. VAGO (1,23)
Senador Otto Alencar (1)	2. Senador Omar Aziz (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (3)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (8)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe (19,24)	1. Senador Styvenson Valentim (19,20,25)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio Visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PODEMOS-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO ⁽¹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	1.
Senador Major Olímpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, REDE, PSB, PATRIOTA)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

